Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 219 | Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022

Público infanto-juvenil ganha espetáculos ao ar livre

Programação inclui, entre outras atividades, peças em teatros de bonecos da Tijuca e do Méier

Com atrações totalmente ao ar livre, o programa Cultura com as Crianças está sendo lançado pela prefeitura a fim de oferecer diversão à garotada e às famílias. As atividades fazem parte do calendário cultural infanto-juvenil carioca de 2022, que tem início no sábado (29/01), às 10h, com a reabertura do Teatro de Guignol da Tijuca. Mesmo a céu aberto, será necessário seguir as medidas protocolares, como distanciamento social e uso de máscara facial e álcool para higienização das mãos.

A estreia do circuito, no teatro da Tijuca, será com a peça Terreiro Brincante, do Coletivo Du'velhomoço Criações, com mamulengos. Depois de quatro anos fechado, o equipamento será devolvido à população totalmente reformado. A programação, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, pode ser consultada em https://bit.ly/culturacriancas.

Os espetáculos do circuito foram aprovados no edital Cultura Para Infância Carioca. As atrações circularão pela cidade ao longo do ano, passando ainda por Teatro de Guignol do Méier, Parque das Ruínas (Santa Teresa), Centro da Música Carioca Artur da Távola (Tijuca), Centro Cultural Profª Dyla Sylvia de Sá (Jacarepaguá) e Teatro Municipal Carlos Werneck (Flamengo).

Serão 36 espetáculos, sendo 24 nesta primeira leva, com apresentações sempre nos fins de semana. Ao todo, ocorrerão 288 sessões. O prêmio é de R$ 1 mil ou R$ 2 mil, de acordo com o tamanho e a complexidade do projeto.



Foto: Gui Espíndola

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57
Código de Autenticação: e28d04fe

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....5
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....6
Secretaria Municipal de Transportes.....8
Secretaria Municipal de Conservação.....15
Secretaria Municipal de Educação.....15
Secretaria Municipal de Assistência Social.....24
Secretaria Municipal de Saúde.....25
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....28
Secretaria Municipal de Cultura.....
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....29
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....29
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....29
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....30
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....30
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....32
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....32
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Tribunal de Contas do Município.....34
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....36
Publicações a Pedido.....70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50152 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.199, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza a suspensão de vinculação de receita relativa às multas por infração à legislação do trânsito no exercício de 2021, instituídas por legislação municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de otimizar e flexibilizar a execução orçamentária do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da alocação eficiente dos recursos municipais para o atendimento das necessidades essenciais da população carioca,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 7.199, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza a suspensão de vinculação de receitas relativas as multas por infração à legislação do trânsito - Fonte 109, no exercício de 2021.

Art. 2º A suspensão das vinculações instituídas por legislação municipal aprovada pela Lei Municipal nº 4.644, de 26 de setembro de 2007, abrange a desvinculação das receitas orçamentárias de 2021 e superávits financeiros de exercícios anteriores.

Art. 3º Na apuração dos valores disponíveis para desvinculação, serão considerados os valores ingressados até o limite do saldo de dotação remanescente de despesas empenhadas na Fonte 109, até a data da respectiva apuração.

Art. 4º O mínimo de 20% das receitas desvinculadas, de que trata o art. 1º, após aprovação de crédito orçamentário de remanejamento, será aplicado em melhorias viárias no entorno das unidades escolares no Município, o que compreende a instalação, revitalização ou reforma de elementos redutores de velocidade, sinalização semafórica, gráfica vertical e horizontal, bem como em fiscalização eletrônica de velocidade e avanço de semáforo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

04/550.780/2021
04/551.285/2021
04/551.284/2021
04/550.600/2021
04/551.283/2021

Homologo, adjudico e autorizo.

06/700.701/2021

Autorizo nos termos da SMDEIS e PG/PADM.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo nº **01/000.706/2021** - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 675/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços de Gestão de Infraestrutura Predial e Operacional do Centro de Operações e Resiliência - COR Rio caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a favor da empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** no valor global de R$ 9.917.218,13 (nove milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e treze centavos).

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo nº **10/002.480/2021** - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 205/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços de gerenciamento de crises e riscos de natureza urbana do Centro de Operações e Resiliência - COR Rio caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a favor da empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** no valor global de R$ 13.480.547,99 (treze milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 20 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, matrícula 11/140.753-5, Engenheiro Civil, com validade a partir de 12 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 084433, da Coordenadoria Técnica de Transparência, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 218 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" N.º 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Designar **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula 60/324.662-6, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 086088..."

LEIA-SE:
"Designar, com validade a partir de 24 de janeiro de 2022, **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula 60/324.662-6, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 086088..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 114 DE 24 DE JANEIRO DE 2022(*)
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANETE OITICICA COUTO DE BARROS**, matrícula: 11/292.080-9, **LEILA ALVES**, matrícula: 60/198.601-7, **JUCELIA MELO DA COSTA**, matrícula: 11/288.872-5, e **ROSANE CRISTINA GRANDINI PEREIRA**, matrícula: 11/215.062-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO N.º 010025/2021**, **celebrado entre o** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SEGOVI** e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a "***CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS***", **constante do processo administrativo** N.º 10/004.263/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.
(*) Omitida no D.O. Rio de 25/01/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 119 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MIRIAM VIRGINIA FERREIRA DE FRANÇA**, matrícula 70/295.134-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 008399, do Ciep Clementina de Jesus, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 120 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CÉLIA REGINA PIMENTEL BELLO**, matrícula 70/196.073-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 008169, da Escola Municipal Rômulo Gallegos, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 121 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

RESOLVE
Exonerar **MARIA APPARECIDA BRAGA DA COSTA**, matrícula 70/259.123-8, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 008297, da Escola Municipal Professor Manuel Said Ali, da 9ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 122 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ELCIA DA SILVA LOPES**, matrícula 70/292.113-8, com validade a partir de 1o de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 008202, da Escola Municipal Castro Alves, da 9ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 123 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTIANE SIQUEIRA NATE**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085362, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 124 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RICARDO BORGES DE FARIAS JUNIOR**, matrícula 60/1.517.569-0, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Institucional, código 067075, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 125 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RICARDO BORGES DE FARIAS JUNIOR**, matrícula 60/1.517.569-0, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente I, código 082491, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 126 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO HENRIQUE DUARTE AYRES URUGUAI**, matrícula 60/323.535-5, com validade a partir de 21 de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Institucional, código 082460, da Presidência, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 127 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNA LOPES DOS SANTOS PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 079326, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil João de Barro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 128 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANA CRUZ FERNANDES**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086913, da Coordenadoria Geral de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 129 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **YASMIN ALVES MONTEIRO**, matrícula 60/324.614-7, com validade a partir de 1o de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 130 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GIOVANNA MUNIZ DA SILVEIRA**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081133, da Coordenadoria Geral de Mídias Digitais, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 131 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DEISE BRASIL**, com validade a partir de 3 de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador II, código 084982, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 132 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FÁTIMA GERMANO DE OLIVEIRA MALAQUIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 087034, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" N.º 80 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 (*)
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 078016, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2022.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar FERNANDO ANTÔNIO FONSECA DE SIQUEIRA, Administrador, matrícula nº 13/208.956-3, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 012426, da Assessoria de Planejamento e Orçamento, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP N.º 3279 DE 25 DE JANEIRO de 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO DO TAXI-RIO CORPORATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento **(SDP-TAXI-RIO CORPORATIVO)** da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os servidores a seguir relacionados:

Responsável	Matrícula	Cargo	Função
Paulo Roberto Christofaro	11/101.914-0	Aux. Serv. Apoio	Gerente
Marcio Gomes de Carvalho	11/252.275-3	Administrador	Assistente I

Art. 2º - A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº **04/000.511/2019**, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e alterações que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento e o Decreto Rio nº 45.716, de 15/03/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO SECRETÁRIO (*)
RESOLUÇÃO SMFP "P" 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
NOMEAR **ANA GABRIELA LEUCHT MUNIZ CHESTER FRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 080280, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
(*) omitido no D.O. Rio de 25/01/2022

RESOLUÇÃO SMFP "P" 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe em seu artigo 5º, inciso VIII, c/c artigo 23, inciso III, e artigo 41 da referida lei, acerca da indicação de um encarregado de proteção de dados pessoais para atuar como canal de comunicação entre o controlador e os titulares de dados, bem como com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558/2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designadas para a função de Encarregado de Proteção de Dados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as servidoras abaixo indicadas:

Titular:
Cecilia Pinto Homsy Pacheco
Matrícula: 54.982-7 - cepacheco@smf.rio.rj.gov.br
Suplente:
Brena Desirré Peçanha
Matrícula: 51/329.168-9 - bdpecanha@smf.rio.rj.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*) omitido no D.O. Rio de 25/01/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" Nº 013 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, o servidor

ÁLVARO LUÍS PEREIRA BOTELHO, Economista, matrícula nº 4002, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gestão, **com ônus** para esta municipalidade, consoante autorização da Senhora Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em face das disposições contidas no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", Inciso I, Artigo 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, **com validade de 01/10/2021**, processo nº 10/004.179/2021

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

RESOLVE:
Processo nº 04/220.055/22 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 21 - GILBERTO REIS PRALON, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/256.063-9, com eficácia a contar de 17/01/2022.

Nº 22 - KASSIA DOMINGUES DE ARAUJO MEDEIROS, PROFEESSOR I EDUCAÇÃO MUSICAL, matrícula 10/250.605-3, com eficácia a contar de 18/01/2022.

Nº 23 - DANIEL BORGES RAMIREZ, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.969-3, com eficácia a contar de 18/01/2022.

Nº 24 - RODRIGO DEZERTO RODRIGUEZ, MÉDICO REUMATOLOGIA, matrícula 10/203.149-0, com eficácia a contar de 19/01/2022.

Nº 25 - ROSA MARIA FELIX BARBOSA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.364-5, com eficácia a contar de 19/01/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBLIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 25/01/2022)
Processo nº 04/550.010/2021 - **Defiro** a prorrogação do prazo para conclusão das obras de restauro e revitalização do imóvel concessionado até 19 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2021
Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

04/000.822/2018 - MICHELE RIBEIRO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 11/202.043-6.
(*) Omitido do DO RIO de 06/12/2021.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
04/222.654/2021 - ELISABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 10/140.134-8. Indefiro o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
04/260.965/2021 - Considerando que a Empresa CLARO S.A. sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 136/2021, culminando com a celebração do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021, conforme instrução nos autos do processo eletrônico PVR-PRO-2021/00520, declaro a rescisão do Termo de Contrato nº 03/2021, nos termos da Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, produzindo efeitos a partir de 08/10/2021.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
Pensão
PVR-PRO-2022/00370 - ELIZABETH PEREIRA CANAVEZES
PVR-PRO-2022/00366 - IVETE GRAJWER TENENBAUM
PVR-PRO-2022/00308 - MARIA NOEMIA CHAVAN GUASQUE
PVR-PRO-2022/00285 - SILVIA MARIATH TEIXEIRA DE AMORIM
PVR-PRO-2022/00377 - REGINA MENDONCA DE DECCO
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão.
PVR-PRO-2021/01343 - NILTON DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de Inclusão de Pagamento de Pensão às fls. 21/22.
PVR-PRO-2022/00217 - CLEA DAS VIRGENS SANTOS
PVR-PRO-2022/00322 - MARIA BERNADETE DE JESUS
Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/00313 - JOAO CARLOS COELHO DA COSTA
PVR-PRO-2021/02876 - ANTONIO RODRIGUES RANGEL
PVR-PRO-2022/00373 - MARIA NOBREGA DA NOVA GRILLO
PVR-PRO-2022/00329 - ANTUNES DIAS MACIEL
PVR-PRO-2022/00348 - MARIA RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2022/00384 - EUNICE BAPTISTA RODRIGUES
PVR-PRO-2022/00388 - MARILIA CARQUEJA VIEIRA
PVR-PRO-2022/00379 - GILSON MENDES DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/00381 - MARIA DE FATIMA SANTOS CAMARA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2022/00323 - MARIA BERNADETE DE JESUS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/00365 - DEBORA DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/00382 - MARIA DE FATIMA SANTOS CAMARA
PVR-PRO-2022/00375 - PAULO CESAR MAFFEI LIBONATI
PVR-PRO-2022/00372 - MARIA NOBREGA DA NOVA GRILLO
PVR-PRO-2022/00347 - MARIA RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2022/00328 - ANTUNES DIAS MACIEL
PVR-PRO-2022/00385 - EUNICE BAPTISTA RODRIGUES
PVR-PRO-2022/00393 - NILTON NUNES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/00318 - WANDERLAN DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/00398 - JORGE CASANOVA DE JESUS
PVR-PRO-2022/00345 - WALTER PEREIRA DE LUCENA
PVR-PRO-2022/00112 - ELENY FERNANDA BELLA STROM
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2022/00457 - Elisangela de Oliveira Costa Araujo
Indefiro o pedido de fl 02.

Empréstimo Consignado
04/267.269/2021 - Lucia Imbrosio Felippe de Souza
04/220.703/2021 - Rita Maria Peres Lopes
Defiro o pedido de suspensão do lançamento de empréstimo consignado em folha de pagamento feito à fl. 2.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
Processo nº 01/300.225/2018 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, firmado com a ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para prestação de Serviços de atualização de versão e suporte técnico referente à configuração da Solução de Gerenciamento de Impressão: "ASG-BSP Print and Content Management", objetivando a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2022, nas mesmas condições mensais atuais na forma do Decreto Municipal 44.698/18, e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
06/101.052/1992
Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **CLÁUDIO PALMEIRO DO AMARAL**, Geólogo, matrícula 10/138.851-1, em atividades de caráter privado nos períodos de 26/11/1982 a 18/12/1982, 18/06/1984 a 31/01/1985, 01/10/1986 a 31/03/1988 , no total de **799 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os seguintes períodos: 01/03/1998 a 01/07/2011, 01/09/1998 a 31/07/2007, 01/03/2000 a 31/12/2018, 01/08/2000 a 21/06/2001, 22/06/2001 a 31/12/2002, 01/07/2011 a01/07/2011, 01/02/2013 a 31/01/2015, 07/02/2017 a 31/10/2021, 07/05/2019 a 30/11/2021, 01/03/1995 a 31/12/1995, 01/02/2005 a 31/03/2005, 01/09/2005 a 31/10/2005, 01/02/2006 a 28/02/2006, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/11/2006 a 31/01/2007, 01/04/2007 a 30/04/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 31/01/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008 , 01/10/2008 a 31/10/2008, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/11/2009 a 30/11/2009, 01/05/2010 a 31/05/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010, 01/01/2013 a 31/01/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014, 01/04/2015 a 30/04/2015, 01/07/2016 a 31/07/2016 por ser concomitante.

Solicitação feita em 14/12/2021

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 25.01.2022
02/400.390/2020 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação, às fls 101, fica aceita, definitivamente, a Prestação de Serviços em tecnologia da informação para Prestação de Serviço de solução informatizada de controle de patrimônio, direito de uso da plataforma web, serviços de manutenção, suporte e fornecimento de infraestrutura para processamento e armazenamento dos dados no site da contratada e o treinamento conforme as especificações constantes do Termo de Referência, designada pela Portaria "P" nº 19 de 21 de maio de 2019, executados pela empresa RIOPRO INFORMÁTICA LTDA , referente ao contrato nº 017/2020 ;
Devolva-se a garantia.

02/400.029/2022 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo de Compromisso.

02/400.036/2022 - Aprovo os produtos realizados e o valor de R$ 1.777.926,86 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), referente à 4ª parcela do Acordo de Contribuição nº 002/2019, de acordo com o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação, nomeada pela Portaria "P" nº 010 de 15/04/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS para integrar o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 50145 de 13 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50145 de 13 de janeiro de 2022, que trata da criação de Grupo de Trabalho destinado a empreender estudos, realizar análises e propor ações e projetos relacionados ao desenvolvimento de um mercado de moedas digitais, meios de pagamento, tecnologias blockchain, visando ao impulsionamento da economia local neste segmento, otimização de instrumentos financeiros e fiscais da Prefeitura e obtenção de receitas para o Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art.1º. Ficam designados os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, para integrar o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 50145 de 13 de janeiro de 2022.

I- Marcel Grillo Balassiano
Matrícula: 60 / 324444 - 9

II- Carina de Castro Quirino
Matrícula: 60 / 324445 - 6

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2022
EIS-PRO-2021/02967 - JOAO CARLOS GUIMARAES
Indeferido o que requer por ocupação do afastamento frontal mínimo. Deverá retirar o telheiro ou solicitar os favores da LC 192/2018.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/01/2022
02/12/000.194/2018 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA E OUTROS
Indeferido o que requer

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

02/12/000.428/2019 - INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRO
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
EIS-PRO-2021/01584 - JOSIMAR VIANA
Indeferido o que requer 1- Não atende ao artigo 100º do decreto 322/1976

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
Processo nº 07/004.908/2021- APROVO o novo Termo de Referência encartado às fls. 138/154, relativo às "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL CASA DE REALENGO**".

Processo nº 06/000.685/2016 - Autorizo Termo Aditivo ao Contrato.
AUTORIZO a formalização do 7º Termo Aditivo ao Contrato CVL nº 010005/2017, para prorrogação do prazo contratual sem acréscimo no valor mensal, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 09/02/2022 a 08/08/2022, celebrado com a empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Ltda**., e nas mesmas condições do contrato em vigor, no valor total de **R$ 1.081.990,20 (um milhão oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos)** para os seis meses, objeto da "**Execução de Serviços de Operacionalização da Segurança Contra Incêndio, Pânico, Abandono de Edificação, Resgate, Socorro e Translado de Funcionários e Usuários por Meio de Brigada de Bombeiros Civis e Manutenção de Extintores, para Atender o Centro Administrativo São Sebastião (CASS) - Blocos I e II**," por razões de interesse público e de conveniência administrativa ao argumento de que a natureza contratual é àquela caracterizada de serviços de natureza continuada que garante a excepcionalidade pedida pela Coordenação do CASS, para a prestação de serviço de engenharia em manutenção preventiva, corretiva e de emergência, conforme dispõe o art. 57, II, c/c § 4º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Providencie-se a lavratura do termo correspondente.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 018/2022 RU/PRE DE 24 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELOS - EDIFICAÇÃO PRINCIPAL E REFEITÓRIO**", objeto do processo instrutivo nº 07/001.637/2021, a cargo da Empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, Contrato SMI nº 048/2021.
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 019/2022 RU/PRE DE 24 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO LIMÍTROFE DA ESCOLA MUNICIPAL GIL VICENTE**", objeto do processo instrutivo nº 07/001.413/2021, a cargo da Empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, Contrato SMI nº 047/2021.
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 020/2022 RU/PRE DE 24 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem às "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA**", objeto do processo instrutivo nº 07/001.638/2021, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Contrato SMI nº 040/2021.

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2021
06/501.362/2021 - Autorizo a aquisição de impressora de grande formato, com garantia " ON SITE" por 12 meses da data da entrega, instalação e treinamento operacional, com mão de obra e troca de peças por defeitos de fabricação com exceção da cabeça de impressão, visando a manutenção do parque tecnológico Empresa Municipal de Urbanização - Rio-urbe, com Embasamento Legal no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e suas alterações.
*Omitido no D.O de 29/12/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.01.2022
06/500.083/2021 - REVOGO a Portaria "P" Nº 375/2021 RU/PRE, que designou servidores para constituírem Comissão para Sindicância Administrativa dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**" publicada no D.O de 23 de dezembro de 2021, página 16.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.01.2022
06/501.603/2021 - REVOGO a Portaria "P" Nº 377/2021 RU/PRE, que designou servidores para constituírem Comissão para Sindicância Administrativa dos "**SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RESSONÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**" publicada no D.O de 28 de dezembro de 2021, página 09.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.01.2022
07/02/000.787/2017 - Com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, e conforme Manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 2.750/2.757, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº **021/2017**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor de R$ 1.255.601,57 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a cargo da empresa **CONSTRUTORA WV LTDA**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.01.2022
Onde se lê:
09/926.523/2015 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN E NO CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DARCOSO FILHO**", objeto do Contrato nº 067/2016, processo instrutivo nº **09/926.523/2015, a partir de 18/01/2022.**

Leia - se:
09/926.523/2015 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN E NO CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DARCOSO FILHO**", objeto do Contrato nº 067/2016, processo instrutivo nº **09/926.523/2015, a partir de 18/01/2022.**
*Omitido no D.O de 18/01/2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 06 DE JANEIRO DE 2022
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330036492021	HERMAN CORREA NETO
03330036502021	HERMAN CORREA NETO
03330036512021	HERMAN CORREA NETO
03330036522021	HERMAN CORREA NETO
03330036532021	HERMAN CORREA NETO
03330035762021	HERMAN CORREA NETO
03330035722021	HERMAN CORREA NETO
03330035732021	HERMAN CORREA NETO
03330035742021	HERMAN CORREA NETO

Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 13 DE JANEIRO DE 2022
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330035742021	HERMAN CORREA NETO
03330035752021	HERMAN CORREA NETO
03330035112021	MARCO ANTONIO TAVARES
03330033452021	SANDRA MARIA FERREIRA MENDES
03330034062021	FABIO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS
03330034052021	JEFERSON MEDINA DE OLIVEIRA
03330029772021	MARCOS GREICK SOUSA DA SILVA

Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):

03310025192021	MARCIO DE MELO GUIMARÃES
03310025472021	MAURO WILSON LOPES DA SILVA
03320034092021	MAURO PEREIRA GUSMÃO
03320033882021	GUARACY CORREA SALLES
03320032862021	ROGERIO ALVES FERREIRA
03320032872021	JOSE ARNALDO DE SOUZA MENDES
03040002282021	PAULO CESAR DOBLAS

Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

"03/33/004.290/2021, 03/33/004.287/2021, 03/31/001.946/2021, 03/33/002.131/2021, 03/33/004.297/2021, 03/31/003.813/2021, 03/32/004.653/2021, 03/31/003.835/2021, 03/32/004.638/2021, 03/33/004.199/2021, 03/32/004.262/2021, 03/31/003.834/2021, 03/32/004.031/2021, 03/32/003.812/2021, 03/32/001.226/2021, 03/32/000.001/2022, 03/32/001.032/2021, 03/32/002.706/2021, 03/32/004.687/2021, 03/32/004.693/2021, 03/32/004.641/2021, 03/31/003.806/2021, 03/31/003.804/2021, 03/32/004.650/2021, 03/33/004.264/2021, 03/33/003.963/2021, 03/33/004.026/2021, 03/01/005.639/2021, 03/31/002.662/2021, 03/33/003.412/2021, 03/32/003.404/2021, 03/33/004.079/2021, 03/32/002.104/2021, 03/32/000.012/2022, 03/32/001.039/2021, 03/32/004.645/2021, 03/32/003.401/2021, 03/32/004.318/2021, 03/32/004.317/2021, 03/32/002.412/2021, 03/32/003.955/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"03/31/000.633/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para ALESSANDRA SPEREDIÃO PRADA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/21/008.718/2018 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de ALDA DA CONCEIÇÃO VAZ PEREIRA para FLAVIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/32/002.199/2018 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARILIA SALETTE BECZKOWSKI DA COSTA SANT'ANNA para JONAS BERALDI JUNIOR, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/31/000.733/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para MARIA ISABEL DA ROCHA FREITAS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/000.816/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para ANA PAULA ALVES DOS SANTOS CAMARA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/33/004.208/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MIRIAN CARLOS XAVIER DOS SANTOS para JULIO CESAR FLORES DE AZEVEDO, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/32/000.783/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para MARCIA DE VIVEIROS CARREIRA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/000.569/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para MARIA IMACULADA DE SOUZA DE SOUZA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/31/000.653/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para ROSILENE GOMES DOS SANTOS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/003.087/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para SUELY FRANCO MARTINS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/33/001.089/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de A DO CÉU PINTO para ANDRE ALEXANDRE PINTO, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/003.996/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para LUCIA HELENA REIS DE SOUZA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/003.527/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para MARIA DE FÁTIMA MARCULINO GONDIM, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/31/000.990/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para KATIA RODRIGUES BARBOSA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/32/001.280/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para JEANE CARVALHO DE MORAES, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/33/001.495/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de ROSA MARIA BEZERRA BODENGERG VIEIRA para MARCELO BODENBERG VIEIRA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/32/001.371/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/01/003.086/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS para SERGIO SZUCHMACHER, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/15 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"03/31/003.398/2021 - JORGE LUIZ CORREA FILHO - **AUTORIZO** a baixa do Termo de Autorização nº 11.904643-4 do Serviço de Táxi, com base nos pareceres, às fls. 23 do p.p."

"03/32/002.091/2021 - EDENILSON SANTOS CAETANO - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no art. 9º, IV da Lei Complementar nº 159/15."

"03/32/003.842/2021 - DAMIÃO FERNANDO CESAR RODRIGUES GONÇALVES - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no art. 9º, IV da Lei Complementar nº 159/15."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26-01-2021

1. "03990001802022, 03990001772022, 03990001672022, 03990001662022, 03990001652022, 03990001642022, 03990001702022, 03990001682022 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.01.2022

03/99/000.178/22 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.087
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO +Saneamento, datado de 24 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Barão de Capanema, pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua da Fábrica e a Avenida de Santa Cruz;

II - Rua Cel. Tamarindo, faixa junto à linha férrea, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 2.354 e a Avenida Sargento Alberto da Costa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da Rua Barão de Capanema para a Rua dos Açudes e Avenida de Santa Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de janeiro de 2022 ao dia 4 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.088
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 180 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Sobral Pinto, em frente à edificação nº 1.385.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de fevereiro de 2022 ao dia 11 de março de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.089
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO +Saneamento, datado de 24 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, com intervenções sequenciais de 50 em 50 metros na Estrada do Engenho, no trecho compreendido entre a Rua Mônaco e a Avenida do Corretor.

Parágrafo Único. O pavimento deverá ser recomposto e a plena circulação restabelecida ao fim do turno de trabalho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de janeiro de 2022 ao dia 25 de fevereiro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.090
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada por Flávio Portilho - Gestor Executivo;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua do Matoso, em frente a edificação nº 234;

II - Rua Aureliano Portugal, em frente a edificação nº 130.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua do Matoso, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Barão de Itapagipe;

II - Rua Aureliano Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Haroldo Teixeira Valadão e a Rua do Bispo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 8 de fevereiro de 2022, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.091
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Além do Apito Sinalizações,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 435.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de janeiro de 2022, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.092
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada por PRIMER Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, em frente à edificação nº 616.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de janeiro de 2022, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.093
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bolívar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Leopoldo Miguez.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bolívar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Leopoldo Miguez, em ambos os bordos da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.094
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE MATERIAL DE OBRA DE EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Rede Globo;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga para estacionamento de veículo de grande porte na Rua Clementino Fraga, em frente à edificação nº 35.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 de fevereiro de 2022 às 20h do dia 4 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.095
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “JOGOS DO CAMPEONATO CARIOCA 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira da Foz.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, pela Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, durante o horário de realização do evento, na Rua Haroldo Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Nadruz e a Praça Elis Regina, no sentido da primeira para a segunda;

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Carlos Meziano com destino à Estrada do Galeão, pelo retorno na Avenida Carlos Meziano, Rua Eduardo Nadruz, Rua Haroldo Lobo e Estada do Galeão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 e 27 de janeiro de 2022, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.096
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "L'OREAL CONVENÇÃO DIGITAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 188 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões geradores e de um veículo de apoio na Praça Soldado Geraldo da Cruz, próximo ao Windsor Hotel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 26 de janeiro de 2022 às 23h50min do dia 4 de fevereiro de 2022, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.097
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. Edmilson Alves Miranda, da Light S.E.S.A., de 24 e 25 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões na Rua Medina, em frente à edificação nº 246.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade no dia 6 de fevereiro de 2022, das 9h às 17h30min, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.098
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENCANTADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail do Sr. José Mauro C Guimarães, Gerente 1ª GO/CGO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Cruz e Souza, no trecho compreendido entre a Rua Paraná e Rua Araribóia, em um trecho de até 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria terá validade do dia 26 de janeiro de 2022 ao dia 26 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.099
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.016 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE-LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 9º da Portaria TR/SUBG/CRV Nº 3.016 de 18 de janeiro de 2022, que trata de obras da BRT Transbrasil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no sentido centro, de toda a pista central, no trecho compreendido entre as passarelas 04 e 02, de 24 à 27 de janeiro de 2022, das 22h às 4h30min dos dias subsequentes e nos dias 28 e 29 de janeiro de 2022, das 22h às 6h dos dias subsequentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.100
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 542.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, em frente à edificação nº 542, em ambos os bordos da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.101
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO SUMMER OPEN 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100618,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.102
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "PROCURA-SE UM MARIDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101535,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Áurea, no trecho compreendido entre as edificações nº s 99 e 117, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2022, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Áurea, 9 (nove) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 99 e 117, das 6h30min do dia 26 às 20h do dia 29 de janeiro de 2022;

II - Rua Leopoldo Fróes, 4 (quatro) vagas, em frente à edificação nº 31, das 6h30min do dia 26 às 20h do dia 29 de janeiro de 2022;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

III - Rua Francisco de Castro, 4 (quatro) vagas, em frente à edificação nº 15, das 6h30min do dia 26 às 20h do dia 29 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.103
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL AMAZON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101497,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da seguinte forma:

I - Das 23h do dia 28 às 20h do dia 30 de janeiro de 2022, ao longo das seguintes vias:

a) Rua Buenos Aires, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Gonçalves Ledo e a Rua Regente Feijó;

b) Rua Luís de Camões, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre o Largo São Francisco de Paula e a Avenida Passos;

c) Rua do Senado, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos;

d) Rua Ramalho Ortigão, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e o Largo São Francisco de Paula.

II - No dia 30 de janeiro de 2022, das 4h às 20h:

a) Avenida Passos, 10 (dez) vagas, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Travessa das Belas Artes e a Rua Luís de Camões.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.104
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101368,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua São José, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua da Quitanda, ao longo da Praça Mário Lago, no dia 30 de janeiro de 2022, das 7h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 3h do dia 29 às 23h do dia 30 de janeiro de 2022, nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, 10 (dez) vagas, em frente à edificação nº 11, ao longo da via;

II - Avenida Nilo Peçanha, 10 (dez) vagas, ao longo do bordo esquerdo da via e ao longo da Praça Mário Lago;

III - Rua Senador Dantas, 10 (dez) vagas, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua do Passeio;

IV - Rua Álvaro Alvim, 10 (dez) vagas, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 30.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.105
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101598,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Praça Mário Lago, no entroncamento com a Rua São José.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, 15 (quinze) vagas, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos, nos dias 26, 27, 28 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Rua Senador Dantas, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 19 e 25, nos dias 26, 27, 28 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Rua Álvaro Alvim, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 30, nos dias 26, 27, 28 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.106
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM NA CONFEITARIA COLOMBO PARA A NOVELA “ALÉM DA ILUSÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101691,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Gonçalves Dias, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 71;

II - Rua Uruguaiana, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Buenos Aires;

III - Rua da Assembleia, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 66 e 91.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de janeiro de 2022, e os dias 6, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2022, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.107
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA “EU SOU MARIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101663,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações nº s 67 e 73, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2022, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.108
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101761,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua General Caldwell, no entroncamento com a Rua Frei Caneca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Frei Caneca, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 59 e 87.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de janeiro de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.109
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “PANTANAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101716,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento da Rua Senador Dantas, junto ao bordo esquerdo da via, em frente à edificação nº 24, no dia 29 de janeiro de 2022, das 9h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 29 de janeiro de 2022, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Senador Dantas, 15 (quinze) vagas, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 74 e 118;

II - Rua Alcindo Guanabara, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 15 e 25.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e os horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.110
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101893,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Tenente Possolo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 5 e 43.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Tenente Possolo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 5 e 43, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de janeiro de 2022, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.111
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “PDOM 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101904,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 29 de janeiro de 2022, das 17h às 23h, nas seguintes vias:

I - Avenida Pedro II, no entroncamento com a Rua Gotemburgo;

II - Avenida Pedro II, no trecho compreendido entre a edificação nº 149 e a Rua Gotemburgo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gotemburgo, no trecho compreendido entre a Travessa Capitão Barão e a Avenida Pedro II, no dia 28 de janeiro de 2022, das 20h às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.112
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101510,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Aqueduto, ao longo do lado oposto às edificações nº s 149 e 197.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 30 de janeiro de 2022 às 20h do dia 5 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV nº 3.113
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL NA FUNDIÇÃO PROGRESSO - "RACIONAIS MC".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101805,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 29 de janeiro de 2022, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.114
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "PDOM 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101890,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Nilo Peçanha, 10 (dez) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - Rua Senador Dantas, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 19 e 25, ao longo da via;

III - Rua Álvaro Alvim, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 30, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dias 30 e 31 de janeiro de 2022 e para os dias 1º, 2 e 3 de fevereiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.115
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO ELEITA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101458,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda;

II - Rua da Alfândega, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 7 de fevereiro de 2022, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.116
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Santo Alfredo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 21 e 54.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de fevereiro de 2022, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.117
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101865,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Aarão Reis, no trecho compreendido entre as edificações nº s 83 e 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 5 e 17 de fevereiro de 2022, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.118
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, do dia 25 ao dia 31 de janeiro de 2022, das 23h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre a Rua Dois de Dezembro e a Rua Correa Dutra;

II - Rua Dois de Dezembro, no entroncamento com a Praia do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente localizada no trecho compreendido entre a Rua Buarque de Macedo e a Rua Correa Dutra, das 5h do dia 26 às 5h do dia 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.119
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101346,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, ao longo do bordo junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 26 de janeiro de 2022 às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.120
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, GLÓRIA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 101886, 101601 e 101646,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Aquarela do Brasil, 10 (dez) vagas ao longo do bordo direito da via, em frente à edificação nº 333, das 18h do dia 29 de janeiro de 2022 às 23h do dia 3 de fevereiro de 2022;

II - Rua José Tijurs, 10 (dez) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, das 18h do dia 15 às 22h do dia 27 de janeiro de 2022;

III - Rua Paula Freitas, 8 (oito) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Toneleros e a Rua Barata Ribeiro, das 18h do dia 28 de janeiro de 2022 às 23h do dia 4 de fevereiro de 2022;

IV - Avenida Atlântica, 8 (oito) vagas, na baia de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Paula Freitas, das 18h do dia 28 de janeiro de 2022 às 23h do dia 4 de fevereiro de 2022;

V - Rua Jardel Jércolis, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Sílvio de Noronha e a edificação nº 50, das 2h do dia 28 de janeiro de 2022 às 23h do dia 3 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.121
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101602,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua General Glicério, no trecho compreendido entre as edificações nº s 300 e 400, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2022, das 6h às 12h e das 14h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 26 às 19h do dia 27 de janeiro de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1 e 31, ao longo do bordo esquerdo da via;

II - Rua General Glicério, no trecho compreendido entre as edificações nºs 334 e 400, ao longo da via;

III - Praça Jardim Laranjeiras, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.122
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 101640 e 101641,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ronald de Carvalho, 6 (seis) vagas ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, 6 (seis) vagas ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Duvivier;

III - Rua Correia Dutra, 8 (oito) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete;

IV - Rua Santo Amaro, 8 (oito) vagas ao longo do bordo das edificações pares da via, no trecho compreendido entre os nº s 14 e 80.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 26 de janeiro de 2022 às 0h do dia 3 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.123
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “PROCURA-SE UM MARIDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Mirante do Roncador e o Parque Natural Municipal da Prainha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, na baia de estacionamento existente, em frente ao Parque Natural Municipal da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de fevereiro de 2022, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.124
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "PROCURA-SE UM MARIDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101919,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada da Boca do Mato, no trecho compreendido entre as edificações nº s 842 e 1.200.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2022, das 6h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.125
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "CARA E CORAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101917,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua General Sílvio Pereira da Silva, em frente à edificação nº 109.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Nossa Senhora da Saúde, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Portugal e a Rua General Olívio Uzeda;

II - Rua Guilherme Malaquias Júnior, no trecho compreendido entre a Rua General Sílvio Pereira da Silva e a Rua General Olívio Uzeda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de abril de 2022, das 4h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.126
EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "FLIGHT 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101922,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Adalgisa Colombo, no entroncamento com a Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, nas baias de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALICE BRENO CABRAL DE LIMA** para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Jurídico, código 086858, da Assessoria Jurídica, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

03.300.003.2022 - Tendo em vista o informado pelo Pregoeiro e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e nego provimento** à Impugnação aos termos do Edital interposta pela empresa **Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.**, referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 052/2022.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

SC/SUBEC/CGEC/1ªCRC/4ªGerência de Conservação		
26/003.667/2021	CEDAE	986.572
SC/SUBEC/CGEC/3ªCRC/17ªGerência de Conservação		
26/003.860/2021	CEDAE	984.081

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/01/2022

PROCESSO 26/004.629/2021
Torno sem efeito, o Aprovo publicado no D.O. Rio n.º 187, pág. 31, 3ª coluna, de 08 de dezembro de 2021.
APROVO o Projeto Básico para os **"Serviços de Conservação e Manutenção do Túnel Sá Freire Alvim, V RA - AP2"**, contidos nas folhas 106 a 124 do referido processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/01/2022
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

06/300.481/2020	898.511	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE

DESPACHO DO GERENTE
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/01/2022

26/004.808/2021	991.327	NATURGY BRASIL

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
Designar, a partir de 15/12/2021, **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento B, registro nº 54943-8, **Miriam de Oliveira**, Encarregado I, registro nº 38.249-0 e **Odair de Souza Durão**, Coordenador Especial de Diretoria, registro nº 54.983-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 071/2021, que se refere à prestação de serviço de manutenção de software Pack - departamento pessoal, constante do processo nº 01/506.378/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

RESOLVE:
Nº **734** - Designar **NATHALIA DOS SANTOS CECILIANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282773-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28629, setor 18787 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000037/2022)

Nº **735** - Dispensar **DEBORA GONÇALVES DA SILVA DIAS DA MATA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302186-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8599, setor 11191 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004784/2021)

Nº **736** - Designar **DEBORA GONÇALVES DA SILVA DIAS DA MATA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302186-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8598, setor 11191 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004784/2021)

Nº **737** - Dispensar **LUANA FORTUNATO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/262264-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18348, setor 18803 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004799/2021)

Nº **738** - Designar **LUANA FORTUNATO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262264-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 18347, setor 18803 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004799/2021)

Nº **739** - Designar **RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290691-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8527, setor 11480 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004808/2021)

Nº **740** - Designar **FERNANDA DOS SANTOS HEITOR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275737-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5631, setor 11562 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003973/2021)

Nº **741** - Designar **RAQUEL SEABRA DE PAULA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/222871-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6834, setor 10979 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000097/2022)

Nº **742** - Designar **FABIANA RIBEIRO NAZARETH**, PROFESSOR II, matrícula 10/265969-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8592, setor 11189 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004788/2021)

Nº **743** - Designar **CARMEN CIMARA DA COSTA CAMARA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/283183-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8649, setor 11208 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004781/2021)

Nº **744** - Designar **ANA PAULA PEREIRA NICACIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298915-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44332, setor 46692 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004776/2021)

Nº **745** - Dispensar **ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259775-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8567, setor 11181 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004769/2021)

Nº **746** - Designar **ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA**, PROFESSOR II, matrícula 10/259775-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8566, setor 11181 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004769/2021)

Nº **747** - Designar **JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 10/217876-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7970, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000125/2022)

Nº **748** - Dispensar **ALEXANDRA BATISTA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 12/223112-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7883, setor 11881 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000124/2022)

Nº **749** - Designar **ALEXANDRA BATISTA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 10/223112-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7882, setor 11881 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000124/2022)

Nº **750** - Dispensar **GIOVANA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 12/265942-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8192, setor 11101 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000110/2022)

Nº **751** - Nomear **GIOVANA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 10/265942-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8190, setor 11101 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000110/2022)

Nº **752** - Dispensar, a pedido, **ALESSA PASSOS FRANCISCO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268502-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 34580, setor 43680 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003227/2021)

Nº **753** - Nomear **ALESSA PASSOS FRANCISCO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268502-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 34581, setor 43680 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003227/2021)

Nº **754** - Nomear **LARISSA GAMA PRADO ROSENDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298826-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 42985, setor 46517 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000035/2022)

Nº **755** - Dispensar **JULIANA CIOTTI DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232230-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28580, setor 18631 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/003725/2021)

Nº **756** - Nomear **JULIANA CIOTTI DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232230-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28582, setor 18631 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/003725/2021)

Nº **757** - Dispensar **MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/148363-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8762, setor 11756 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004826/2021)

Nº **758** - Nomear **MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/148363-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8761, setor 11756 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004826/2021)

Nº **759** - Dispensar **ADRIANA DA SILVA RANGEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279915-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8795, setor 11766 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004825/2021)

Nº **760** - Nomear **ADRIANA DA SILVA RANGEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279915-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8794, setor 11766 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004825/2021)

Nº **761** - Nomear **LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260639-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8797, setor 11767 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004852/2021)

Nº **762** - Exonerar **CLICIANE FERREIRA TELES**, PROFESSOR II, matrícula 11/171471-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7273, setor 11447 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004188/2021)

Nº **763** - Nomear **CLICIANE FERREIRA TELES**, PROFESSOR II, matrícula 10/200188-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7273, setor 11447 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004188/2021)

Nº **764** - Dispensar **FÁTIMA CLÁUDIA VILLAS GUIMARÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286171-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5508, setor 10829 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003949/2021)

Nº **765** - Nomear **FÁTIMA CLÁUDIA VILLAS GUIMARÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286171-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5507, setor 10829 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003949/2021)

Nº **766** - Exonerar **CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/147927-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5504, setor 10828 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003962/2021)

Nº **767** - Designar **CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/147927-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5505, setor 10828 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003962/2021)

Nº **768** - Dispensar **LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/222060-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5505, setor 10828 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003961/2021)

Nº **769** - Nomear **LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/222060-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5504, setor 10828 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003961/2021)

Nº **770** - Nomear **MEILY MEIRELLES**, PROFESSOR II, matrícula 10/259296-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7445, setor 11677 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004274/2021)

Nº **771** - Nomear **MARCELLE FALCÃO NICOLAU SODRÉ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284959-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7153, setor 11432 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003231/2021)

Nº **772** - Dispensar, a pedido, **RENATA CRISTINA DE MATTOS MOTTA**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 12/284207-8, com eficácia a contar de 18 de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo de Atendimento ao Servidor, símbolo DAI-06, código 83481, setor 51655 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00092)

Nº **773** - Dispensar, a pedido, **MARIA AMALIA MADEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/081457-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83515, setor 51661 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00089)

Nº **774** - Dispensar **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/274005-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAI-06, código 83483, setor 51656 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00076)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Nº **775** - Designar **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274005-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83515, setor 51661 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00076)

Nº **776** - Dispensar **NADJA GARCIA MONTEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 12/216723-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8682, setor 11219 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004765/2021)

Nº **777** - Dispensar **ANGELA DOS SANTOS RUFINO MARCHETI**, PROFESSOR II, matrícula 12/158967-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28662, setor 18633 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004752/2021)

Nº **778** - Dispensar, a pedido, **RENATA OLIVEIRA DE SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 12/263662-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5593, setor 10855 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000222/2022)

Nº **779** - Dispensar, a pedido, **CELINA DA SILVEIRA RIBEIRO CURSINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/256604-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5426, setor 11251 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000108/2022)

Nº **780** - Dispensar **CLAUDIANE TORRES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291185-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5404, setor 10799 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000157/2022)

Nº **781** - Dispensar, a pedido, **CLÁUDIA PESSANHA PEREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/109787-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5432, setor 10807 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000102/2022)

Nº **782** - Dispensar, a pedido, **SANDRA MENDES MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259316-8, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5502, setor 10827 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000230/2022)

Nº **783** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE MARIA REIS DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/294190-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6678, setor 10932 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000118/2022)

Nº **784** - Dispensar **ANA CLÁUDIA NASCENTES GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/215352-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5589, setor 10854 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000152/2022)

Nº **785** - Exonerar, a pedido, **SANDRA BATISTA DA COSTA SOARES**, PROFESSOR I, matrícula 11/216822-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7161, setor 11434 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003242/2021)

Nº **786** - Dispensar **VIVIANE MARTINS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/201074-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7911, setor 11898 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000167/2022)

Nº **787** - Dispensar **MICHELE ANTUNES AGRA SODRE**, PROFESSOR II, matrícula 12/222997-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7912, setor 11898 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000166/2022)

Nº **788** - Dispensar, a pedido, **ARIANE GONÇALVES NICOLAU**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293855-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28551, setor 39754 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000165/2022)

Nº **789** - Dispensar **JENIFFER CAROLINE RODRIGUES FULY**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298011-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7786, setor 11059 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000164/2022)

Nº **790** - Dispensar, a pedido, **MARTA KISTER FERREIRA GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/204407-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8016, setor 11968 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000163/2022)

Nº **791** - Dispensar, a pedido, **LEILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA VIEITES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222969-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7855, setor 11081 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000228/2022)

Nº **792** - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193072-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45633, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000203/2022)

Nº **793** - Dispensar **ANA MARIA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/235201-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7857, setor 11082 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000196/2022)

Nº **794** - Dispensar, a pedido, **ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/255999-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 32816, setor 42745 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000246/2022)

Nº **795** - Dispensar **JANAINA DO NASCIMENTO COSTA LATORRACA**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/112490-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de CHEFE III, símbolo DAI-04, código 7915, setor 11896 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000162/2022)

Nº **796** - Dispensar, a pedido, **ROSA MARIA VITARI FERREIRO DO VALLE**, PROFESSOR II, matrícula 12/172584-5, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerente de Administração, símbolo DAI-06, código 45617, setor 10754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000142/2022)

Nº **797** - Dispensar **LUCELIA ROHR DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/252696-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28719, setor 18751 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004756/2021)

Nº **798** - Dispensar **ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/273178-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8664, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004767/2021)

Nº **799** - Dispensar **MARCIO DO NASCIMENTO XAVIER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285654-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8628, setor 11201 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004766/2021)

Nº **800** - Dispensar **MARIZA ALONSO FERREIRA MEDEIROS**, PROFESSOR I, matrícula 12/233171-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40940, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004764/2021)

Nº **801** - Dispensar **CRISTINA TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215502-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8554, setor 11177 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004768/2021)

Nº **802** - Dispensar **SILVINA ASCENÇÃO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/104729-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28691, setor 18632 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004762/2021)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 803, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.637, de 20 de dezembro de 2021, por inclusão de servidor responsável pelo acompanhamento dos Contratos 132 e 133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 803, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/132 e 133	E/CTIL/CIN/GMA	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente II	11/284921-4
	E/1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100775-6
		Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente I	11/215924-2
	E/2ª CRE	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II	11/239613-3
		Cristina Sudo	Assistente I	11/233992-7
	E/3ª CRE	Julio Cesar Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6
		Ana Maria de Souza Jacob	Assistente II	12/232825-0
	E/ 4ª CRE	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/265062-1
		Sabrina Martins da Rocha	Professor de Ensino Fundamental	10/231922-6
	E/5ª CRE	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
		Selma Martins Farias	Professor II	10/171882-4
	E/6ª CRE	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Assistente II	12/247050-8
		Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	12/232299-8
	E/7ª CRE	Alexandre Magno Borja de Mello	Gerente II	11/162401-4
		Danielle dos Santos Oliveto	Assistente I	11/218035-4
	E/8ª CRE	Alan Serafim Ferreira	Gerente II	11/212895-7
		Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente I	11/272250-2
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
	E/9ª CRE	Elza Cristina Ribeiro Dias	Servente	10/129710-0
		Paula Leoncio do Nascimento Pereira	Professor de Ensino Fundamental	10/279924-5
		Karoline de Moraes Correa	Assistente II	12/273235-2
		Adriana Braga de Azevedo Cesar	Professor II	10/254989-7
	E/10ª CRE	Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

	E/11.ª CRE	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
		José Carlos Araujo Machado	Assistente I	11/194081-6
	E/CTIL/CML/GMA/GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patricia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
	E/CTIL/CML/GMA/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CME	Maria da Conceição Pimenta Madeira	Assessor II	11/094175-7
		Patrícia Sayão Lobato de Pinho	Professor II	10/170861-9
	E/IHA	Katia Cristina Vieira Nunes	Diretor I	11/296998-8
		Elizabeth Ramos Ferreira	Assessor III	11/239070-6
		Valeria Gelo de Melo	Assistente I	11/223019-1
		Alexandra Cristina Pereira Pascoal	Professor II	10/232023-2
	E/EPF	Sandra Heloisa Russomano Malias	Assessora III	11/018289-9
		Regina Martins Dias	Professor II	10/197064-9
	E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2
	E/SUBE/CEF/GEJA/ CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5
	E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8
		Edilene da Silva Souza	Assistente II	12/228308-3

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 804, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.638, de 21 de dezembro de 2021, por inclusão de servidor responsável pelo acompanhamento do Contrato 2021/134, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 804, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
2021/134	E/SUBG/CAD	Márcia Charbel de Carvalho	70/323459-8
	E/3ª CRE	Ana Claudia Lins Lagdem Ferreira	11/221813-9
		Leda Maria Guimarães Ferreira	12/157841-8
	E/ 4ª CRE	Fagner Pinto da Cunha	10/246948-4
		Elizabeth Macedo Lopes Borges	11/122035-9
	E/5ª CRE	Alexandre Vivalde Prata	12/192353-1
		Verônica Bianco Mesquita dos Santos	12/268438-9
	E/6ª CRE	Maria do Carmo de Carvalho Araujo	11/104807-3
		Aline Menduiña Calil de Negreiros	12/277910-6
	E/8ª CRE	Simone Sá de Carvalho	12/193488-4
		Ana Lucia Figueira de Abreu Barreto	10/193681-4
	E/9ª CRE	Roberto Abrahao da Cunha	11/170982-3
		Ana Carolina Pereira	12/246607-6
	E/10ª CRE	Michel Pereira Machado da Silva	10/247584-6
		Sandra Castro da Silva Baia	10/165612-3
	E/11.ª CRE	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	11/151068-4
		Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	12/258610-5
	E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
		Itália Cláudia Gomes Alves	12/289279-2
	E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5
	E/CTIL/CML/GMA/GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
		Patricia Calijão Pereira	12/158171-9
	E/CTIL/CML/GMA/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	12/192267-3
	E/IHA	Katia Cristina Vieira Nunes	11/296998-8
		Elizabeth Ramos Ferreira	11/239070-6
	E/EPF	Sandra Heloisa Russomano Malias	11/018289-9
		Regina Martins Dias	10/197064-9
	E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
		Edilene da Silva Souza	12/228308-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

07/04/003.670/2021

Autoriza o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **VALDO VIEIRA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.152-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2022.

07/02/000.046/2020

Autoriza o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ADRIANA VILLELA NEVES DE SEMENOVITCH**, Professor II, matrícula 10/158.088-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2022.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

07/000108/2022

Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O. nº 209 de 11 de janeiro de 2022, pág.19, 3ª coluna do processo epígrafe.

APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 45/52, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de avaliação educacional de fluência de leitura oral dos estudantes do 2º e 3° anos da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
*Omitido no D.O em, 19/01/2022

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 25/1/2022

INDEFERIMENTO:

07/005683/2021-E/9ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada DEDOS DE MEL, situado na Rua General Severiano da Cunha, 00, Lote 06, PAL 20252, Quadra 12, bairro de Santíssimo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/01/001.210/2020 - ALDA MARIA LIMA REIS, 10/167.001-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/04/000.127/2022 - DEISE SILVA DE ABREU, 10/241.900-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/09/000.148/2022 - FLAVIA TEIXEIRA ALVARENGA, 10/216.475-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/02/000.239/2022 - LUCIANA ALVES, 10/232.621-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/06/000.550/2022 - LUCILENE ALVES DANTAS, 10/171.583-8 AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/04/000.148/2022 - LUIS CARLOS DA SILVA GOMES, 10/199.771-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/000.340/2022 - MARIA ELIZABETH QUERINO TIMBO, 10/282.631-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 22/12/2021. Processo n.º 07/09/000.162/2022 - VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI, 10/274.204-7 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 034 - Concede a licença, a partir de 04/01/2022, com previsão de retorno para 04/01/2024, de acordo com o o Artigo 104 da Lei nº 94/79

07/000.031/2014 - **MARCIA DE SOUZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar, matrícula 10/284.542-8

Nº 035 - Concede a licença, a partir de 02/02/2022, com previsão de retorno para 02/02/2024, de acordo com o o Artigo 104 da Lei nº 94/79

07/007.021/2021 - **MELISSA DO SACRAMENTO HERRERA**, Professor I (Inglês), matrícula 10/263.973-0.

Nº 036 - Concede a prorrogação da licença, a partir de 03/02/2022, com previsão de retorno para 03/02/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/000.034/2020 - **ALINE DE SOUZA MENDES**, Professor II, matrícula 10/264.814-5.

Nº 037 - Concede a prorrogação da licença, a partir de 04/02/2022, com previsão de retorno para 04/02/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/001.187/2020 - **CLAUDIA QUEIROZ DE SOUZA SANTOS**, Professor II, matrícula 10/293.527-8.

Nº 038 - Concede a prorrogação da licença, a partir de 04/02/2022, com previsão de retorno para 04/02/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/001.188/2020 - **CLAUDIA QUEIROZ DE SOUZA SANTOS**, Professor II, matrícula 10/267.669-0.

Nº 039 - Concede a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2022, com previsão de retorno para 01/02/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/007.266/2017 - **LILIAWILL DE SOUZA NOGUEIRA FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/232.618-9 e Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.989-2.

Nº 040 - Concede a prorrogação da licença, a partir de 01/02/2022, com previsão de retorno para 01/02/2024, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/200.648/2006 - **TEREZA CRISTINA BUONOCORE NUNES**, Professor II, matrícula 10/206.757-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 07/000.087/2022 - Homologo o credenciamento de pessoa física para celebração de contratos de doação para premiação da 1ª Olimpíada de Carioca de Matemática, de acordo com o Decreto n.º 48.942 de 2021 desta municipalidade. Resta credenciada: RODRIGO FUX - CPF 057.040.567-09

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 07/000.083/2022 - Homologo o credenciamento de pessoas físicas para celebração de contratos de doação para premiação da 1ª Olimpíada de Carioca de Matemática, de acordo com o Decreto n.º 48.942 de 2021 desta municipalidade. Resta credenciada: EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA CINTRA - CPF 102.157.287-00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 07/000.085/2022 - Homologo o credenciamento de pessoas físicas para celebração de contratos de doação para premiação da 1ª Olimpíada de Carioca de Matemática, de acordo com o Decreto n.º 48.942 de 2021 desta municipalidade. Resta credenciada: MARCELA LEVY ZILBERBERG - CPF 113.626.197-44.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 07/000.084/2022 - Homologo o credenciamento de doador para celebração de contratos de doação com a contrapartida da donatária em exibir a marca da pessoa jurídica no evento de premiação da 1ª Olimpíada de Carioca de Matemática, de acordo com o Decreto n.º 48.942 de 2021 desta municipalidade. Resta credenciada: L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA - CNPJ - 20.857.258/0001-16.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo nº 07/002710/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/SRP - SME nº **0485/2021** que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS BIBLIOTECAS**, no valor total de R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), a favor da empresa **TEC PLUS SERVIÇOS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo nº 07/007.002/2021 - **Indeferido** o pedido, da Secretaria de Estado de Educação de Goiás de fl. 02, para adesão externa à Ata de Registro de Preços n.º 063/2021 (PE SRP/SME n.º 0452/2021), conhecido como "CARONA", cujo objeto consiste na aquisição de tênis, à luz do Art. 4º do Decreto Rio n.º 47.678/2020, que permite expressamente somente a adesão de órgão ou entidade da Administração Municipal e, do entendimento da d. Procuradoria empossado na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1317/2021/VRLV, de 27 de dezembro de 2021, às fls. 21/24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo nº 07/002039/2021
Autorizo a prorrogação dos prazos de entrega do material referente à Nota de Empenho nº 2879/2021 que será da seguinte forma. A primeira entrega que seria no dia 27/01/2022 passará a ser dia 28/02/2022, a segunda que seria dia 11/02/2022 será dia 15/03/2022, a que seria dia 26/02/2022 passará a ser dia 30/03/2022, e a quarta que seria dia 28/03/2022 passará a ser dia 29/04/2022. As entregas relativas a Nota de Empenho nº 3165/2021 também terão seus prazos dilatados. A primeira entrega que seria no dia 03/02/2022 passará a ser no dia 05/03/2022, a segunda que seria dia 18/02/2022 passará a ser dia 20/03/2022, a terceira que seria dia 05/03/2022 passará a ser dia 04/04/2022 e a última que seria dia 04/04/2022 passará a ser dia 04/05/2022 todas referentes a Empresa HOLZ CONFECÇÕES LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 12/01/2022

(*)Processo nº 07/006415/2016
Autorizo a celebração do Termo Aditivo para prorrogação com acréscimo de 10,423650% (dez inteiros, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta milionésimos por cento), do Contrato SME nº 11/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Libras Elohim LTDA, CNPJ nº 20.422.268/0001-29, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2022, no valor de R$ 6.656.470,62 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), tendo como objeto a prestação de serviço de Intérprete e Instrutor de Libras para o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares, com fulcro no Art. 57, Inciso II e Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
(*)Republicado por incorreção no DO RIO nº 211 de 13/01/2022, página 21, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 18/01/2022

(*)Processo nº 07/006595/2019
Autorizo a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias corridos. A entrega que seria até o dia 26/01/2022 passará a ser até o dia 25/02/2022 referente à Nota de Empenho nº 2877/2021, conforme solicitado pela Empresa C.F. EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI.
(*)Republicado por incorreção no DO RIO nº 215 de 19/01/2022, página 20, 2ª coluna.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 215 DE 19/01/2022
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA E 2ª COLUNA

Processo nº 07/002573/2017
Onde se lê:
"...Expediente de 17/01/2022... Omitido no D.ORIO nº 214 de 18 de janeiro de 2022."

Leia-se:
"...Expediente de 18/01/2022... Omitido no D.ORIO nº 215 de 19 de janeiro de 2022."

Processo nº 07/005584/2013
Onde se lê:
"...Expediente de 17/01/2022..."

Leia-se:
"...Expediente de 18/01/2022..."

Processo nº 07/000008/2020
Onde se lê:
"...Expediente de 17/01/2022..."

Leia-se:
"...Expediente de 18/01/2022..."

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 217 DE 24/01/2022

PÁGINA 36 - 2ª COLUNA
Processo nº 07/008192/2018
Onde se lê:
"...Expediente de 17/01/2022... Omitido no D.ORIO nº 214 de 18 de janeiro de 2022."

Leia-se:
"...Expediente de 18/01/2022... Omitido no D.ORIO nº 215 de 19 de janeiro de 2022."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/01/2022

07/000156/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000350/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante à fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

PROCESSO N.º 07/01/000.068/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 54/57 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 02/2022, no valor de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) com o INSTITUTO TRILHO, CNPJ 02.287.214/0001-16, que tem como objeto o Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras, pelo prazo de 03/02/2022 a 02/02/2023, com fundamento no Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014.

PROCESSO N.º 07/01/000.069/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 59/62 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 03/2022, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ 68.696.962/0001-60, que tem como objeto o Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras, pelo prazo de 03/02/2022 a 02/02/2023, com fundamento no Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014.

PROCESSO N.º 07/01/000.070/2022
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 73/76 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração nº 04/2022, no valor de R$ 1.242.150,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais) com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 02.717.198/0002-35, que tem como objeto o Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, de segundas às sextas-feiras, pelo prazo de 03/02/2022 a 02/02/2023, com fundamento no Artigo 16, caput da Lei 13.019, de 31/07/2014.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 07/02/002577/2018
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 17/2018.

Processo 07/02/002577/2018
1. Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2018, a contar de 02/02/2022
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade à prestação de serviços de locação de 02(duas) veículos tipo van adaptadas, com motorista e com combustível a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino, com mobilidade reduzida, deficientes físicos, cadeirantes e qualquer tipo de deficiência - SME
4. Partes: E/2ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA.
5. Valor: R$ 311.976,00 (Trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais).
6. Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.329/2022
CEC da (02.08.023) E.M. Marc Ferrez
Presidente: Marcia Oriêta Pinheiro dos Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.334/2022
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia
Presidente: Nubia da Conceição Campos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.335/2022
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia
Presidente: Nubia da Conceição Campos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.336/2022
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia
Presidente: Nubia da Conceição Campos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Tempo de Aprender/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.325/2022
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Solange Braga de Oliveira

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE/GED Nº 162 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/003.594/2021, autuado em 13/12/2021.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III - Ana Cristina de Almeida Alves de Brito mat. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 26 de janeiro de 2022, até a finalização do processo, junto aCasa de Educação e Cultura Ltda, situado à Rua Maria Eugênia nº 77, Bairro Humaitá, CEP 22.261-080.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.
Maria de Fátima Cunha

*omitido no D.O. de 12/01/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
RETIFICAÇÃO
DO Nº 208 DE 10/01/2022, PÁG. 43 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
Processo nº 07/03/000541/2018 - EM Senador João Lyra Tavares
ND 3.3.90.39.63 - R$ 40.812,00 - FR 117

Leia-se:
Processo nº 07/03/000541/2018 - EM Senador João Lyra Tavares
ND 3.3.90.39.63 - R$ 40.679,00- FR 117

Onde se lê:
Processo nº 07/03/000542/2018 - EM Ministro Gama Filho
ND 3.3.90.39.63 - R$ 40.812,00 - FR 117

Leia-se:
Processo nº 07/03/000541/2018 - EM Ministro Gama Filho
ND 3.3.90.39.63 - R$ 41.512,00- FR 117

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE BÁSICO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000199/2022	EDI Compositor Neoci Dias de Andrade
07/04/000200/2022	CM Pescador Albano Rosa
07/04/000201/2022	EDI Azoilda Trindade (Zô)
07/04/000202/2022	EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort
07/04/000203/2022	EDI Laís Netto dos Reis
07/04/000215/2022	EM Osmar Paiva Camelo
07/04/000216/2022	EDI Doutor Antônio Fernandes Figueira
07/04/000217/2022	EM Clotilde Guimarães
07/04/000265/2022	EM Marcílio Dias
07/04/000266/2022	EDI Pioneiras Sociais nº 12
07/04/000267/2022	EDI Carvalho Mourão
07/04/000268/2022	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra
07/04/000269/2022	EM Fernando Tude de Souza
07/04/000270/2022	EM Padre Manuel da Nóbrega
07/04/000271/2022	EDI Coronel Assunção
07/04/000272/2022	EDI Pescador Isidoro Duarte

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL - SALA DE RECURSOS 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000204/2022	CIEP Yuri Gagarin

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000207/2022	EM Albino Souza Cruz

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/MAIS EDUCAÇÃO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000208/2022	EM Teotônio Vilela

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000209/2022	EM Albino Souza Cruz
07/04/000210/2022	EM Clotilde Guimarães
07/04/000264/2022	EM Marcílio Dias

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000205/2022	CM Pescador Albano Rosa
07/04/000206/2022	EDI Maria Amélia Castro e Silva Belfort
07/04/000211/2022	EDI Laís Netto dos Reis
07/04/000213/2022	EM Clotilde Guimarães
07/04/000212/2022	EDI Doutor Antônio Fernandes Figueira
07/04/000214/2022	EDI Compositor Neoci Dias de Andrade
07/04/000277/2022	EDI Pioneiras Sociais nº 12
07/04/000278/2022	EDI Pescador Isidoro Duarte
07/04/000279/2022	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra
07/04/000280/2022	EDI Carvalho Mourão
07/04/000274/2022	EDI Coronel Assunção
07/04/000275/2022	EM Fernando Tude de Souza

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL/MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000218/2022	EM Osmar Paiva Camelo
07/04/000219/2022	CIEP Yuri Gagarin
07/04/000276/2022	EM Marcílio Dias

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL/MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER/EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000273/2022	EM Padre Manuel da Nóbrega

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000056/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Souza da Silveira
Presidente: Ana Lúcia de Araújo Castro Batista

PROCESSO: 07/05/000057/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Itararé
Presidente: Késia da Silva Queiróz

PROCESSO: 07/05/000058/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Senador Francisco Gallotti
Presidente: Claudine Gomes dos Santos

PROCESSO: 07/05/000059/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo
Presidente: Elisângela da Costa Magalhães Cunha

PROCESSO: 07/05/000086/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros
Presidente: Simone Copelo dos Santos Almeida

PROCESSO: 07/05/000123/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Azevedo Junior
Presidente: Ana Cláudia da Silva Oliveira

PROCESSO: 07/05/000125/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rostham Pedro de Farias
Presidente: Patrícia Cristina Pinheiro de Amorim

PROCESSO: 07/05/000126/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha
Presidente: Lúcia Helena Salles de Souza

PROCESSO: 07/05/000132/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho
Presidente: Ricardo D'Assunção Benedito

PROCESSO: 07/05/000135/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin Silva

PROCESSO: 07/05/000137/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cecília Meireles
Presidente: Anderson de Oliveira Theodoro

PROCESSO: 07/05/000140/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paula Fonseca
Presidente: Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro

PROCESSO: 07/05/000150/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Sertório Portinho
Presidente: Fernanda de Araújo Barroso de Macedo

PROCESSO: 07/05/000153/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Padre José Maurício Tomás
Presidente: Bruno Melgaço Carolino

PROCESSO: 07/05/000154/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Waldemar Falcão
Presidente: Marília Sant'Anna Lole

PROCESSO: 07/05/000164/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mário Paulo de Brito
Presidente: José Edilson Vicente

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Educação Integral/Programa Novo Mais Educação/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000084/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Souza da Silveira
Presidente: Ana Lúcia de Araújo Castro Batista

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.01.2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000085/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Souza da Silveira
Presidente: Ana Lúcia de Araújo Castro Batista

PROCESSO: 07/05/000122/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Itararé
Presidente: Késia da Silva Queiróz

PROCESSO: 07/05/000124/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Azevedo Junior
Presidente: Ana Cláudia da Silva Oliveira

PROCESSO: 07/05/000127/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo
Presidente: Elisângela da Costa Magalhães da Cunha

PROCESSO: 07/05/000133/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho
Presidente: Ricardo D'Assunção Benedito

PROCESSO: 07/05/000134/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paula Fonseca
Presidente: Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro

PROCESSO: 07/05/000136/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Bolívia
Presidente: Simone Coimbra Buin da Silva

PROCESSO: 07/05/000138/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cecília Meireles
Presidente: Anderson de Oliveira Theodoro

PROCESSO: 07/05/000151/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Sertório Portinho
Presidente: Fernanda de Araújo Barroso de Macedo

PROCESSO: 07/05/000163/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mário Paulo de Brito
Presidente: José Edilson Vicente

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola / Estrutura / Sala de Recursos / 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000093/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Mato Grosso
Presidente: Flávia Guimarães Antonio

PROCESSO: 07/05/000139/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cecília Meireles
Presidente: Anderson de Oliveira Theodoro

PROCESSO: 07/05/000155/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros
Presidente: Simone Copelo dos Santos Almeida

PROCESSO: 07/05/000152/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Sertório Portinho
Presidente: Fernanda de Araújo Barroso de Macedo

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 87 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002673/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
II-Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
III- Cíntia Aparecida Oliveira de Medeiros, matrícula 10/279795-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 03/12/2021 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA CATAVENTO, localizada na Rua Araguaia, 440 Freguesia, Rio de Janeiro, CEP 22745-270.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
* Republica por incorreção.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 68, de 20 de dezembro de 2021, publicada no D.O. RIO nº 196 de 21/12/2021, referente ao processo n.º 07/08/004.362/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 83, 08 de julho 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas	João Alexandre da Silva Almeida Canuto	Diretor IV	11/209.093-4
		Adilson Almeida de Souza	Diretor Adjunto	10/297.618-1

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 129, 10 de setembro 2020, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.065) Escola Municipal Pablo Picasso	Frederico Mendonça Leão de Jesus	Diretor IV	11/238.852-8
		Jefferson Lourenço Ulrichsen	Diretor Adjunto	12/290.568-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/002796/2021, autuado em 25/08/2021.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento com Educação Infantil;

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Silvia Valéria de Assis Henriques, matrícula 10/215.873-1;
II-Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, Colégio e Curso Monte Castelo, localizado na Rua Liberato Bitencourt, nº 334 bairro Magalhães Bastos , Rio de Janeiro, CEP 21.735-120

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/001963/2021, autuado em 11/06/2021.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 21, de 11 de junho de 2021.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Silvia Valéria de Assis Henriques, matrícula 10/215.873-1;
II-Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, Colégio Major Silva Neto, localizado na Rua Sul América 570, bairro Padre Miguel , Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 128 de 09 de outubro de 2019 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício	Priscila Vignerom de Oliveira Candido (Responsável)	Diretor IV	11/251123-6
		Paulo dos Santos Vieira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/222454-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.021) Escola Municipal Professor Felipe Santiago	Denise de Sá Freire (Responsável)	Diretor IV	11/262520-0
		Jaciléia de Almeida Barreto (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/200588-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	Marcelia Pinto Tosta (Responsável)	Diretor IV	11/232257-1
		Raquel da Silva Campos (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/282344-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu	Maria Felina Farias (Responsável)	Diretor IV	11/172551-4
		Flávia de Lima Silva Belém (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/268314-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.084) Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flôres	José Rubem Filhote Ferreira (Responsável)	Diretor IV	11/158314-5
		Alessandra Regis Ferreira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/158096-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 32 de 13 de junho de 2016 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Primário Professor Antônio Boaventura	Andreia Pereira dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/215540-6
		Adriana Pereira dos Santos (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/247170-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 31 de 09 de junho de 2020 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro	Gamaliel de Araújo Silva (Responsável)	Diretor IV	11/279770-2
		Renata Alves da Silva Ferreira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/250906-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 17 de 18 de março de 2021 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares	Thatiana Soares dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/305990-4
		Platini Oliveira de Andrade (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/300466-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 67 de 24 de outubro de 2016 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho de Avellar	Nisangela Rocha de Almeida Sena (Responsável)	Diretor IV	11/294241-5
		Ana Paula Giovanini de Oliveira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/265676-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 39 de 26 de agosto de 2020 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.831) EDI Elflodízio dos Santos	Janaína do Nascimento Marcelino Claudino (Responsável)	Diretor IV	11/252731-5
		Rafael de Jesus da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/288280-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 126 de 24 de agosto de 2018 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olimpico Rafael Carlos da Silva	Núbia da Conceição Santiago (Responsável)	Diretor IV	11/195700-0
		Patrícia Oliveira Teixeira de Jesus (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/298842-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2021

Processo 07/09/001357/2013- Autorizo o cancelamento parcial da nota de Autorização de Despesa nº 108/2014, no valor de R$ 5.575,92 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), que foi emitida em favor da Embratel empresa Brasileira de Telecomunicações.

Processo 07/09/001357/2013- Reconheço a dívida de exercícios anteriores, no valor de R$ 5.575,92 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e autorizo o pagamento em favor da Embratel empresa Brasileira de Telecomunicações.

Processo nº 07/09/001357/2013
1- Objeto: Reconhecimento de dívida
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Embratel empresa Brasileira de Telecomunicações
3- Fundamento: Lei 10.520/2002
4- Razão: Ressarcimento de valores de Despesa de Exercício anterior.
5- Valor: R$ 5.575,92 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
6- Autoridade: José Mauro da Silva
*Omitido no D.O. Rio nº 176 de 23/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2021

Considerando o despacho supra, **aprovo** a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento apresentada pelos gestores:

Processo n° 07/09/003466/2021
E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho
Ana Cristina Possidônio - 11/148120-9
Sandra Pinheiro da Silva de Oliveira - 10/216012-5

Processo n° 07/09/002890/2021
E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Mauricio
Taynara Maria Machado Barbosa Souto - 11/297273-5
Wilma Alves Dionísio da Silva - 12/223148-8

Processo n° 07/09/003040/2021
E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosária Trotta
Sérgio Luiz Pereira - 11/123724-7
Rosemere de Azeredo Sampaio - 10/152005-5

Processo n° 07/09/002737/2021
E/CRE (09.18.607) Creche Municipal Sonho Feliz
Ivana Martins Faria - 11/124153-8
Vera Lúcia Carneiro Cardoso -12/158144-6

Processo n° 07/09/003034/2021
E/CRE (09.18.611)Creche Municipal Mario Lombardi
Cíntia Barbosa Alves - 11/166883-9
Aldira Pereira Batista - 10/246059-0

Processo n° 07/09/002910/2021
E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé
Aline Vieira Alves Monteiro - 11/254996-2
Juliana de Miranda Moreira - 12/266883-8

Processo n° 07/09/002705/2021
E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos
Michele Cristina N. de Rezende - 11/258036-3
Flávia Nicácio Lourenço Paixão - 12/288146-4

Processo n° 07/09/002642/2021
E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete
Denise Caldas Lourenço da Silva - 11/136116-1
Carla Cristina Laurindo Passos Silva - 12/228490-9

Processo n° 07/09/002987/2021
E/CRE (09.18.807) EDI Urbano de Freitas
Aline Antunes de Pinho - 11/206894-8
Flávia Klen dos Santos Sant'Anna - 12/223275-9

Processo n° 07/09/003143/2021
E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrotta
Luciana Mateus de Paula - 11/222162-0
Gracieli Cássia Pinheiro de Souza - 12/275590-8

Processo n° 07/09/003682/2021
E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils
Bernadete Sales Crispim Cardoso Delci - 11/223330-2
Dina Lúcia Rangel Antunes - 12/150176-6

Aprovo com ressalvas, a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores abaixo relacionados:

Processo n° 07/09/002453/2021
E/CRE (09.18.032) EDI Dom Bosco
Bianca Janete Carvalho Teixeira - 11/154587-0
Janete Santos Ferreira - 12/222214-9

Processo n° 07/09/002348/2021
E/CRE (09.18.831) EDI Euflodízio dos Santos
Andressa Maria Ferreira da Silva - 11/207398-9
Leiliane de Souza Ferreira - 12/298844-2
(*)Omitido no D.O. Rio de 30/12/2021.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/12/2022

PROCESSO: 07/10/004287/2021
Onde se lê: 07/10/004287/2021
Leia-se: 07/10/**004239**/2021
Onde se lê: E/10ª CRE (10.19.**084**) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva
Leia-se: E/10ª. CRE **(10.19.085)** Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva

PROCESSO: 07/10/004214/2021
Onde se lê: 07/10/004214/2021
Leia-se: 07/10/**004041**/2021

(*)Republicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 202 de 30/12/2021, páginas 37 e 38 , 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/01/2022

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001217/2021
E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha
Andréia De Luca H. de Sá- 11/216.078-6
Tereza Cristina Lopes Muniz- 12/298.375-7

PROCESSO Nº 07/11/001232/2021
E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari
Jacqueline Franco da Costa - 11.222.602-5
Debora Carvalho Soares - 12/239.049-0

PROCESSO Nº 07/11/001335/2021
E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra
Marli Leite Pinto - 70/264.884-8
Thaís Martins de Oliveira - 10/284.072-6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 36, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/001.303/2020.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
MARCELO JACCOUD	10/240.685-8
ELAINE RODRIGUES FERREIRA	12/252.148-2
LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/304.700-6

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/003.440/2021.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

NOME	MATRÍCULA
JOYCE ANDRADE BRAGA	10/240.719-5
AUGUSTO TAVARES BAVIER	10/157.436-7
LÍDIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/304.700-6

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" N.º 039, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ALINE PEÇANHA OLIVEIRA**, matrícula 10/213.619-0, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 086738, da Coordenadoria da Infância, Adolescência e Juventude, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **MARA LUCIA ARGENTO TINOCO BASTOS**, matrícula 11/247.763-6, Nutricionista, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 9, código 082360, da Coordenadoria de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 042, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **MARIA ALDEMIRA DA SILVA**, matrícula 10/240.801-1, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS 06, código 086752, da Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **DENISE DOS SANTOS CASAGRANDE**, matrícula 12/235.673-1, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035481, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 044, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **DENISE DOS SANTOS CASAGRANDE**, matrícula 10/235.673-1, Assistente Social, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035522, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" N.º 045, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **ELAINE DE ARAUJO MILITÃO**, matrícula 11/240.916-7, Assistente Social, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019340, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Vieira Bazani, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 69 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 09/12/2021, **PATRICIA DA ROCHA RANGEL**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/174.044-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010340, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00109.

nº 70 - Designar **PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/237.168-0, para exercer, com validade a partir de 09/12/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010340, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00109.

nº 71 - Dispensar **DANIEL GIANI MARCOS DIAS**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/288.654-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027020, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00106.

nº 72 - Designar **CRISTIANE LIMA FERREIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/224.486-1, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027020, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00106.

nº 73 - Exonerar, com validade a partir de 11/01/2022, **MARCOS ANTONIO SARDINHA SARMENTO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.209-4, do cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027116, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00116.

nº 74 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 06/12/2021, **PAULA RODRIGUES BRAGA LISBOA**, Arquiteto, matrícula 10/268.170-8, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 085329, da Subgerência de Engenharia Clínica, da Gerência de Engenharia e Arquitetura, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00127.

nº 75 - Exonerar, com validade a partir de 01/01/2022, **LARRY BOTELHO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/214.852-6, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027637, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00028.

nº 76 - Nomear **CHRISTIANO SILVA PEDREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/258.886-1, para exercer, com validade a partir de 11/01/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027116, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00113.

nº 77 - Dispensar, com validade a partir de 11/01/2022, **CHRISTIANO SILVA PEDREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/258.886-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027109, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00118.

nº 78 - Designar **MALENA FARIAS SANTA ANNA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/251.868-6, para exercer, com validade a partir de 11/01/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027109, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00119.

nº 79 - Designar **FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/126.477-9, para exercer, com validade a partir de 13/12/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 075396, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00128.

nº 80 - Dispensar, a pedido, **BRUNNA GOMES VELLOSO DE ARAUJO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.173-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026004, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00135.

nº 81 - Exonerar **ALEXANDRE MATOS DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.696-3, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 039366, da Gerência de Atendimento a Demandas Judiciais, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00133.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 18 DE JANEIRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 59 - Nomear **CAROLINA FERREIRA ROCHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/275.014-9, para exercer, com validade a partir de 29/10/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 068924, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 464/2021.

(*) Republicada por incorreção no D.O. RIO de 19/01/2022, nº 215, Página 24.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com **inclusão** de Suplente conforme **Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CDS Nº 194/2021 de 20/12/2021 do CDS AP-5.2**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Centro Municipal de Saúde Belizário Penna
Suplente: Cátia Regina das Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/01/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBG Nº 34 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas obrigações legais.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Decreto 22.782 de 04 de abril de 2003, que estabelece os parâmetros cabíveis aos procedimentos de empenhamento das despesas da administração direta do Município do Rio de janeiro e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo informados para prover os atos administrativos correspondentes às assinaturas das notas de empenho emitidas no âmbito da Unidade Orçamentária nº 1800 e nº 1824.

NOME	MATRÍCULA
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	12/087.545-0
EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS	11/207.150-4
PAULO ROBERTO ACCIOLY DE OLIVEIRA	10/108.602-4
SANDRA FAMPA CORDEIRO	10/207.798-0
SANDRO MENEZES DE ANDRADE	11/201.872-9
SILVANA GONÇALVES FERREIRA	12/207.125-6
TÁCITO DA SILVA SOARES	10/223.665-1
TATIANA DE LUNA MACIEL	11/237.226-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Art. 2º. Fica revogada a Portaria S/SUBG nº 32 de 03 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.RIO de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/01/2022

09/007.892/2021 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 27.475.458,86 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos da Atenção Básica, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de saúde (SMS/RJ), pertencentes à classe 6505.

EXPEDIENTE DE 24/01/2022

09/006.221/2020 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 737 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 119.800,84 (cento e dezenove mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição material permanente comum (televisores, caixa de som, projetores multimídia e apresentadores de slides para os Centros de Estudos das Unidades da Rede Municipal de Saúde).

EXPEDIENTE DE 25/01/2022

09/002.116/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 689 e a publicação no D.O nº 153**, **página 27**, **datados de 18/10/2021 AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 143.200.244,16 (cento e quarenta e três milhões, duzentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS N° 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo b - ASB (ambulância de suporte básico), tipo d - ASA (ambulância de suporte avançado); tipo d - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida) e tipo d - NEOPED (neonatais e pediatricos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
25 DE JANEIRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIANA MIRANDA WINKLER, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/092.879-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.316 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/01/000.821/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de ALDICINÉA COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.273-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.294 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.858/2021.

Fixados com validade a partir de 05/11/2021, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO CHAMMA, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.377-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.325 de 4 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/62/001.485/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de GILDO MARTINS SOARES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.107-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.282 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.350/2021.

Fixados com validade a partir de 01/12/2021, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA BARBOSA MENDES, AUXILIAR DE NECROPSIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/204.089-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.423 de 30 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.885/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de KAREN MARCELLA ASSUNÇÃO DE AQUINO, MÉDICO PSIQUIATRIA, 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/281.298-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 996 de 31 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/006.280/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2021, os proventos mensais de inatividade de KAREN MARCELLA ASSUNÇÃO DE AQUINO, MÉDICO PSIQUIATRIA, 1ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/251.742-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 995 de 31 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/006.279/2021.

Fixados com validade a partir de 01/10/2019, os proventos mensais de inatividade de ADELINO SÃO BENTO MACEDO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.830-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.925 de 30 de SETEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/72/001.251/2019.

Fixados com validade a partir de 03/02/2020, os proventos mensais de inatividade de DENISE GLÓRIA DO AMARAL MACHADO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/220.858-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 87 de 31 de JANEIRO de 2020, PROCESSO Nº 09/04/000.355/2019.

Fixados com validade a partir de 02/08/2021, os proventos mensais de inatividade de JORGINA SANTIAGO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/208.385-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 902 de 30 de JULHO de 2021, PROCESSO Nº 09/66/000.076/2021.

Fixados com validade a partir de 13/01/2021, os proventos mensais de inatividade de MARIA HELENA LEITÃO VASCONCELLOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.355-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 6 de 12 de JANEIRO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/000.265/2018.

Fixados com validade a partir de 11/11/2019, os proventos mensais de inatividade de MICHELLE KARINNA RABELO ALVES LOPES, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/266.372-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 2.136 de 8 de NOVEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/004.674/2019.

Fixados com validade a partir de 03/03/2021, os proventos mensais de inatividade de LEDA DA SILVA BASTOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/224.364-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 168 de 2 de MARÇO de 2021, PROCESSO Nº 09/80/000.011/2021.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH RIBEIRO GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.942-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 688 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/000.135/2021.

Fixados com validade a partir de 05/08/2019, os proventos mensais de inatividade de IONE LOPES NUNES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.145-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.641 de 2 de AGOSTO de 2019, PROCESSO Nº 09/65/000.161/2019.

Fixados com validade a partir de 01/12/2021, os proventos mensais de inatividade de ROSANA MANDIA SAMPAIO, MÉDICO RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/140.848-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.416 de 30 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/62/001.425/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO LOBATO DE FARIA, MÉDICO NEUROCIRURGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/011.262-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.293 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.757/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de NILZA ALVES COUTINHO, ROUPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.403-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.301 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/001.510/2021.

Fixados com validade a partir de 01/12/2021, os proventos mensais de inatividade de MÁRCIA ASPROMONTE PANARO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.729-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.391 de 30 de NOVEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/21/000.400/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de LUZINETE MORAES DA CUNHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.207-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.300 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/61/001.390/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de VÂNIA REGINA DE ALMEIDA MAGALHÃES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/131.685-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.309 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.279/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo n.º: 09/61/000.514/2017
Nome: CESAR AUGUSTO PENA PAEZ
Cargo: MEDICO ANESTESIOLOGIA
Matrícula: 10/252.476-7
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 11/06/2003 a 08/09/2008, no total de 1.917 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 09/09/2008 a 08/12/2010 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.917 dias para fins de triênio e 1.917 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 06/12/2021.

Processo n.º: 09/65/000.770/2021
Nome: NAISE VALLIM DA SILVA VILLELA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/226.437-2
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 26/05/1997 a 28/11/2001, no total de 1.647 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 21/02/1990 a 25/05/1997 por ser concomitante com período já averbado na matrícula 10/191.112-2. Considerando 1.647 dias para fins de triênio e 1.647 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 10/12/2021.

Processo n.º: 09/33/000.254/2019
Nome: ROSANGELA SANTOS COSTA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.902-3
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1988 a 01/09/1988, 07/10/1988 a 19/06/1991 e 22/07/1991 a 09/06/2003, no total de 5.382 dias, desprezando o período de 10/06/2003 a 14/03/2005 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 30/11/2021.

Processo n.º: 09/705.262/2009
Nome: LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/217.126-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos 01/01/1994 a 10/05/1995, 23/02/1996 a 27/03/1997, 01/07/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/11/2000 e 01/04/2001 a 31/07/2001, no total de 2.265 dias, desprezando o período de 18/07/2008 a 18/07/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 11/01/2022.

Processo n.º: 09/31/000.221/2021
Nome: DANIELLA GAMA DE CARVALHO RAMOS
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Matrícula: 10/228.796-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos 01/12/1994 a 30/09/1995 e 01/11/1995 a 01/01/1996, no total de 366 dias, desprezando os períodos de 02/01/1996 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 27/11/2002 por solicitação do servidor, e o período de 28/11/2002 a 31/12/2008 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 12/01/2022.

Processo n.º: 09/61/001.672/2021
Nome: EDUARDO ANDRE SIMAS LEMOS
Cargo: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR
Matrícula: 10/159.605-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos 02/01/1986 a 10/08/1988, 11/08/1988 a 31/01/1991 e 01/02/1991 a 08/12/1992, no total de 2.527 dias, desprezando os períodos de 01/03/1987 a 10/08/1988 e 03/10/1988 a 31/01/1991 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 17/01/2022.

Processo n.º: 09/740.157/2008
Nome: MARIA IRENE ARAUJO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.142-8
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1980 a 30/11/1983, 01/01/1984 a 15/03/1986 e 01/09/1997 a 31/12/1997, no total de 2.170 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, **mantendo-se averbados os períodos de 15/09/1986 a 29/11/1996, 01/05/1998 a 31/10/1998, 03/11/1998 a 16/07/2001 e 01/03/2002 a 11/07/2002, no total de 5.030 dias.**
Solicitação feita em 03/12/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.01.2022

09/008252/2021 - APROVO a prestação de contas do mês de novembro de 2021 no valor de R$ 827.763,19 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), referente ao Convênio n° 067/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB) CNPJ 42.124.693-74

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

09/007439/2021 - RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, em favor das sociedades empresariais abaixo elencadas, fundamentada no inciso IV e VIII, artigo 24, Lei 8666/1993, objeto do processo 09/007.439/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R$ 10.238.000,00 (dez milhões e duzentos e trinta e oito mil reais), conforme informações abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.085.922/0001-12	R$ 8.060.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	81.706.251/0001-98	R$ 630.000,00
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	24.875.483/0001-36	R$ 1.548.000,00

EXPEDIENTE DE 25.01.2022

09/003052/2021 - TORNO SEM EFEITO o Ratifico de fls. 27, publicado no D.O Rio n° 128 de 10/09/2021, pág. 27;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

09/007439/2021 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, em favor das sociedades empresariais abaixo elencadas, fundamentada no inciso IV e VIII, artigo 24, Lei 8666/1993, objeto do processo 09/007.439/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R$ 10.238.000,00 (dez milhões e duzentos e trinta e oito mil reais), conforme informações abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.085.922/0001-12	R$ 8.060.000,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	81.706.251/0001-98	R$ 630.000,00
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	24.875.483/0001-36	R$ 1.548.000,00

EXPEDIENTE DE 25.01.2022

09/003052/2021 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo de fls. 27, publicado no D.O Rio n° 128 de 10/09/2021, pág 28.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 01 /2022
RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos relatados no memorando S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CGA N.º 77/2021, DE 29/12/2012, que se refere a Manifestação Técnica PG/PADM/1085/2021/EOG, em sede do processo 09/005.179/2021- Contratação Emergencial para Manutenção Predial, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Ana Paula da Costa Soares, Matr. 11/227.233-4, Diretor III

Edson Marcelo Nunes da Costa, Matrícula 11/219.138-5, Assistente I

Perla Vanessa Beatriz Rodrigues Rangel, matrícula 10/238.007-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 02 /2022
RIO DE JANEIRO, 14 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos relatados no memorando n.º 25/2021, de 08/11/2021, que se refere a prestação do sérvio de Locação de Máquinas de Reprografia da empresa Ziuleo Copy Comercio e Serviços Ltda, dos processos de faturas n.º 09/61/051167/21, 09/61/051289/21, 09/09/61/050970/21, 09/61/052167/2021, 09/61/052153/2021, 09/61/051456/2021 e 09/61/050801/2021, que totalizam o importe de R$ 127.740,47, sendo objeto do processo de sindicância n.º 09/61/000019/2022, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Ana Paula da Costa Soares, Matr. 11/227.233-4, Diretor III

Edson Marcelo Nunes da Costa, Matrícula 11/219.138-5, Assistente I

Perla Vanessa Beatriz Rodrigues Rangel, matrícula 10/238.007-9

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/01/2022

Processo n º 0963/001.255/2021 NAD nº. 792/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Novetel Equipamentos e Servicos de Informatica e Telecomunicacoes LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 16.852,17 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
***Omitido do D.O. RIO de 01/12/2021**

Processo n º 0963/001.397/2021 NAD nº. 823/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Novetel Equipamentos e Servicos de Informatica e Telecomunicacoes LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.593,90 (Dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.398/2021 NAD nº. 824/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Solve Assistencia Tecnica Medico Hospitalar LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n º 0963/001.399/2021 NAD nº. 825/2021
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.04
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Moria Telecomunicacoes LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 14.059,41 (Quatorze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
***Omitido do D.O. RIO de 23/12/2021**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 01/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Reformular a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Transplantes - CIHDOTT, do Hospital Municipal Miguel Couto, passando a ser composta pelos seguintes membros: **Cláudia da Silva Miguelote**, Médico Neurologista, Matrícula: 12/295.453-5; **Márcia Gregory Pacheco Dantas Gassen**, Médico Pediatra, Matrícula: 12/174.173-8; **Marina Janzen Kassab**, Psicóloga, Matrícula: 12/275.167-5 e **Nilson de Lima Linhares**, Enfermeiro, Matrícula: 12/141.387-1, a ser presidida pelo primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

09/003.282/2019 - AUTORIZO, conforme disposto no DECRETO RIO Nº 50.144 de 12 de janeiro de 2022, a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo objeto trata da "**CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO VISANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**", no valor de **R$ 995.946,31** (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 003/22, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Ética no Uso de animais do S/IVISA-RIO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de animais do S/IVISA - RIO, aprovado por meio da PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 106, de 12 de julho de 202, o qual prevê a necessidade de revisão da composição atual da CEUA IVISA-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir, na forma do Anexo desta Portaria, a nova composição da Comissão de Ética no Uso de animais para ensino ou pesquisa científica do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Fica facultada a participação dos membros nomeados como suplentes nas reuniões, exceto quando solicitada pelo membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MEMBRO	SITUAÇÃO
Carla Oliveira de Castro	Coordenadora
Vitória Régia Osório Vellozo	Vice-Coordenadora
Octavio Augusto França Presgrave	Membro Titular Biólogo
Sérgio Madeira da Costa	Membro Suplente Biólogo
Karynn Vieira Capilé	Membro Titular Docente
Letícia Fraga Matos Campos de Aquino	Membro Suplente Docente
Isabel Roussouliéres Soares	Membro Titular Médico Veterinário
Humberto Gripp de Faria	Membro Suplente Médico Veterinário
Roberta de Oliveira Resende Ribeiro	Membro Titular Pesquisador
Juliana Macedo Raimundo	Membro Suplente Pesquisador
Mariana Spacek Alvim	Membro Titular Representante da SPA
Indira de Freitas Nimer	Membro Suplente Representante da SPA
Maria Célia Cunha de Freitas	Membro Titular
Renata Cristina Scarlato	Membro Suplente

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo 09/007.892/2021 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 224 a 227, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/01/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/000.803/2022	Ortofacil Serviços Odontológicos Avenida Ataulfo de Paiva, 375 apto. 201 - Leblon Termo de Intimação nº 562.904 Concedido prazo até 11/02/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

09/97/001.039/2022	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 564.962 Concedido prazo até 15/03/2022
09/97/001.117/2022	Clínica São Carlos de Medicina e Psicologia do Trânsito Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 salas 509 e 510 - Bonsucesso Termo de Intimação nº 565.603 Concedido prazo até 22/02/2022
09/97/001.156/2022	T R Refeições Industriais Ltda Rua Paraná, 964 lojas A e B - Piedade Termo de Intimação nº 564.913 Concedido prazo até 26/02/2022
09/97/001.234/2022	Clínica Especializada em Fisioterapia Maria da Penha Pacheco Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 sala 517 - Bonsucesso Termo de Intimação nº 565.602 Concedido prazo até 20/02/2022
09/97/001.258/2022	CDR Clínica de Doencas Renais Ltda Rua Caviana, 138 1, 3 e 4 andares - Taquara Termo de Intimação nº 561.547 Concedido prazo até 13/02/2022
09/97/001.306/2022	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 561.592 Concedido prazo até 14/02/2022
09/97/001.307/2022	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 561.594 Concedido prazo até 14/02/2022
09/97/001.346/2022	Trans Wells Expresso Rodoviario Eireli Rua Francisco de Souza e Melo, 1590 - Cordovil Termo de Intimação nº 561.555 Concedido prazo até 15/02/2022
09/97/001.353/2022	RPH Radiofarmácia Centralizada Ltda Rua General Cornélio de Barros, 10 - Botafogo Termo de Intimação nº 564.828 Concedido prazo até 15/02/2022
09/97/001.873/2022	Drogaria Geanfarma Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2697 Ef - Jacarepaguá Termo de Intimação nº 562.446 Concedido prazo até 15/02/2022
09/900.013/2022	Centro Geriátrico Fernandes Lopes Avenida Cesário de Melo, 232 - Senador Vasconcelos Termo de Intimação nº 560.975 Concedido prazo até 06/02/2022
09/97/002.298/2022	Laboratório Richet Pesquisas de Physiopathologia Humana S.A. Rua Generalal Canabarro, 500 loja A - Maracanã Termo de Intimação nº 562.815 Concedido prazo até 05/02/2022
09/97/002.443/2022	RPM Comércio de Material Hospitalar Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 163 bloco 2 lojas 106 e 107 e sala 204, com entrada suplementar avenida das Americas, 3693 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 564.204 Concedido prazo até 06/02/2022
09/97/002.451/2022	Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda Rua João Torquato, 203 galpão lojas A e C - Bonsucesso Termo de Intimação nº 565.709 Concedido prazo até 30/03/2022
09/97/002.454/2022	K Log Rio Logística e Transportes Eireli Rua Carlos Seidl, 398 galpão Num 346 - Cajú Termo de Intimação nº 561.699 Concedido prazo até 19/02/2022
09/97/002.615/2022	Fleury S.A. Avenida Meriti, 2349 loja - Braz de Pina Termo de Intimação nº 564.803 Concedido prazo até 20/02/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/001.037/2022	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 564.961
09/97/001.060/2022	JNL3 Gestão em Saúde Me Avenida Isabel, 63, 63 A e B - Santa Cruz Termo de Intimação nº 566.568
09/97/001.064/2022	JNL3 Gestão em Saúde Me Avenida Isabel, 63, 63 A e B - Santa Cruz Termo de Intimação nº 566.569
09/97/001.079/2022	Mz Medglass Comércio e Distribuição Ltda Estrada do Engenho D'Água, 1330 boxes 17 e 21 - Anil Termo de Intimação nº 561.567
09/97/001.101/2022	ZHC Pharma Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 415 torre 2 - Del Castilho Termo de Intimação nº 561.700
09/97/001.130/2022	Medik Farma Rio Comercio e Distribuição de Produtos Farmacêuticos Ltda Estrada do Engenho D'Água, 1330 boxe 24 - Anil Termo de Intimação nº 561.569
09/97/001.135/2022	Med Point Serviços Médicos Ltda Rua Professora Luiza Nogueira Gonçalves, 350 bloco 2 salas 201 a 235 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 564.199
09/97/001.138/2022	Clínica do Bem Serviços Médicos Ltda Rua Barão de São Francisco, 299 loja A - Andaraí Termo de Intimação nº 564.805
09/97/001.215/2022	RTO Recreio Trauma Ortopedia Ltda. Estrada Benvindo de Novaes, 1910 salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 564.196
09/97/001.431/2022	RTO Recreio Trauma Ortopedia Ltda. Estrada Benvindo de Novaes, 1910 salas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 564.196
09/906.661/2021	Oftalmo Rio Centro de Micro Cirurgia Ocular Ltda Epep Rua Pinheiro Guimaraes, 43 - Botafogo Termo de Intimação nº 560.929
09/906.662/2021	Oftalmo Rio Centro de Micro Cirurgia Ocular Ltda EPEP Rua Pinheiro Guimarães, 43 - Botafogo Termo de Intimação nº 560.844
09/97/001.431/2022	RTO Recreio Trauma Ortopedia Ltda. Estrada Benvindo de Novaes, 1910 salas, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 564.196
09/97/001.617/2022	HB Multiserviços Ltda Rua General Jose Cristino, 87- São Cristóvão Termo de Intimação nº 564.908
09/97/001.621/2022	HB Multiserviços Ltda Rua Visconde de Niterói, 1450 - Mangueira Termo de Intimação nº 564.909
09/97/001.665/2022	Yara Pinheiro Dantas Rua Desembargador Izidro, 18 sala 703 - Tijuca Termo de Intimação nº 565.505
09/97/001.724/2022	ZHC Pharma Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 415 torre 2 - Del Castilho Termo de Intimação nº 561.700
09/97/002.060/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 560.914
09/97/002.063/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 562.038
09/97/002.072/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 564.116
09/97/002.073/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 564.117
09/97/002.075/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 564.972
09/97/002.077/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 564.973
09/97/002.079/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 564.974
09/97/002.085/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 e 121 Rua Albertina 170 - Campo Grande Termo de Intimação nº 565.580

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

PROCESSO 09/200.896/2021 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa o serviço em caráter emergencial de prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Hawk Segurança e Vigilância LTDA	R$ 1.115.030,70

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Aprovo o Termo de Referência contido no processo RSU-PRO-202200036 que trata da contratação do serviço de Engenharia Clínica para o CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

PROCESSO 09/200.896/2021 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
Hawk Segurança e Vigilância LTDA	R$ 1.115.030,70

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução "P" SMTE nº 81, de 24 de março de 2021, publicada no D. O Rio nº 9, de 25 de março de 2021, que designou servidores para atestar faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e aquisição de materiais através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** previstas no art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, observando-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Parágrafo Único - As faturas de despesas previstas neste artigo serão atestadas pelos servidores:

ANGÉLICA DA COSTA EIRAS - mat. 11/286.457-7
CAROLINA ALVES MACHADO - matrícula 12/291.991-8
CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - mat. 11/238.600-1
DALVA DE LUNA VIANNA - mat. 10/291.988-4
ELAINE SOARES DE ANDRADE - mat. 11/195.405-6
HELENICI ESTEVES DE CARVALHO - mat. 11/194.155-8
LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS - mat. 50/329197-8
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - mat. 60/323364-0
MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA - mat. 60/304618-2
PATRICIA HELENA DE S. M. NASCIMENTO - mat. 11/192.813-4
PATRICIA MOREIRA DUARTE - mat. 11/170.340-4
RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES - mat. 11/290.180-9
TIAGO ROMANELI SILVA - matrícula 11/290.177-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades relativas ao processo nº 21/000035/2022, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada pelos servidores mencionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Patricia Moreira Duarte Matrícula: 11/170340-4
Angélica da Costa Eiras Matrícula: 11/286457-7
Helenici Esteves de Carvalho Matrícula: 11/194155-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 23 DE 25 DE JANEIRO O DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 25 de janeiro de 2022, **RENATA ROCHA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 858.169-6, para função de Gestora do P.N.M. MARAPENDI, da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 24 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 25 de janeiro de 2022, **RAFAEL LÚCIO SANTOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 644.834-3/858.379-1, da Função de Gestor da APA MARAPENDI, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022.

PROCESSO n.° 16/001.254/2021 - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Eletrônico PE-RP SMH n.º 042/2022, cujo objeto versa sobre Prestação de serviços de locação, montagem e infraestrutura, para atendimento nos eventos de inauguração e entrega das chaves dos empreendimentos da Secretaria Municipal Habitação, assinatura de Contratos, entrega de títulos de propriedades, entrega de títulos de RGI's, assembleias e demais eventos que tenham intervenção da SMH, tendo vencido a B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI, pelo valor de R$ 393.930,45 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

PROCESSO Nº. 17/000.061/2021 - Com base no Relatório da Comissão Especial, às fls. 112/113, AUTORIZO a formalização da Rescisão Amigável do Termo de Execução SMCT nº. 03/2021 ao Contrato SEGOVI nº. 010015/2020, com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI, CNPJ: 00.104.659/0001-98, com eficácia a partir de 01/11/2021, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº. 17/000.241/2021 - A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, considerando o envio da solicitação, pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, prorroga o prazo de entrega do material, concernente ao Contrato SMCT nº. 19/2021, por mais 30(trinta) dias, ou seja, até 24/02/2022. A não entrega do material no prazo estabelecido, acarretará aplicação de sanções administrativas, com base na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do mencionado contrato



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2021(*)

PROCESSO N.º 28/000.121/2021 - Torno sem efeito a publicação do APROVO DO TERMO DE REFERÊNCIA às fls. 03/04 deste administrativo, publicado no D.O. Nº 126, de 08.09.2021, página 27 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 39/42.
(*)Omitido no D.O. de 27/10/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Renata Claudia La Roque de Castro**, Assistente Social, matrícula 10/240.797-1, no período de 21/06/2002 a 01/07/2003, no total de 376 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 24/01/2022.
Processo: 28/000.011/2022

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 24 de janeiro de 2022, **GUSTAVO GOMES CARVALHO**, matrícula 50/328.261-3, do cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076679, da Gerência de Inteligência e Monitoramento, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 24 de janeiro de 2022, **ROBERTO TAVARES GOMES**, matrículas 50/329.172-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de janeiro de 2022, **NILTON ALVES BARBOSA**, matrícula 50/295.205-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076679, da Gerência de Inteligência e Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 24 de janeiro de 2022, **LUIZ CLÁUDIO VENTURA CALAZANS**, matrículas 50/328.262-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086393, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ELIEZER ROCHA**, matrículas: 630.974-4 / 851.459-8, Subchefe, código 041837, símbolo DAI-04, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe, símbolo DAS-06, código 041838, do Grupamento de Operações Especiais, da Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

PROCESSO: 04/210.711/2020 - **Indefiro** o pedido para criação de feira especial à Praça São Perpétuo, na Barra da Tijuca.

PROCESSO: 04/210.712/2020 - **Indefiro** o pedido para criação de feira especial à Av. Jornalista Ricardo Marinho, nº 450, Barra da Tijuca.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE JANEIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
04/621.977/2021 - SABRINA MEDEIROS SOARES
CANCELO a concessão da IM 12297238 e a emissão da TLE 234224
04/720.834/2021 - TRANSGUSMÃO PAVUNA RODOVIÁRIO LTDA
CANCELO a emissão da TLE 330188

EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
04/100.000/2022 - ESTRELA GEMADA SERVIÇOS EIRELI
CANCELO a emissão da TLE 0285165

EXPEDIENTE DE 17 DE JANEIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
04/100.007/2022 - EPANOR AGROPECUÁRIA LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0311764
04/100.008/2022 - PREVER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0328631 e a concessão da IM 1356175-3
04/100.009/2022 - ANGELICA FERNANDA DA SILVA
CANCELO a concessão da IM 12637446 e a emissão da guia TLE 0335182
04/100.010/2022 - AGÊNCIA BURUCH LTDA ME
CANCELO a emissão da TLE 0105076
04/100.011/2022 - INSTITUTO MONITOR LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0330752
04/100.014/2022 - CJS TUR VIAGENS & TURISMO LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0334769
04/100.015/2022 - EMIMÓVEIS PLANEJADOS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0332642

EXPEDIENTE DE 18 DE JANEIRO DE 2022

OUTROS DESPACHOS
04/100.017/2022 - BRADESCO SEGUROS S/A
CANCELO a emissão da TLE 0334378
04/010.018/2022 - FSB PARTICIPAÇÕES PUBLIC LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0325388

EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.723/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.725/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.727/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.729/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.731/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.733/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.734/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.736/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.738/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.739/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.740/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.741/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.742/2021 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO INDEFERIDO
04/150.642/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/620.010/2022 - JOFRE DE MATOS GABRIEL
04/621.058/2020 - MISLENI BATISTA NOGUEIRA
04/621.218/2021 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS
04/622.168/2021 - VERA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ
04/641.008/2021 - MARINA ALVES DE SOUZA
04/641.015/2021 - GENILZETE DA CONCEIÇÃO PORENÇA DE ASSIS
04/681.406/2021 - MARLI MARIA SANTOS DA SILVA
04/720.006/2022 - RENATA BERNARDO VIANA

DEFIRO o solicitado no processo 04/621.700/2021 - HASAN SULAIMAN e restabeleço a autorização ao exercício do comércio ambulante 80226365.

DEFIRO o solicitado no processo 04/100.013/2022 - JÚLIO ALVES LIRA e altero/incluo ADRIANO DE ANDRADE como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80264798.

DEFIRO o solicitado no processo 04/620.001/2022 - IRACY EDUVIRGES e altero/incluo LAURA VANESSA KORSAK PROCTER GHAZI como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80207379.

DEFIRO o solicitado no processo 04/621.077/2021 - JÚLIO MODESTO DA SILVA e altero/incluo FLÁVIA DA SILVA VIEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80084536.

DEFIRO o solicitado no processo 04/621.498/2021 - BERNARDO MENDES DE CARVALHO BARÃO e altero/incluo JONATAN MOREIRA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80247010.

DEFIRO o solicitado no processo 04/622.169/2021 - INALDA MARIA DOS SANTOS SILVA e altero/incluo ALLAN JONES DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80163045.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

DEFIRO o solicitado no processo 04/760.000/2022 - RAFAEL DE GOUVEA JULIO e restabeleço a autorização 80235801.

DEFIRO o solicitado no processo 04/661.021/2021 - HELOÍSA FARIAS NOGUEIRA e restabeleço a autorização 80237359.

DEFIRO o solicitado no processo 04/620.011/2022 - MAURA REGINA PINTO e excluo o auxiliar FELIPE MAROUN na autorização ao exercício do comércio ambulante 80078064.

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do querente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.
04/640.005/2022 - SILVERIO CESAR DOS SANTOS
04/640.941/2021 - PEDRO SILVA RAMOS
04/660.000/2022 - MARIA RITA DE PAULA MARÇAL
04/600.006/2022 - IZANIRA ALVES DE SOUSA
04/641.009/2021 - MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
04/720.791/2021 - ROSANA SOARES DA SILVEIRA VIANNA
04/761.308/2021 - ISABEL CRISTINA SUZANO MARTINS

EXPEDIENTE DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/621.508/2021 - ROSANGELA PEÇANHA RABELLO
04/720.015/2022 - GLÁUCIA PRAVATO GOUVEA
04/720.019/2022 - DORIEDES JOSÉ DE ARAÚJO
04/740.024/2022 - ELISÂNGELA LACROT MARTINS
DEFIRO o solicitado no processo 04/740.025/2022 - VALDIR LUCAS DIOCLECIANO e altero/incluo LUCIANA LUCAS DEOCLECIANO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80105312.

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo.
04/621.395/2021 - MARLENITE DE JESUS DA SILVA
04/661.109/2021 - RUI ANDRÉ CARTAGENES FERREIRA
04/761.305/2021 - CÍCERO JÚLIO DA SILVA

INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio do comércio ambulante solicitada no presente processo.
04/102.404/2020 - CÁTIA CILENE AZEREDO RANGEL
04/740.018/2022 - PAULA SOARES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/640.008/2022 - ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO SERAFIM
04/640.012/2022 - ABRAÃO GOMES SERAFIM
04/600.421/2021 - FÁBIO JOSÉ GUEDES DANTAS
DEFIRO o solicitado no presente processo na área da 2ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.
04/100.604/2020 - MARCELO MENDES ALVES
04/621.617/2021 - MANUELA DE SOUZA WANDERLEY
04/621.993/2021 - ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo na área da 5ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.
04/680.000/2022 - MÁRCIO MORAIS PEREIRA
04/680.059/2022 - MARIA DO AMPARO DE ARAÚJO
04/680.068/2022 - MARIA DE LOUDES FERNANDES DA SILVA
DEFIRO o solicitado no processo 04/740.028/2022 - FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS ARTACHO e restabeleço a autorização 80112874.
DEFIRO o solicitado no processo 04/740.029/2022 - ADILSON DE SOUZA MELLO e restabeleço a autorização 80112688.
DEFIRO o solicitado no processo 04/621.918/2021 - FABIANE SARANDY DE OLIVEIRA e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80260369 para Praia da Glória, na Avenida Infante Dom Henrique, nº 0 - Glória.
DEFIRO o solicitado no processo 04/680.028/2022 - JEFFERSON SOARES SENNA FONSECA e altero/incluo ALEXSANDRO COSTA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80220588.

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do querente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.
04/640.009/2022 - ANA LÚCIA GUALBERTI
04/680.005/2022 - DANIELE APARECIDA PEREIRA SANTIAGO
04/681.566/2021 - LUIZ AUGUSTO REIS SANTOS

INDEFIRO o solicitado no processo 04/621.468/2021 - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DO NASCIMENTO.

EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO o solicitado no processo 04/660.841/2021 - VERA LÚCIA DOS SANTOS, alterando o local de trabalho para Rua Nelson Cardoso, em frente nº 1414 - Taquara e incluindo "artigos de artesanato, bijuterias, brinquedos e pequenas peças de vestuário" na autorização ao exercício do comércio ambulante 80048394.
DEFIRO o solicitado no processo 04/640.723/2021 - LAURINDO BATISTA DE FARIAS, alterando o local de trabalho para Avenida Paulo de Frontin, em frente nº 670 - Rio Comprido e alterando/incluindo VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE FARIAS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80087390.
DEFIRO o solicitado no processo 04/660.679/2021 - LARISSA SOARES DOS SANTOS MENDES e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80257260 para Rua José Beviláqua e Rua André Rocha (circulando ao longo) - Taquara.
DEFIRO o solicitado no processo 04/620.888/2021 - CELSO MARQUES e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80123140 para Rua Figueiredo Magalhães, em frente nº 286 - Copacabana..

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
04/181.759/2021 - WESLEY SANTOS DO NASCIMENTO

DEFIRO o solicitado no processo 04/623.725/2019 em nome de VANILDO MELLO na área da 2ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização

DEFIRO o solicitado no processo 04/681.221/2021 em nome de ALESSANDRA FAUSTINO DA SILVA na área da 5ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.

DEFIRO o solicitado no processo 04/681.652/2021 em nome de DÉBORA LISBÔA CHAGAS na área da 5ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.

DEFIRO o solicitado no processo 04/681.801/2021 em nome de LEONARDO GONÇALVES RODRIGUES na área da 5ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização.

PROCESSOS INDEFERIDOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.
04/681.633/2021 - MÁRCIA REGINA CARVALHO MATEUS
04/681.798/2021 - CRISTIANO REZENDE PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.027/2022 - DÉCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
04/130.063/2022 - FAST LANCHES
04/130.111/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.122/2022 - MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS
04/130.124/2022 - ROGÉRIO FERREIRA BARBOSA
04/130.142/2022 - ROGÉRIO FERREIRA BARBOSA
04/130.155/2022 - FABI MIX PRODUÇÕES
04/130.165/2022 - FAZ GIRAR PRODUÇÃO E EVENTOS
04/130.183/2022 - ENEDINA DE JESUS REIS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a instalação de 1(um) painel em lona face posterior da banca de jornais instalada **na Rua Duvivier e/f 51 - Copacabana**, com 6,12m² e determino a emissão da guia de cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 130 da Lei nº 691/84 - CTM.
04/150.783/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S A

DEFIRO a instalação de 1(um) painel em lona face posterior da banca de jornais instalada **na Estrada do Monteiro e/f 645 - Campo Grande**, com 4,94m² e determino a emissão da guia de cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 130 da Lei nº 691/84 - CTM.
04/150.786/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S A

DEFIRO a instalação de 1(um) painel em lona face posterior da banca de jornais instalada **na Rua Bolívar e/f 134B - Copacabana**, com 7,35m² e determino a emissão da guia de cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 130 da Lei nº 691/84 - CTM.
04/50.781/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S A

DEFIRO o requerido e determino a emissão da guia de cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do art. 129 da Lei nº 694/84 - CTM.
04/150.018/2021 - MUDE MOBILIARIOS DESPORTIVOS LTDA
04/150.759/2021 - MUDE MOBILIARIOS DESPORTIVOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO o solicitado no processo 04/681.694/2021 - JOSÉ PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA e restabeleço a autorização 80191014. **(*Republicado por incorreção na publicação do D.O. nº 217, pag. 56 de 24/01/2022 - Onde se lê 04/681.684/2021 leia-se 04/681.694/2021).**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/01/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621841/21 - HORTIGIL HORTIFRUTI SA
04/621842/21 - HORTIGIL HORTIFRUTI SA
04/621843/21 - HORTIGIL HORTIFRUTI SA
04/620811/21 - RAFAT SUCOS LTDA
04/620080/21 - DAVID VIEIRA BISPO BAR E RESTAURANTE LTDA
04/623611/19 - TMD LANCHES LTDAGHG

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/661.094/2021 - VICENTE MAHALO SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA
04/661.055/2021 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
04/661.056/2021 - TWO BROTHERS PNEUS LTDA
04/660.984/2021 - KUBO DEPILAÇÃO A LASER LTDA
04/660.816/2021 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.882/2021- VENÂNCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/660.303/2021 - EASYLASER CENTER SHOPPING LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.234/2021 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A
04/741.011/2021 - MEXICO BRASIL CANTINA LTDA
04741.085/2021 - TREVO DA ILHA LOTERIAS LTDA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00021
APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 164/188, bem como APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 189/202, ambos do processo administrativo em referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00021
APROVO o Edital de Camada Pública nº 003/2022 encartado às fls. 249/266, bem como APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 267/280, ambos do processo administrativo em referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00020
APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 217/246, bem como APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 247/265, ambos do processo administrativo em referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00020
APROVO o Edital de Camada Pública nº 004/2022 encartado às fls. 364/380, bem como APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 381/389, ambos do processo administrativo em referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00008
APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 29/38, bem como APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 39/46, ambos do processo administrativo em referência.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Processo: TLO-PRO-2021/00008
APROVO o Edital de Camada Pública nº 001/2022 encartado às fls. 46/65, do processo administrativo em referência.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1788 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Resolução CGM nº 1781 de 17 de dezembro de 2021, e seu Anexo I, que estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021 e divulga os prazos a serem cumpridos.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o caput do artigo 11º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar, até 04 de fevereiro de 2022, todos os registros e eventuais ajustes necessários à elaboração das Demonstrações Contábeis."

Art. 2º Alterar o caput do artigo 12º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 A CG/SUBCON e as Entidades da Administração Indireta, antes da emissão das Demonstrações Contábeis, deverão realizar o encerramento contábil e o encerramento das contas de disponibilidade por destinação de recursos, através da função FCONT06920 - Encerramento do Exercício, até 07 de fevereiro de 2022."

Art. 3º Alterar as alíneas "c" e "d" do inciso VII do artigo 16º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16

VII

c) até 11 de fevereiro de 2022 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa elaborada pelo Método Direto e

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, considerando eventuais alterações formuladas pelo Conselho Fiscal ou Curador; e

d) até 14 de fevereiro de 2022 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, nos formatos word e excel, no modelo previamente encaminhado pela Coordenadoria de Informações Contábeis da CG/SUBCON."

Art. 4º Alterar as alíneas "d" e "e" do inciso VIII do artigo 16º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16

VIII.....

d) até 11 de fevereiro de 2022 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa elaborado pelo Método Direto e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, considerando eventuais alterações formuladas pelo Conselho Fiscal; e

e) até 14 de fevereiro de 2022 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, nos formatos word e excel, no modelo previamente encaminhado pela Coordenadoria de Informações Contábeis da CG/SUBCON."

Art. 5º Alterar o inciso IX do artigo 16º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16.....

IX - Pela Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP, Companhia Carioca de Securitização S/A - RIO SECURITIZAÇÃO e Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-RIO), até 11 de fevereiro de 2022, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2021 encaminhados para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, assinadas pelo Contabilista responsável, pelo Diretor de Administração e Finanças e Titular da Entidade."

Art. 5º Alterar o artigo 18º da Resolução CGM nº 1781, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar, até 08 de fevereiro de 2022 aos seus respectivos Conselhos Fiscais ou Curadores as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
16/12/2021	Entrada na Controladoria Geral do Município dos processos de crédito suplementar previstos no art. 22 do Decreto Rio nº 48.352, de 01 de janeiro de 2021.	Art. 2º, parágrafo único do Decreto Rio nº 50.015/2021.
17/12/2021	Entrada na Subsecretaria de Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dos pedidos de abertura de crédito suplementar e/ou liberação de recursos.	Art. 2º do Decreto Rio nº 50.015/2021.
23/12/2021	Emissão de notas de empenhos do corrente exercício, exceto as despesas previstas no art. 3º, parágrafo único do Decreto Rio nº 50.015/2021.	Art. 3º do Decreto Rio nº 50.015/2021.
23/12/2021	Designação, quando não houver comissão já designada, pelos Titulares das UAs, das comissões de inventário físico de bens móveis.	Art. 14, inciso I, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021.
23/12/2021	Designação, quando não houver comissão já designada, pelos Titulares das UAs, da comissão especial para proceder a contagem física de Caixa e meios de pagamento.	Art. 14, inciso I, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021.
27/12/2021	Remessa, pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da apropriação das Despesas com Pessoal, do mês de dezembro/2021, através da interface ERGON/FINCON e envio dos relatórios.	Art. 16, inciso II, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021.
28/12/2021	Remessa pelas GILs ou Órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta à FP/SUBEX/SUPCRE de informações sobre os convênios, fonte de recurso 108 e 208 que expiram até 31/12/2021, cujos recursos deverão ser devolvidos até 24/02/2022.	Art. 3º da Resolução CGM nº 1781/2021.
28/12/2021	Emissão de Notas de Repasses Avulsas, no Sistema FINCON, referentes ao exercício de 2021, pelo Grupo de Análise da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP.	Art. 4º, § 2º da Resolução CGM nº 1781/2021.
28/12/2021	Atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para alteração da situação de bens em almoxarifado.	Art. 15, inciso I da Resolução CGM nº 1781/2021.
29/12/2021	Apropriação da folha de pagamento, pelas Entidades da Administração Indireta que utilizam a função FCONT 02660 do Sistema FINCON.	Art. 4º da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, à CG/SUBAC/CEL, dos processos de despesas para a digitação das liquidações no Sistema FINCON.	Art. 2º da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Realização, pelos responsáveis por almoxarifados, do inventário geral do material existente em 31 de dezembro de 2021.	Art. 13, inciso I da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, dos Anexos IV A e IV B.	Art. 16, inciso I, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

07/01/2022	Remessa pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da listagem dos convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta cujos recursos deverão ser devolvidos até 24/02/2022.	Art. 16, inciso I, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição de todos os títulos e valores mobiliários, em dezembro de 2021.	Art. 16, inciso I, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação das contas da Administração Direta abertas nos últimos 3 meses de 2021.	Art. 16, inciso I, alínea "d" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição analítica da Dívida Pública atualizada em 31/12/2021.	Art. 16, inciso I, alínea "e" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição atualizada, em 31/12/2021, dos depósitos administrativos e cauções e garantias contratuais.	Art. 16, inciso I, alínea "f" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação dos valores a receber e recebidos do pessoal à disposição referente a dezembro/2021.	Art. 16, inciso II, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/01/2022	Remessa, pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, dos relatórios de provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos patronais vinculados, relativos a folha de pessoal da Administração Direta.	Art. 16, inciso II, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
10/01/2022	Digitação no Sistema FINCON, pelas Entidades da Administração Indireta, das liquidações das despesas de encargos e benefícios sociais vinculadas à despesa de pessoal.	Art. 4º, § 1º da Resolução CGM nº 1781/2021.
10/01/2022	Fechamento do mês de dezembro no SIGMA pelos responsáveis por almoxarifados.	Art. 13, inciso II da Resolução CGM nº 1781/2021.
12/01/2022	Análise e correção das eventuais divergências entre as Notas de Repasse Avulsas e as liquidações de folha de pagamento, encargos e benefícios sociais pelas Entidades da Administração Indireta e o Grupo de Análise da CODESP.	Art. 4º, § 3º da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, da apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31/12/2021.	Art. 16, inciso I, alínea "g" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos tributos lançados até 31/12/2021 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento de 01/01/2022 a 31/12/2022, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "h" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos tributos lançados até 31/12/2021 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento a partir de 01/01/2023, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "i" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, conhecidos até 31/12/2021, com vencimento de 01/01/2022 a 31/12/2022, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "j" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, conhecidos até 31/12/2021 com vencimento a partir de 01/01/2023, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "k" da Resolução CGM nº 1781/2021.

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica dos precatórios, de acordo com os Anexos III A e III B.	Art. 16, inciso III, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica dos precatórios, conhecidos até 31 de dezembro de 2021, de acordo com os Anexos III C e III D.	Art. 16, inciso III, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada); perspectiva de êxito (provável, possível ou remota); fase da ação; posição atual quanto ao pedido.	Art. 16, inciso III, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, até 31 de dezembro de 2021, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "d" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos até 31 de dezembro de 2021, com vencimentos para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "e" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos até 31 de dezembro de 2021, com vencimentos a partir de 01/01/2023, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "f" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até 31 de dezembro de 2021, discriminado por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "g" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, que possuam a Administração Direta no pólo ativo com probabilidade de ocorrência da entrada de recurso, indicando se a entrada de recurso é certa ou provável, contendo as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação, autor da ação, valor da causa (real ou estimada) e posição atual quanto ao pedido.	Art. 16, inciso III, alínea "h" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pela SMTR à Subcontroladoria de Contabilidade, o total dos valores pendentes de recebimento referentes às Multas de Trânsito emitidas até 31/12/2021.	Art. 16, inciso IV da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa pelas Secretarias, à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total das multas por infrações à legislação específicas emitidos e não inscritos em Dívida Ativa, até 31/12/2021.	Art. 16, inciso V da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, do seguinte demonstrativo: Posição Acionária em dezembro de 2021.	Art. 16, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pelos Órgãos da Administração Direta, os valores referentes aos reajustes de obras e serviços de engenharia para as quais já tenha decorrido o prazo em contrato, informando a existência ou não de manifestação por parte da contratada quanto a cobrança desses valores.	Art. 16, inciso XII da Resolução CGM nº 1781/2021.
13/01/2022	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta executores de convênios de receita com contrapartida antecipada, das informações dos valores depositados, rendimentos de aplicação financeira e a respectiva execução orçamentária no exercício de 2021, identificando o banco/agência/conta corrente, de acordo com o Anexo VII desta Resolução;	Art. 16, inciso XIII da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/01/2022	Digitação no Sistema FINCON, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, das liquidações das despesas.	Art. 4º do Decreto Rio nº 50.015/2021.
14/01/2022	Cadastramento, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, de documentos fiscais e equivalentes relativos aos serviços prestados e materiais entregues até 31 de dezembro de 2021, no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) do Sistema FINCON, cuja classificação orçamentária da natureza da despesa conste no Anexo I da Resolução CGM nº 1607/2020 e alterações.	Art. 10 da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/01/2022	Devolução às GILs ou Órgãos Equivalentes, do Laudo de Inventário e Termo de Responsabilidade, pelos Titulares das UAs.	Art. 14, inciso II da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/01/2022	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica dos precatórios de acordo com os Anexos III A e III B.	Art. 17, inciso I da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/01/2022	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica dos precatórios judiciais, conhecidos até 31/12/2021, de acordo com os Anexos III C e III D.	Art. 17, inciso II da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/01/2022	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada); perspectiva de êxito (provável, possível ou remota); fase da ação; posição atual quanto ao pedido.	Art. 17, inciso III da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Atualização de todas as metas orçamentárias de 2021, no Sistema de Orçamento, pelas Assessorias de Planejamento e Orçamento.	Art. 5º, Resolução CGM nº 1781/2021., alterado pela Resolução CGM nº 1783/2021
17/01/2022	Cancelamento dos saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados.	Art. 5º do Decreto Rio nº 50.015/2021 e art. 6º da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Finalização de todos os registros decorrentes da Receita Orçamentária pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.	Art. 11, parágrafo único da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Atualização do SISBENS pelas GILs ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta.	Art. 15, inciso II da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Remessa, pela SMFP, dos valores da RCL projetados para o exercício de 2022, e, para os 9 (nove) exercícios seguintes.	Art. 16, inciso I, alínea "L" da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Remessa, pela SMFP, de informação sobre a existência ou não de garantias e/ou contragarantias.	Art. 16, inciso I, alínea "m" da Resolução CGM nº 1781/2021.

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
17/01/2022	Remessa, pela SMFP, nos termos do art. 11, da LC 105/2009: informação referente aos Ativos constituídos pela Sociedade de Propósito Específico (SPE); aos Passivos, detalhados em Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, Provisões de PPP e Outros Passivos; e aos Atos Potenciais Passivos representados pelas Obrigações Contratuais das contraprestações futuras e pelas Garantias concedidas referentes as Parcerias Público-Privadas, relação nominal dos contratos futuros e valores das despesas executadas no exercício de 2021, e a serem executadas nos 9 (nove) exercícios seguintes referentes as Parcerias Público-Privadas	Art. 16, inciso I, alíneas "n" e "o" da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Remessa, pela SMP à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição dos créditos suplementares nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.842 de 29/12/2020	Art. 16, inciso I, alínea "p" da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Remessa, pela SMP à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo do cálculo do percentual de comprometimento com os juros, amortizações e encargos da dívida, indicando a metodologia de cálculo.	Art. 16, inciso I, alínea "q" da Resolução CGM nº 1781/2021.
17/01/2022	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, da posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2021 (Anexo V).	Art. 16, inciso VII, alínea "a" da Resolução CGM nº 1781/2021., alterada pela Resolução CGM nº 1783/2021
17/01/2022	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, da posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2021 (Anexo V).	Art. 16, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021, alterada pela Resolução CGM nº1783/2021
17/01/2022	Remessa, pelos Órgãos da Administração Direta que mantenham bens permanentes registrados na conta "Bens Móveis em Almoxarifado" no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais – SISBENS à Subcontroladoria de Contabilidade, a relação destes bens contendo: data de aquisição; natureza de despesa, descrição; valor e justificativa pela permanência em almoxarifado.	Art. 16, inciso XI da Resolução CGM nº 1781/2021.
18/01/2022	Emissão e assinatura, pelos Ordenadores de Despesa, do Termo de Responsabilidade de Inscrição em Restos a Pagar, para inclusão no processo de Prestação de Contas da Gestão.	Art. 7º da Resolução CGM nº 1781/2021.
18/01/2022	Emissão de Declaração de Conformidade referente à dezembro/2021, do Sistema FINCON, pelos Ordenadores de Despesa.	Art. 8º da Resolução CGM nº 1781/2021.
19/01/2022	Realização do procedimento de transferência de Restos a Pagar no Sistema FINCON, pela Subcontroladoria de Contabilidade.	Art. 9º, inciso I da Resolução CGM nº 1781/2021.
19/01/2022	Cancelamento dos saldos de reservas de dotação não empenhadas, pela Subcontroladoria de Contabilidade.	Art. 9º, inciso II da Resolução CGM nº 1781/2021.
19/01/2022	Envio às Unidades Administrativas da relação de inventário, do SISBENS com as movimentações de dezembro/2021, pelas GILs ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta.	Art. 15, inciso III da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Associação, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, dos documentos cadastrados no MOP e não liquidados, aos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados.	Art. 10, parágrafo único da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Atualização do SISBENS, pelas GILs ou Órgãos equivalentes da Administração Direta, para os lançamentos de ajustes.	Art. 15, inciso IV da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Remessa, pela SME à Subcontroladoria de Contabilidade, informações em meio eletrônico, referentes à "remuneração dos profissionais da educação" com recursos oriundos do Fundeb, conciliada com as despesas liquidadas, visando preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.	Art. 16, inciso VI da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Remessa, pelo PREVIRIO à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores.	Art. 16, inciso X da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Remessa pelos Órgãos da Administração Direta, à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação das dívidas sem execução orçamentária das naturezas de despesa não integrantes do MOP, na forma do Anexo VIII, que deverão também ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico contadoria.cgm@pcrj.rj.gov.br, em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx).	Art. 16, inciso XIV da Resolução CGM nº 1781/2021.
21/01/2022	Remessa pelos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, à Subcontroladoria de Contabilidade, por meio do endereço eletrônico contadoria.cgm@pcrj.rj.gov.br, da listagem dos reconhecimentos de dívida referentes aos pagamentos realizados no elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores), com a identificação do processo de sindicância, na forma do Anexo X.	Art. 16, inciso XV da Resolução CGM nº 1781/2021.
24/01/2022	Encerramento orçamentário da Despesa, da Receita e dos Restos a Pagar no Sistema FINCON, da Administração Direta e Indireta, pela Subcontroladoria de Contabilidade, através da função - Encerramento do Exercício.	Art. 9º, inciso III da Resolução CGM nº 1781/2021.
24/01/2022	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, dos seguintes demonstrativos: Extratos bancários em 31 de dezembro de 2021 e conciliações bancárias (Anexo II).	Art. 16, inciso VII, alínea "b" da Resolução CGM nº 1781/2021.
24/01/2022	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, do seguinte demonstrativo: Extratos bancários em 31 de dezembro de 2021 e conciliações bancárias (Anexo II).	Art. 16, inciso VIII, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
25/01/2022	Remessa, pela SMFP à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo dos resultados alcançados pela medidas adotadas na forma ao art. 13 da LC 101/2000.	Art. 16, inciso I, alínea "r" da Resolução CGM nº 1781/2021.
25/01/2022	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do relatório de projetos concluídos e em conclusão.	Art. 16, inciso I, alínea "s" da Resolução CGM nº 1781/2021.
25/01/2022	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, a posição da FP/SUPOR das metas orçamentárias da Administração Direta e Indireta, devidamente certificadas.	Art. 16, inciso I, alínea "t" da Resolução CGM nº 1781/2021., alterada pela Resolução CGM nº1783/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
25/01/2022	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas para as projeções de receita bimestral e anual conforme disposto nos artigos 12 e 13 da LRF, com a justificativa para possíveis discrepâncias apresentadas entre a previsão e a efetiva arrecadação.	Art. 16, inciso I, alínea "u" da Resolução CGM nº 1781/2021.
31/01/2022	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta à Subcontroladoria de Contabilidade, cópia das respostas enviadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ) contendo as medidas adotadas, esclarecimentos e justificativas pertinentes às determinações, recomendações e oportunidades de melhoria, constantes do Parecer Prévio do TCMRJ do exercício de 2020, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CGM nº 1.760, de 23 de setembro de 2021.	Art. 16, inciso XVI da Resolução CGM nº 1781/2021.
04/02/2022	Finalização de todos os registros e eventuais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.	Art. 11 da Resolução CGM nº 1781/2021.
07/02/2022	Encerramento das contas de disponibilidade por destinação de recursos, da Administração Direta e Indireta, pela Subcontroladoria de Contabilidade e Entidades da Administração Indireta, através da função FCONT06920 - Encerramento do Exercício.	Art. 12 da Resolução CGM nº 1781/2021.
08/02/2022	Remessa, pelas Entidades da Administração Indireta, aos Conselhos Fiscais ou Curadores, das Demonstrações Contábeis.	Art. 18 da Resolução CGM nº 1781/2021.
11/02/2022	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, dos seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	Art. 16, inciso VII, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
11/02/2022	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, do seguinte demonstrativo: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, considerando eventuais alterações formuladas pelo Conselho Fiscal.	Art. 16, inciso VIII, alínea "d" da Resolução CGM nº 1781/2021.
11/02/2022	Remessa pela Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A – FOMENTA RIO, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP, Companhia Carioca de Securitização S/A – RIO SECURITIZAÇÃO e Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-RIO), à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2021.	Art. 16, inciso IX da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/02/2022	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, nos formatos word e excel, no modelo previamente encaminhado pela Coordenadoria de Informações Contábeis da CG/SUBCON	Art. 16, inciso VII, alínea "c" da Resolução CGM nº 1781/2021.
14/02/2022	Remessa, pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, nos formatos word e excel, no modelo previamente encaminhado pela Coordenadoria de Informações Contábeis da CG/SUBCON	Art. 16, inciso VIII, alínea "e" da Resolução CGM nº 1781/2021.
04/03/2022	Remessa, pela Subcontroladoria de Contabilidade à SME, do Balanço Patrimonial do FUNDEB, evidenciando o resultado financeiro.	Art. 19 da Resolução CGM nº 1781/2021.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 25/01/2022)

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar os presentes inquéritos administrativos abaixo relacionados:

09/33/000.166/2019; 09/68/000.093/2018; 09/53/050.272/2013; 09/33/000.146/2019; 09/33/000.126/2019; 09/72/001.181/2019; 09/33/000.158/2019; 09/64/000.140/2019; 09/72/001.145/2019 e 09/80/000.043/2019.

(*)09/003.251/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/12/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/01/2022

Gratificação de Encargos Especiais - Revisão
Processo nº 040/101.662/2021 - Marcus Vinícius Cancio Macedo, matrícula nº 80/902.222-9.
Autorizo

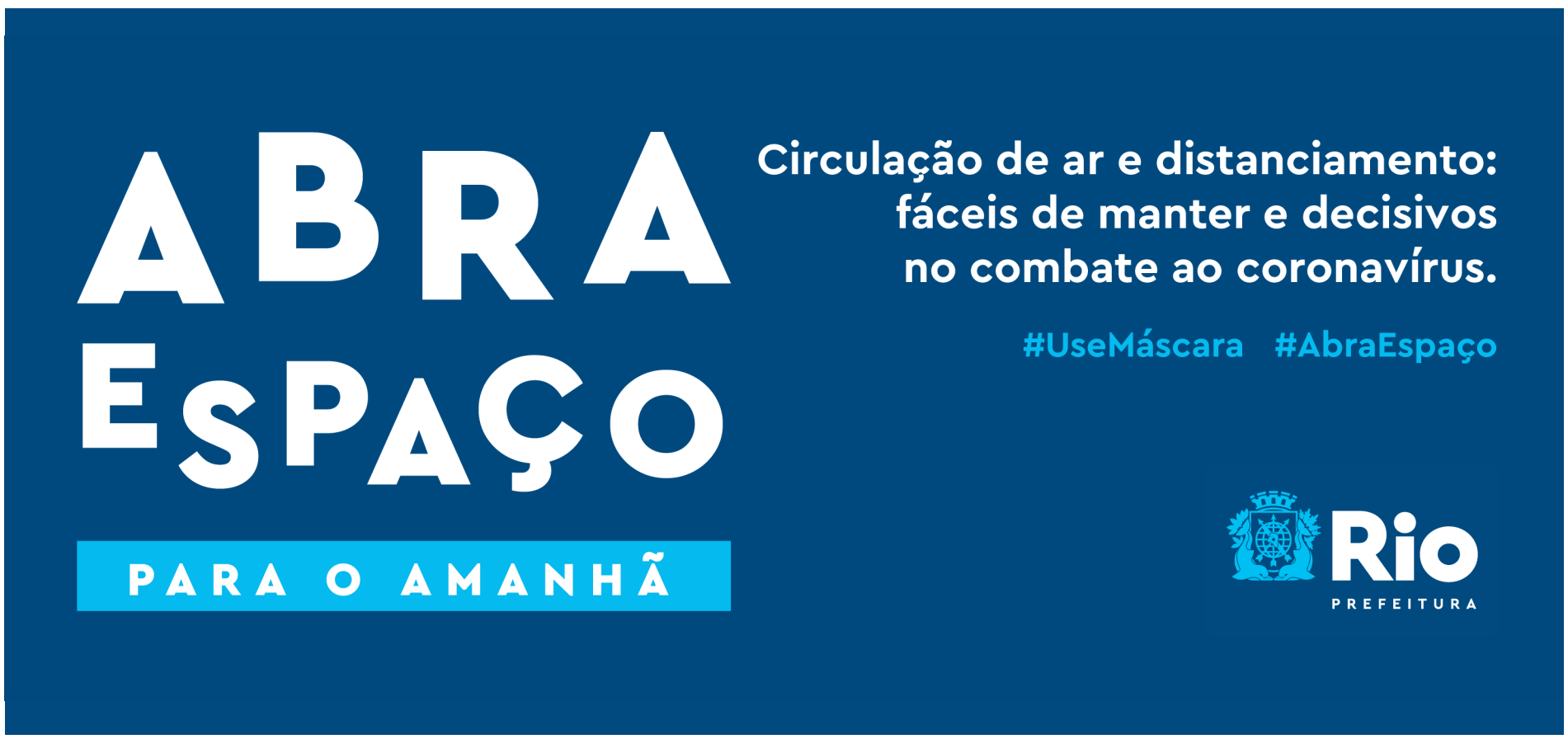
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

Processo nº 40/100.453/2021
a) OBJETO: Contratação de Seguro para Veículos Oficiais
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
c) RAZÃO: Dispensa
d) FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.
e) VALOR: R$ 1.179,41 (um mil, cento de setenta e nove reais e quarenta e um centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Omitido do DO nº 218, de 25/01/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
55 % (cinquenta e cinco por cento) - Validade: 23/02/2022
Processo nº 40/100.127/2019 - Rodolfo Luiz Pardo dos Santos, matrícula nº 40/900.727-9.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA18/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.187.843,52
PM RJ FEB	BB: 7480-2	136.132.271,49
PM RJ FEB	BB: 7480-2	10.341.454,88
PM RJ FEB	BB: 7480-2	691.381,06

DATA 19/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	5.811.140,20
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	50.054.403,10
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	14.244.744,37
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	9.958.576,46
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	771.563,49

DATA 20/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	5.700.363,41
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.819.387,33
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.775.286,39
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.355.427,63
PM RJ FEB	BB: 7480-2	869,78
ISS/STN	BB: 295.780-9	51.610,46
ITR	BB: 295.033-2	460,51

DATA 21/01/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	13.946.440,65

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https:***// ***docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/77.305777/2021
Endereço: Rua Inês Correia de Araújo, 54 - Freguesia - CEP:22743-830
Requerente: Jocemar Viana Torres
Inscrição: 0310863-6
Exigência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, TCL e COSIP para o imóvel de inscrição em epígrafe, tendo em vista o disposto no artigo 61, XXII da Lei 691/1984, 5o, V da Lei 2.687/1998 e 2o, §ú da Lei 5.132/2009 (Hipótese: Templos).
Em análise à documentação apresentada, nota-se que não foi apresentada a ata da assembleia que elegeu a atuai diretoria, tendo em vista que o documento juntado às fls. 19 (ata de alteração e consolidação do estatuto) menciona apenas a substituição do cargo de Vice Presidente.
Sendo assim, sugiro convocar a requerente a apresentar a ata da assembleia que elegeu toda a diretoria atual.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar a requerente sobre a necessidade de apresentar a ata da assembleia de eleição da diretoria. Após o prazo legal, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1,
Dados para notificação
Destinatário: Jocemar Viana Torres
Endereço: Rua Inês Correia de Araújo, 54 - Freguesia
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 28/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/00.002119/2006
Endereço: Rua Euclides da Rocha, 473, casa 3, Copacabana - CEP: 22031-100
Requerente: Maria Elza de Souza de França
Inscrição: 1610122-2
Exigência: Trata-se de reconhecimento de isenção de TCL-taxa de coleta domiciliar de lixo para a inscrição em epígrafe - hipótese imóvel em favela. Diante da resposta do IPP, às fls. 19, demonstrando que foi impossível identificar a situação geográfica da casa nas bases de imagem disponíveis, foi sugerido que a requerente compareça para marcar na imagem da folha 21 a localização exata de seu imóvel na Rua Euclides da Rocha.
Sugiro envio:
1~ À CIP-2, para ciência (Notificar Maria Elza de Souza de França, na Rua Euclides da Rocha, 473, casa 3, Copacabana).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 10/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https:***// ***docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Rua Olavo de Paula Arantes, 144, Por do Sol, Sete Lagoas, MG, CEP: 35701-782
Requerente: Cláudio Maia Oliveira
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas - Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Rua Araguaia, 394, bl. 2, apt 106, Freguesia, CEP 22745-270
Requerente: Janna Celia dos Santos Souza
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Rua dos Inválidos, 138, bl. B, Centro, CEP 20231-046
Requerente: Antonio Eralci Cazumba dos Santos
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Av. Flamboyants da Península, 155, bl. 2, apt. 1503, Barra da Tijuca, CEP 22776-070
Requerente: Bruno Serafim Vaz Ferreira da Costa e Silva
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Rua Mauricio da Costa Faria, 335, apt 202, Recreio, CEP 22790-285
Requerente: Elaine Rochett da Silva
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33/300014/2021
Endereço: Rua da Tangerina, 16, Curicica, CEP 22780-630
Requerente: Maria Antonieta Figueiredo Gomes
Inscrição: 0641778-6
Exigência: Trata-se de um processo aberto de oficio (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0641778-6, localizado na Rua Prof. Santos Moreira, lote 12 do PAL 17.112, Vargem Pequena.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45.915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de março de 2021.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Mat. 10/145.935-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/99.307553/2021
Endereço: Rua Vitor Meireles, 335 - Riachuelo - CEP: 20950-230
Requerente: ROMUALDO CESAR SIMÃO NAHAR
Inscrição: 0310863-6
Exigência: Observando-se o laudo de avaliação do imóvel situado na Rua Vitor Meirelles, 335, Riachuelo, juntado às fls. 9 a 37, verificamos que os elementos amostrais utilizados no Método Comparativo de Dados de Mercado (fís. 19 a 25) não estão perfeitamente identificados.
Cabe ressaltar que em caso de opção pelo Método Comparativo de Dados de Mercado ou Método de Inferência Estatística, os elementos amostrais deverão ser identificados, incluindo endereço completo com número de porta e complemento, data da oferta e respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados coletados, segundo o informado no formulário de abertura às fls. 02, **Deve-se proceder ao tratamento estatístico dos dados coletados, fundamentando-se os fatores de homogeneização utilizados no tratamento por fatores.**
Diante do relatado, tem-se a esclarecer que o contribuinte deve ser notificado, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado, no prazo descrito no art 27, III, do Decreto 14.602/96, de forma que atenda **ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da Norma NBR14653.**
Em 19 de outubro de 2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/99.307091/2019
Endereço: AV. RIO BRANCO, 131, 1301 - CENTRO - CEP: 20040-006
Requerente: PAULO AFONSO NAZARÉ FERREIRA
Inscrição: 0896281-3
Exigência: Trata o presente processo de impugnação do valor venal do IPTU relativo ao exercício de 2019 para o imóvel de inscrição em epígrafe.
Cabe observar que, não obstante o requerente silenciar, na inicial, no tocante às informações cadastrais, o avaliador fundamenta seu juízo de valor em relação ao imóvel avaliando nas características topográficas do terreno (item B-5 do laudo de avaliação).
Assim sendo, tendo em vista o disposto no art. 116, §2° do Decreto 14.602/96, proponho o encaminhamento do presente processo, antes da análise do mérito, para apreciação quanto à pertinência de possível aplicação de fator de acidentação inferior à unidade.
Ao CIP-2, para exigência dos documentos:
Cópia do PA ou PAL, ou pianta de situação do terreno assinada por profissional habilitado, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU;
Cópia da planta cadastral confeccionada pelo IPP (Instituto Pereira Passos) com a indicação do lote.
Em 16 de maio de 2019.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/99.307698/2021
Endereço: RUA AUGUSTO PRESGRAVE, 33 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22793-730
Requerente: CARLOS FERREIRA DA COSTA ALMEIDA
Inscrição: 1347919-1
Exigência: 1)Trata-se impugnação do valor venal de 2021.
1.1) O presente foi encaminhado a esta Gerência de Cadastro para verificação dos dados cadastrais.
1.2) O requerente às fls. 02 declarou discordância quanto a três itens do cadastro, quais sejam, logradouro de tributação, área tributável e tipologia. Entretanto, não há nos autos contestação do logradouro de tributação e tipologia. O único dado cadastral de fato contestado foi a área edificada tributável, cujo valor reputado correto é de 847,37m^2 (valor indicado no item 7.3 às fls. 18-v). Para embasar a alegação o requerente juntou apenas um croqui elaborado à mão (fls. 25-v).
1.3) Cabe registrar que o requerente abriu o processo 04-66-302018-2021 (apenso a este), cujo formulário de fls. 02 corresponde a "redução da base de cálculo do IPTU - salas de exibição". Aparentemente, houve equívoco na escolha do formulário, uma vez que consulta ao SINAE não retornou alvará ativo para o local (fls. 36). O requerente juntou no referido apenso as mesmas folhas juntadas ao presente processo.
2) Em face ao exposto, o requerente deve esclarecer se contesta de fato o logradouro de tributação e a tipologia. Em caso afirmativo, deve juntar os documentos que embasem a contestação.
3) Por fim, quanto à área edificada, o requerente deve apresentar as plantas solicitadas no item 4.1 abaixo de modo a viabilizar o cálculo da área edificada tributável.
4) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar o requerente a:
4.1) Apresentar as plantas de arquitetura das edificações existentes no imóvel (planta de situação, plantas baixas de todos os pavimentos e cortes). As plantas devem ser aprovadas pela SMU; **ou** acompanhadas de anotação de responsabilidade técnica (ART); **ou** registro de responsabilidade técnica (RRT).
4.2) Esclarecer se contesta de fato o logradouro de tributação e a tipologia.

Notificar	Endereço
CARLOS F DA COSTA ALMEIDA	RUA AUGÜSTO PRESGRAVE, 33 BARRA DA TIJUCA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/11/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.812/2019
Endereço: Rua Antonio Veríssimo de Oliveira, 135 - Casa 1 - Santa Cruz - CEP: 23560-180
Requerente: FABIO TAVARES LEMOS
Inscrição: -
Exigência Trata-se de processo de pedido de legalização de construção (benfeitoria).
Feitas as exigências á fls. 24 não foram cumpridas uma vez que o requerente não reside mais no endereço de notificação à fls. 02.
A fim de se prosseguir na análise do pleito, proponho o encaminhamento do p. p. à F/SUBTF/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA, Rua Antônio Veríssimo de Oliveira, 135 casa 1 - Santa Cruz) a atender a seguinte exigência de acordo com o art. 80 do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU):
• Certidão do RI referente ao lote 33 da Quadra XIX do PAL 40192 sobre o qual a benfeitoria foi construída, Estes dados deverão ser informados ao Ofício de Imóveis para cumprimento deste item);
• Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
F/SUBTF/CIP- 4, 02/08/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.303474/2020
Endereço: Rua Pres. Nereu Ramos n° 1212 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-080
Requerente: Osmar Alves da Silva
Inscrição: -
Exigência: Sr. Contribuinte.
Informamos que o cadastro de benfeitoria está descrito nos artigos 78 a 81 do decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU). Assim sendo, para que um imóvel seja inscrito como benfeitoria deverá cumprir todos os requisitos do artigo 80 do decreto 14.327/95.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;
II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo 2° do art. 91;
IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Logo, o interessado deverá, segundo o artigo 80 desse decreto, apresentar os documentos constantes nos itens: **I** (a certidão deve referir-se ao terreno sobre o qual foi construído o imóvel. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano poderá auxiliar na identificação do terreno informando o lote, a quadra e o PAL. Estes dados deverão ser fornecidos ao Ofício de Imóveis para cumprimento deste item), **III** (faltou apresentar a planta de arquitetura, com ART ou RRT, de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo), **VI** (apresentar Planta Cadastral, PAA ou PAL legível e com o local exato da construção assinalado).
O não cumprimento das exigências poderá acarretar o arquivamento do processo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 18/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL
O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/15/314.159/2019
Endereço: Rua José Veríssimo, nº 13B apto 104- Méier
Contribuinte: Ronaldo de Souza Moreira
Inscrição: 1.358.030-3
Exigências: Solicitamos:
- Certidão de Ônus Reais (RGI) do imóvel inscrição imobiliária 1.358.030-3, situado na Rua José Veríssimo, 13B, apto 104, Méier;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

- Caso a referida certidão acuse a propriedade de outra pessoa que não seja o requerente, também é necessário que o requerente apresente procuração do proprietário que constar na certidão de ônus reais para que o requerente possa "receber em próprio nome" (é necessário que tenha esta expressão) e também a Identidade e CPF de quem assinar a procuração.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.180/2019
Endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 Sala 1117- Barra da Tijuca
Contribuinte: Jorge Marques de Noronha Filho
Inscrição: 3.162.826-6
Exigências: Solicitamos:
- Autorização para converter o depósito administrativo feito pela guia 02/2019 em receita.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.384/2019
Endereço: Rua da Abolição, nº 478 apto 101- Abolição
Contribuinte: Regina Célia Augusto do Nascimento
Inscrição: 0.324.706-1
Exigências: Solicitamos:
- Certidão atualizada de Ônus Reais (RGI) do imóvel, apt. 201;
- Planta baixa e de situação do imóvel, legível, aprovada pela SMU ou assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de ART ou RRT, e da carteira do CREA ou CAU. Apto. 201.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.357/2019
Endereço: Estrada do Galeão, nº 1537- Jardim Guanabara
Contribuinte: Rossini Moreira Nóbrega
Inscrição: 1.568.378-2
Exigências: Solicitamos:
- Os dois carnês de IPTU originais, guias 00/2019 das duas inscrições que estão sendo analisadas neste processo (1.493.096-0 e 1.568.378-2), sob pena de indeferimento de plano por falta de causa de pedir, conforme os arts. 12 e 35 do Decreto nº 14.602/96.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.080/2020
Endereço: Rua Salomão Filho, nº 128 Bloco 2 apto 406 - Marechal Hermes.
Contribuinte: Jorge Luiz de Sant'Anna Faria
Inscrição: 1.648.525-2
Exigências: Solicitamos:
- Procuração com firma reconhecida por AUTENTICIDADE, de AURE ROSA FERREIRA para JORGE LUIZ DE SANT'ANNA FARIA contendo a expressão que autoriza este a "receber a quota parte" daquela "em nome próprio";
- Identidade e CPF da outorgante.
Informamos que se as exigências não forem cumpridas o procedimento poderá ser declarado perempto, em relação a cota parte do indébito da outra proprietária, conforme o ART. 29 do Decreto nº 14.602/96. Estas exigências estão de acordo com o artigo 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150, de 24/06/2009.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.002/2020
Endereço: Rua Caiena, nº 236 apto 102 - Bento Ribeiro.
Contribuinte: Simone de Souza Marques
Inscrição: 0.819.868-1
Exigências: Solicitamos:
- Cópias legíveis e autenticadas, ou para serem autenticadas por funcionário competente, dos comprovantes de pagamentos das cotas 01, 02 e 03, da guia 00, do IPTU do exercício de 2019, da inscrição em epígrafe, ou a segunda via destes documentos, pois apenas foram apresentados os comprovantes de agendamento;
- Além, disso, favor juntar cópias legíveis e autenticadas, ou para serem autenticadas por funcionário competente, dos documentos de arrecadação, ou seja, dos Darms das cotas 01, 02 e 03, os quais são partes integrantes do carnê do IPTU, guia 00, do exercício de 2019, da inscrição em epígrafe.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o artigo 27, I, 1 do Decreto Nº 14.602 de 29/02/96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.177/2020
Endereço: Avn João Ribeiro, nº 322 Casa 1 Fundos - Pilares.
Contribuinte: Helena Conceição Alves dos Santos
Inscrição: 0.311.925-2
Exigências: Solicitamos:
- Alvará ativo de licença para estabelecimento, ou Certidão de transformação de uso;
- Planta baixa e de situação do imóvel.
Conforme o Decreto 14.327/1995, artigo 37, Parágrafo 1º, não será admitida a apresentação da ficha de aprovação prévia de local deferida pelo órgão competente.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/300.099/2003
Endereço: RUA MANUEL VITORINO, 289, APT 201, ENCANTADO, RJ, CEP: 20740-280
Requerente: SAVIO JOSE DA SILVA MOTTA
Inscrição: 0218742-5 a 0218744-1
Ciência: Trata-se de procedimento de oficio que efetuou revisão cadastral dos imóveis da Rua Manuel Vitorino, n° 335 e OEX n° 343 e 349, IF 0218742-5, 0218743-3 e 0218744-1. Com as informações obtidas na época, a revisão cadastral e fiscal foi concluída conforme fls. 45, com notificação a fls. 45 verso. O processo foi arquivado.
Em face da edição da Lei n° 6.250/2017, foi necessário o desarquivamento do processo para revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia "Especial" e a utilização "Garagem/Estacionamento", com a finalidade de atender ao disposto na Lei, que alterou as Tabelas lll-A e lll-B da Lei n° 691/1984.
Em novo levantamento dos imóveis, através de imagens georreferenciadas verificamos que os imóveis não edificados correspondem aos antigos n° 335 e 343, e que no terreno do n° 349 existe um telheiro com 200m2. Solicitei novas certidões do Registro de Imóveis para atualização das informações.
Assim, atualizei os proprietários das IF 0218743-3 e 0218744-1, alterei a tributação da IF 0218742-5 para territorial e da IF 0218744-1 para tipologia telheiro com 200 m2 e utilização não residencial, idade 2016. Estas alterações foram implantadas com vigência a partir de 2022.
Propomos notificar o contribuinte deste despacho e decisão nos endereços abaixo.
Destinatário: Marcelo Sena Castro
Endereço de Notificação: Rua Barão de Mesquita, 155, apt. 301, Tijuca, RJ, CEP 20540-005
Destinatário: Savio José da Silva Motta
Endereço de Notificação: Rua Manuel Vitorino, 289, apt. 201, Encantado, RJ, CEP 20740- 280
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 20 de setembro de 2021
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão como acima.
Após prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em
Francisco de Assis Moreira
Subgerente - Matr. 12/241.329-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301556/2020
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho, 210 Lt 12 LTM 19375 Qdr. 41 - Guaratiba - Cep.: 23028-255
Requerente: Antônio Guarani Pinto de Carvalho
Inscrição: 1.216.733-4
Ciência: Trata-se de pedido de alegação de pagamento relativo a cota 02 da guia 00/2019, para a inscrição acima.
Ocorre que o pagamento da cota 02 da guia 00/2019 já foi registrado nos sistemas automatizados do IPTU (SIAM), conforme fls. 09 (PAGUI).
Houve transposição da cota 02 da inscrição imobiliária 1.221.733-7 para a cota 02 da inscrição 1.216.733-4, em 16/08/2021, como resultado do processo 04/55/301.659/2019, conforme fis. 10 (TRCON).
Vale ressaltar que a guia 00/2019 da inscrição 1.216.733-4 encontra-se quitada, conforme fls. 12 (CVQUI).
Assim, sugiro INDEFERIMENTO do presente pedido.
F/SUBTF/CIP-3, em 31 de agosto de 2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.389/1996
Endereço: Rua Carice, n° 204, Bancários - Cep.: 21920-100
Requerente: OSORIO FERNANDES CASTELLO
Inscrição: 0.088.205-0 e 0.517.469-3
Ciência: Trata-se de modificação com acréscimo de área para o imóvel localizado na Rua Carice, n° 204 (Tauá), inscrições fiscais 0.088.205-0 e 0.517.469-3.
Com base nas informações de fl. 03 ("obras concluídas" em 1996), fis. 16 a 18 (plantas) e fis. 21/22 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para as referidas inscrições com efeitos fiscais a partir de 2015:
1. Inscrição fiscal 0.088.205-0 - FDS (relatório à fl. 23)
1.1. alterada a posição do imóvel de "FRENTE" para "FUNDOS":
1.2. emitidas guias 01/2015 a 2019, em substituição às guias 00 (carnês) nos respectivos exercícios, cobrando valores revistos a menor de IPTU de 2015 a 2019. mantendo os valores originais de TCL de 2015 a 2019. Guias quitadas em razão do aproveitamento de parte dos valores anteriormente pagos nas guias 00/2015 a 2019;
1.3. emitida guia 01/2020, em substituição à guia 00/2020 (carnê), cobrando valor revisto a menor de IPTU em 2020, mantendo o valor original de TCL em 2020. Guia quitada em razão do aproveitamento dos valores anteriormente pagos na guia 00/2020 e do restante dos valores anteriormente pagos nas guias 00/2015 a 2019.
2. Inscrição fiscal 0.517.469-3 (relatório à fl. 24)
2.1. Atualizado o CPF do titular/destinatário, sem reflexos na tributação.
Fica o requerente cientificado de que deverá interromper os pagamentos na guia 00/2020 (carnê) da inscrição 0.088,205-0. uma vez que os débitos referentes ao exercício de 2020 foram integralmente quitados através da guia 01/2020.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 18/06/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300289/2021
Endereço: Avn Alm. Barroso, n° 90 A 908T, Centro, CEP 20031-002
Requerente: Ricardo X S e outros
Inscrição: 0153247-2
Ciência: Trata-se de revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constam com a tipologia "Especial" e a utilização "Garagem/Estacionamento", com a finalidade de atender ao disposto na Lei n° 6.250/2017, que alterou as Tabelas lll-A e lll-B da Lei n° 691/1984. O processo em tela foi autuado para o imóvel identificado como Av. Alm. Barroso, n° 90 A908T, IF 0153247-2.
Através de pesquisas concluímos pela improcedência desta inscrição fiscal, promovendo seu cancelamento a partir do exercício de 1993.Os lançamentos foram substituídos e as Notas de Débito foram canceladas no SIAM, a partir de 1998.
Assim, sugiro notificação no endereço constante do IPTU e, em seguida, envio do processo à PG/PDA para conhecer do cancelamento da IF 0153247-2.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 29 de setembro de 2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/99.000641/1997
Endereço: ESTRADA GUANDU DO SENA, 5.560 - LOTE 2 PAL 30.479 - BANGU
Requerente: NAIR GOMES
Inscrição: 1.229.387- 4
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal para o exercício de **1997** para o imóvel localizado na **Estrada Guandu do Sena n° 5.542 - Bangu**;
O contribuinte juntou ao processo petição de fls. 08/09, onde informa que o imóvel é cortado pelo Rio Guandu do Sena e que também possui acidentação topográfica. Acrescenta que este se encontra em zona agrícola e é cultivado por plantações de época. Apresenta, ainda, Escritura de Compra e Venda de um Sítio situado à Estrada Guandu do Sena n° 5542, com frente de 221,5 m e área aproximada de 221.750 m2, constando como compradores os Srs. VICENTE GOMES, MANOEL GOMES, FRANCISCO GOMES E MANOEL GOMES DE ORNELLAS;
Ás Fls. 17/20. foi juntada manifestação do Departamento de Consulta e Estudos Tributários, reconhecendo a não incidência da Taxa de Coleta de Lixo desde 1982, em relação aos imóveis de inscrição **0441.149-2**, **0.547.826-8** e **1.229.388-2** (Áreas da Estrada Guandu do Sena);
Posteriormente (Fls. 26.v e 281 o processo foi encaminhado à F/SUBTF/CIP 5 para verificação da acidentação e levantamento dos dados cadastrais do Lote 1 do PAL 30.479 (IF: **1.229.386-6).** Observa-se **que** não houve o cálculo da Acidentação Topográfica, contudo foi feito o levantamento das edificações existentes no Lote 1 do PAL 30.479 (Fls. 30):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Já, às Fls. 31. o processo seguiu para à SMO-DRENAGEM para demarcação da faixa de domínio do Rio Guandu no trecho do PAL 30.479. Em resposta ao solicitado despacho de Fls. 35 demarcou a faixa de domínio do Rio Guandu no PAL 30.479 (anexo), contudo não houve o cálculo das faixas *non aedificandi*;
Ás Fls. 41. v foi solicitado Certidão de Ônus Reais atualizada, sendo esta juntada às Fls. 44/45:
Da análise do PAL 30.479 (Fls. 47). verificamos que o desmembramento de uma área localizada na Estrada Guando do Sena n° 5542, resultou nos Lotes 1 a 4 do PAL 30.479 (IFs: **1.229.386-6** a **1.229.389-0)**, com vigência a partir de 1973, em conformidade com o § 1º do Art. 1-A do Decreto 14.327/95;
Após pesquisas no SIAM (Fls. 48/62). verificamos que os citados lotes possuem isenção para atividade agrícola e avícola (Definitiva) e os Lotes 2 e 3 (IF: **1.229.387-4** e **1.229.388-2)** possuem não incidência *à* TCL por não prestação do serviço;
Às Fls. 63 o processo foi encaminhado ao Grupo de ATEs para cálculo da declividade dos lotes do PAL 30.479, bem como das faixas marginas de proteção, sendo estes cálculos apresentados às Fls. 64/77. Posteriormente (Fls. 78) foi sugerido o oficiar o RGI a fim de solicitar Certidão de ônus Reais dos Lotes 1, 3 e 4 do PAL 30.479, sendo estas juntadas ao processo, conforme Fls. 83/85:
Após pesquisas das imagens do local (Fls. 87/88), observa-se que nos lotes existem diversas plantações, demonstrando indícios de atividade agrícola;
Considerando as Certidões de Ônus Reais juntadas, as imagens do local e o disposto no inciso I do Art. 173 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1.229.386-6 (Lote 1 do PAL 30.479):
-Excluída a Testada Fictícia Migrada (Fls. 89/90):
-Atualizados os Dados Cadastrais Territoriais para: Área do Terreno: **50.940 m2**, Testada Real: **52,0 m (CL 02417-4 - Estrada Guandu do Sena - Trecho 1)**;
-Atualizados os Dados do Proprietário/Destinatário para: **VICENTE GOMES, CPF: 338.775.307-10**;
-Implantado o Fator Acidentação Topográfica, conforme cálculo das declividades efetuado às Fls. 64/77 (Cópia da Tela COÜAT às Fls. 91):
-Implantado o Fator Restrição, relacionado às faixas marginais de proteção, conforme cálculo efetuado às Fls. 64/77 (Cópia da Tela RL às Fls. 92):
-Revistos os Lançamentos de **2015** a **2020**, sem valores a cobrar em função da isenção que se encontra implantada;
-Relatórios às Fís. 93/96:
Inscrição 1.229.387-7 (Lote 2 do PAL 30.479):
-Excluída a Testada Fictícia Migrada (Fls. 97/98):
-Atualizados os Dados Cadastrais Territoriais para: Área do Terreno: **50.940 m2**, Testada Real: **53,0 m (CL 02417-4 - Estrada Guandu do Sena - Trecho 1)**;
OBS: Foram mantidos os dados cadastrais prediais **(Casa**, **Residencial**, **Frente**, **2011**, **438 m2)** implantados pelo Projeto Atualiza através do processo **04/44301.336/2016** (Fis. 99):
-Atualizados os Dados dos Proprietários conforme planilha de Fis. 100:
-Alterada a Fração Ideal para **1**,**0** em função do imóvel possuir área excedente, conforme Art. 9º do Decreto 14.327/95;
-Implantado o Fator Acidentação Topográfica, conforme cálculo das declividades efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Tela COUAT às Fis. 101):
-Excluída a área territorial com declividade superior a 30%, conforme inciso 2 do § 2º do Art. 9 do Decreto 14.327/95 (Cópia da tela CADTE às Fis. 102):
-Implantado o Fator Restrição, relacionado às faixas marginais de proteção, conforme cálculo efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Tela RL às Fis. 103):
-Revistos os Lançamentos de **2015** a **2020**, sem valores a cobrar em função das isenções que se encontram implantadas;
-Relatórios às Fis. 104/107:
Inscrição 1.229.388-2 (Lote 3 do PAL 30.479):
-Excluída a Testada Fictícia Migrada (Fis. 108/109):
-Atualizados os Dados Cadastrais Territoriais para: Área do Terreno: **50.940 m2**, Testada Real: **57,5 m (CL 02417-4 - Estrada Guandu do Sena - Trecho 1)**;
-Atualizados os Dados do Proprietário/Destinatário para: **VICENTE GOMES, CPF: 338.775.307-10**; -Implantado o Fator Acidentação Topográfica, conforme cálculo das declividades efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Tela COUAT às Fis. 110):
-Implantado o Fator Restrição, relacionado às faixas marginais de proteção, conforme cálculo efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Teia RL às Fis. 111):
-Revistos os Lançamentos de **2015** a **2020**, sem valores a cobrar em função das isenções que se encontram implantadas;
-Relatórios às Fis. 112/115:
inscrição 1.229.389-0 (Lote 4 do PAL 30.479):
-Atualizados os Dados Cadastrais Territoriais para: Área do Terreno: **50.940 m2**, Testada Real: **59,0 m (CL 02417-4 - Estrada Guandu do Sena - Trecho 1)**;
-Atualizados os Dados do Proprietário para: **VICENTE GOMES, CPF: 338.775.307-10**;
-Implantado o Fator Acidentação Topográfica, conforme cálculo das declividades efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Tela COUAT às Fis. 116):
-Implantado o Fator Restrição, relacionado às faixas marginais de proteção, conforme cálculo efetuado às Fis. 64/77 (Cópia da Tela RL às Fis. 117);
-Revistos os Lançamentos de **2015** a **2020**, sem valores a cobrar em função da isenção que se encontra implantada;
-Relatórios às Fis. 118/121:
Após apreciação, sugiro o envio à F/SUBTF/CIP-2 para cientificar o contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
F/SUBTF/CIP 4.1, em 29/04/2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302857/2021
Endereço: Rua Namur, 126, apto. 101, Vila Valqueire, CEP: 21330-600
Requerente: LUCIANO ALVES BITTENCOURT
Inscrição: -
Ciência: Trata-se processo de objetivando o desmembramento dos imóveis de inscrições em epígrafe.
À fls. 28 a requerente desiste do processo por impossibilidade de apresentar a documentação assinalada no formulário de abertura de processo.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo. FP/SUBEX/CIP- 4, 20/09/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302857/2021
Endereço: Rua Namur, 126, apto. 201, Vila Valqueire, CEP: 21330-600
Requerente: SILVIA AUGUSTA DA SILVA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se processo de objetivando o desmembramento dos imóveis de inscrições em epígrafe.
À fls. 28 a requerente desiste do processo por impossibilidade de apresentar a documentação assinalada no formulário de abertura de processo.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo. FP/SUBEX/CIP- 4, 20/09/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.240/2019
Endereço: Avn Celia Ribeiro da Silva Mendes, n° 17001, Blc. 26 Cs 01 Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-711
Requerente: ROBERTO RODRIGUES NEVES
Inscrição: 3198441-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a legalização de modificação com acréscimo no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas as seguintes alterações:
Alteração do CL de 18.800-3 para 47.437-9;
Alteração do número para 1.001;
Informo que não há diferenças a serem pagas.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fis. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 26/07/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303092/2021
Endereço: Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 756 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25071-120
Requerente: Ari Vitor Duarte Ferraz
Inscrição: 0288611-7
Ciência: Trata-se de impugnação ao lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2021, sob a alegação de que "*valores cobrados não condizem com a localização do imóvel. Imóvel situado em área de risco*" (fl. 02).
Às fls. 14, a Autoridade Fiscal competente informa que o contribuinte não expôs os motivos e os meios de prova e nem declarou o valor que reputa correto, conforme preceituam o art. 7º e seus inciso II e III e o art. 9o do Decreto 14,602/96; se limitando a demonstrar inconformismo, sem atacar os fundamentos do ato ou decisão que pretende contestar. Dessa forma, propõe o indeferimento de plano, por petição manifestamente inepta, com base no art. 12 do Decreto 14.602/96.
É o relatório.
O contribuinte alega que os "*valores cobrados não condizem com a localização do imóvel. Imóvel situado em área de risco".*
Ocorre que não existe previsão na legislação municipal para suspensão ou redução da cobrança do imposto pelo fato de o imóvel estar situado em área de risco.
Pelo exposto, sugerimos que seja julgada improcedente a impugnação apresentada.
Com base no parecer de fls. 15, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2021 para o imóvel de inscrição supracitada.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 28/10/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: CORRESPONDÊNCIA RECUSADA.

Processo: 04/373.401/2020
Endereço: Avenida José Mariozzí Filho, n° 1035 - Lote 27, QDR 25 do PAL 19.375 - Guaratiba
Requerente: KELI APARECIDA ALVES
Inscrição: 1220678-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção predial residencial unifamiliar localizado na Avenida José Mariozzí Filho, n° 1035 - Lote 27, QDR 25 do PAL 19.375 - Guaratiba, inscrição 1.220.678-5.
Após pesquisas no SIAM (Fis. 14/15). verifica-se que pelo PROJETO ATUALIZA foram promovidas alterações cadastrais na citada inscrição, tendo sido incluída a PARTE 2 (casa, residencial, frente, 2011,113 m2), em 13/09/2016.
Com base na Licença de Obras (Fis. 02,v). Certidão de Ônus Reais (Fis. 05,v/06), levantamento da área tributável (Fis. 12) e considerando o disposto no Art. 20 do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1.220.678-5:
-Alterado o número de Porta de 27 para 1035;
-Atualizados os Dados do Proprietário/Destinatário para: KELI APARECIDA ALVES, CPF: 057.166.217-08;
-Relatórios às Fis. 16/17;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 23/42/000043/2021
Endereço: Rua Prof. Silvio Leite, **161** - **Taquara**
Requerente: André Luis Santos Pássaro
Inscrição: 1220678-5
Ciência: Trata-se de PA com origem na SMU e encaminhado a esse Serviço para regularização cadastral relativa à demolição.
Com base nas informações de fis. 15 (Certidão n° 07/0082/2021), Anexo (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
1) Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2022, para:
Tipologia: Terreno Área: 360 m2 Testada: 12,0m
Complemento: OEX161, Casas 1 a 6
Relatório fl. 17
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 21/10/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/55.301577/2021
Endereço: Rua Gil Vicente, 120 CASA - Jardim Carioca - CEP: 21920-235
Requerente: CESAR DE SIQUEIRA LOUREIRO
Inscrição: 1692416-9
Ciência: O presente processo trata de alegação de pagamento da parcela 04, do parcelamento feito na Secretaria Municipal de Fazenda, através da guia 01, do exercício de 2021, da inscrição em epígrafe, sendo que a guia 01 é uma guia de parcelamento que substituiu a guia 00, do exercício de 2020.
Ocorre que, em pesquisa ao Sistema SIAM, pode-se comprovar que o pagamento da parcela alegada foi devidamente repassado ao tesouro municipal, tendo sido a parcela 04 alocada na guia 00, do exercício de 2020, visto que o parcelamento feito na guia 01/2021, foi cancelado.
Lembrando que mesmo com o aproveitamento do pagamento da parcela 04, na guia 00, do exercício de 2020, este pagamento não fora suficiente para quitar o débito existente nesta guia, fl. 42, pois faltaram os pagamentos de 03 parcelas do parcelamento, tendo sido portanto a Nota de Débito já existente substituída por outra de menor valor.
Ocorre, no entanto, que após recurso do contribuinte, pode -se entender que este antes mesmo de verificar a entrada do pagamento alegado acima através da abertura de processo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, parcelou o seu débito, já inscrito em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Município, fls. 11 e 31. Ou seja, parcelou um débito maior, pois nesse momento ainda não havia sido incluído o pagamento alegado acima, porque tal pagamento apesar de ter sido repassado para o nosso Sistema do IPTU, como já foi dito anteriormente, esse só entrou na tela PAGPA, tela de parcelamento, e só foi repassado para a tela PAGUI, com consequente geração de nova Nota de Débito com um valor menor no dia 16/07/2021.
Dito isso, sugiro, S.M.J.:
• Encaminhar os autos à PG/PDA para substituição da Nota de Débito referente a IF n.° 1.692.416-9, guia 00, do exercício de 2020, e demais medidas cabíveis e pertinentes;
• Após, favor encaminhar para a ciência ao contribuinte na FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, aconselhando o contribuinte, a reparcelar, após substituição da Nota de Débito, o débito na dívida ativa, ou mesmo, pedir restituição, na Dívida Ativa, ao fim do parcelamento já existente;
• Após, o encaminhamento para a ciência ao contribuinte, e o devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 20 de setembro de 2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302797/2021
Endereço: Rua Delgado de Carvalho, n° 65 Apt. 304, Tijuca CEP 20260-280
Requerente: Alberto Almeida Ribeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Inscrição: 1989016-9
Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando a revisão de endereço de imóvel "territorial". Inscrição n° 1.989.016-9.
Considerando-se os documentos de fls. 03 e 09, alteramos a numeração do imóvel acima, de 083 para 209 e incluímos a respectiva área territorial (relatórios, fls. 11 e 12). Essas alterações, porém, não repercutiram nos lançamentos efetuados até a presente data, de acordo com a tela de fls. 13.
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para ciência, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 28/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO DESCONHECIDO.

Processo: 04/99.307400/2021
Endereço: Etr. do Morgado, 217 - Guaratiba - CEP: 23020-050
Requerente: Inez M. P. Gonzales
Inscrição: 3267332-9
Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento ordinário de 2021.
Na abertura do processo o requerente deixou de apresentar os documentos que comprovassem a capacidade postulatória, o Laudo de Avaliação e a cópia da carteira do CREA ou CAU. Na ocasião, tomou conhecimento do prazo de dez dias para o cumprimento da primeira exigência e de quarenta e cinco dias para o cumprimento das duas últimas.
A contagem de prazos para cumprimento de exigências, que havia sido suspensa pelo Decreto 47264, de 17/03/2020, foi retomada a partir de 17/05/2021 com a edição da Resolução SMFP n° 3239, de 14/05/2021.
Tendo em vista que o requerente não cumpriu a exigência no prazo de dez dias, e observado o disposto no artigo 115, §§ 3.° e 4.° do Decreto 14602/96, sugiro indeferir de piano a impugnação. Desta decisão cabe recurso dentro do prazo de trinta dias.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX-REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço do destinatário (Inez M. P. Gonzales - Etr. do Morgado, 217 - Guaratiba) e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/16.315082/2019
Endereço: Rua Brigadeiro João Manoel, 134 Apto 201- Tanque - CEP: 22730-040
Requerente: Flávio de Lira Martins
Inscrição: 1.810.244-2
Ciência: Trata-se de transposição de pagamento, referente à(s) da guia 00/2019 da inscrição Imobiliária 1.810.244-2.
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, declaro:
O requerente comprova pagamento da(s) cota(s), havendo juntado cópias do(s) comprovante(s) em que foi efetuado (fls.8 e 9), porém para a inscrição 0.811.517-2 (PAGUI, fls.15).
Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:
1)Transposição do pagamento da(s) cota(s) da inscrição 0.811.517-2 da guia 00/2019 para a inscrição 1.810.244-2 conforme telas TRPOR e TRCON (fls.19 e 20) e telas PAGUI (fls. 21 e 22);
2)Verificação de que a inscrição imobiliária origem 0.811.517-2 NÃO ficou 'quitada' após a transposição (fls. 23);
3)Verificação de que a inscrição imobiliária 1.810.244-2 ficou 'quitada' após a transposição (fls. 24), inclusive com sobra de pagamento para o exercício de 2019, conforme fls. 26;
4)Alteração de dados no sistema do tesouro municipal (FARR) para sincronizar a transposição com o SI AM, conforme fls. 27 e 28.
5)Geração de Nota de Débito para a guia 00/2019 da inscrição origem 0.811.517-2, conforme fls. 25.
Observação: o requerente pode abrir processo de restituição do indébito junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pois com a transposição houve sobra de pagamento para a guia e exercício objetos da transposição.
Após tais providências, sugiro encaminhar:
*À F/SUBTF/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos efetuados e aguardo do prazo recursal.
*À PG/PDA, para ciência e inscrição do débito da guia 00/2019 da inscrição origem 0.811.517-2, conforme fls. 25.
Após, este p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.
F/SUBTF/CIP-3, em 17/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/01.000153/2020
Endereço: Rua Paulino Fernandes, 56, GLP - Botafogo - Cep.: 22270-050
Requerente: BLUE HOUSE 4 EMPREEND. E PART. SPE LTDA
Inscrição: 19991058
Ciência: Trata-se de pedido de alteração de tributação de predial para territorial da inscrição 1.999.105-8.
O imóvel possui aceitação de obras de demolição concedida em 23.11.2020, fl. 18. Porém, a inscrição foi cancelada a partir de 2021 pelo processo 04.66.303.825.2020. Não há procedimentos cadastrais ou fiscais pendentes.
Ante o exposto, proponho o que segue:
*Encaminhamento do presente processo à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte (endereço para correspondência fl. 02);
*Após prazo recursal, retorno à origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, 19.10.2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/42/000253/2020
Endereço: Rua Ariapo, 154 - Taquara
Requerente: RAIMUNDO NOBRE MATOS
Inscrição: 1665493-1
Ciência: Trata-se de P. A. com origem na SMU e encaminhado a esse Serviço para regularização cadastral relativa à demolição.
Com base nas informações de fls. 17 (Certidão n° 07/0081/2021), Anexo (RGI), tornaram-se as seguintes providências:
1) Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2022, para:
Tipologia: Terreno Área: 825m2 Testada: 16,5m Fração Fiscal: 0,5
Complemento: OEX 154 FUNDOS
Relatório fl. 20
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Findo prazo recursal sem manifestação, retome-se à origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 28/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/42/000254/2020
Endereço: Rua Ariapo, 154 - Taquara
Requerente: RAIMUNDO NOBRE MATOS
Inscrição: 1665493-1
Ciência: Trata-se de P. A. com origem na SMU e encaminhado a esse Serviço para regularização cadastral relativa à demolição.
Com base nas informações de fls. 17 (Certidão n° 07/0081/2021), Anexo (RGI), tornaram-se as seguintes providências:
1) Alterados os dados cadastrais, com vigência a partir de 2022, para:
Tipologia: Terreno Área: 825m2 Testada: 16,5m Fração Fiscal: 0,5
Complemento: OEX 154 FUNDOS
Relatório fl. 20
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Findo prazo recursal sem manifestação, retome-se à origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 28/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.303084/2020
Endereço: Av. Nelson Cardoso, 309 Sala 509
Requerente: Marcio Francisco Cruz de Souza
Inscrição: 0288559-8
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a inclusão de benfeitoria.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu na totalidade com a documentação exigida de fls. 27 (itens V e VI) e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 01/07/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

Processo: 04/66.303790/2021
Endereço: Rua Frei Cassiano, 65, c/ 19 - Tijuca - CEP: 20261-100
Requerente: Marcelo Rosa Campos
Inscrição: 1203082
Ciência: Este processo foi aberto como impugnação a lançamento com a alegação "Área de risco e desvalorização imobiliária". Por essa lacônica alegação entende-se que o requerente pretendia impugnar o valor venal. Deveria, portanto, ter juntado o Laudo de Avaliação acompanhado da carteira do CREA ou CAU do profissional. No entanto, existe uma questão preliminar, que é a tempestividade.
A notificação do lançamento ocorreu com a publicação do Editai de Notificação do Lançamento Ordinário Anual de IPTU e TCL no Diário Oficial de 11/01/2021, às páginas 27 a 29. A publicação do Editai é a forma de notificação do lançamento ordinário de acordo com a Lei 691/84, art. 68,
O Edital indicava que o prazo para a apresentação de impugnação de valor venal terminaria em 12/03/2021. Porém, a contagem dos prazos havia sido suspensa pelo Decreto 47264, de 17/03/2020.
Essa contagem foi retomada a partir de 17/05/2021 com a edição da Resolução SMFP n° 3239, de 14/05/2021. Sendo assim, o prazo de sessenta dias para a apresentação da impugnação esgotou-se em 15/07/2021.
Tendo em vista que o processo foi aberto em 20/09/2021, sugiro declarar a perempção e negar seguimento à impugnação com base no artigo 83, caput e parágrafo único do Decreto 14602/96.
Desta decisão cabe no prazo de dez dias, conforme disposto no artigo 85 combinado com o artigo 27, I, 3, ambos do Decreto 14602/96.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX-REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço eleito às folhas 02 (Marcelo Rosa Campos - Rua Frei Cassiano, 65, c/ 19 - Tijuca). Após o prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 01/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.631/2019
Endereço: Rua Antonio Raposo, 112 - Bento Ribeiro - CEP: 21550-550
Requerente: RENATO CANDIDO RIBEIRO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de processo de legalização de benfeitoria.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências às fls. 55.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 22/10/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303172/2021
Endereço: Avenida Roma, 192 - Bonsucesso - Cep.: 21041-060
Requerente: Inácio Larraona Tavares
Inscrição: 0.392.622-7
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 25 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 28/09/2021.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I,II e III, artigo 11° da Resolução Conjunta SMF / CGM N° 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contra-capa deste p.p. e acostando a outra às fls. 26 deste administrativo.
Dito isto, solicito NOTIFICAR o requerente da restituição com ENTREGA da Certidão.
Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 28/10/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.303510/2021
Endereço: Rua São Gabriel, 737 - Maria da Graça - Cep.:20785-294
Requerente: Paulo Cesar da Silva
Inscrição: 03254422
Ciência: Senhora Gerente da CIP-3,
Finalizando esse requerimento, emiti a Certidão de Valores Restituídos em duas vias, sendo que uma via deve ser entregue ao requerente. Feito, o processo estará em condições para ser arquivado.
Em 08/11/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/08.312065/2018
Endereço: Rua Cadete Polônia, 305 - Sampaio - Cep.: 20961-050
Requerente: CANTINHO DA PAZ LUZ ESPERANÇA E CARIDADE
Inscrição: 0.626.384-2
Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de Imunidade para o IPTU, fundamentada na hipótese descrita no art.150, inciso VI b, da Constituição Federal e ainda, isenção da COSIP, fundamentada no art. 2, da Lei 5.132/2009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Conforme decisão de fls.36 foram adotadas as seguintes providências:
1.Implantados os códigos de imunidade e isenção condicionadas, respectivamente para IPTU e TCL, a partir de 2018;
2.Substituída a guia 00/2018 peia guia 01/2018, com a exigibilidade suspensa;
Em decisão de fls. 46 o Sr. Gerente da, da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, reconheceu a imunidade, para o IPTU, a partir de 2007 em respeito ao Enunciado PGM 09, descrito na fls.44 e indeferiu a isenção para a COSIP.
Assim, adotamos os seguintes procedimentos:
1.Implantamos os códigos próprios, com vigência a partir de 2007 para o IPTU e a partir de 2018 para a TCL;
2. excluímos a guia 01/2018;
Após ciência o processo deve ser arquivado.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 04 de novembro de 2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/66.302270/2021
Endereço: Avenida das Américas, 20950 - Recreio dos Bandeirantes - Cep.: 22050-011
Requerente: Andressa Rodrigues de Oliveira
Inscrição: 03368043
Ciência: Finalizando esse requerimento, emiti a Certidão de Valores Restituídos em duas vias, sendo que uma via deve ser entregue ao requerente.
Feito, o processo estará em condições para ser arquivado.
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, proceder conforme indicado.
Em 20/09/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Heitor Beltrão**, **s/nº - Tijuca (N.C. 13.632.002)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/00060.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Área Mediante Incorporação para Aumento de Capital n.º 02/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 19/01/2022, às fls. 059 a 061 do Livro n.º 122 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.
OBJETO: Transferência do domínio útil do imóvel situado na Rua Equador, n° 650.
VALOR: R$ 6.153.000,00 (seis milhões cento e cinquenta e três mil reais)
CONTRAPRESTAÇÃO: Emissão de 60.821,5953 (sessenta mil, oitocentas e vinte e uma vírgula cinco mil, novecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, cada uma ao preço de R$ 100,00 (cem reais), em favor do Município.
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 04/550.039/2018

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/22
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO

1. JUSTIFICATIVA
O Rio de Janeiro possui um diferenciado acervo de bens culturais que compõem o patrimônio cultural da cidade. São bens de natureza material e imaterial de reconhecido valor dentre os quais podemos destacar edificações, sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular entre outros.

O reconhecimento desses bens como patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro, por meio do tombamento ou de outro instrumento legal como as APAC, é feito oficialmente pelos órgãos de patrimônio cultural do município, Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC.

Os bens culturais são importantes elementos de identidade das populações e constituem-se em referências culturais passadas de geração em geração, representando desde pequenos grupos sociais até populações inteiras.

O presente concurso foi desenvolvido no âmbito da publicação do Decreto nº 48.348 de 1º de janeiro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho de Requalificação do Centro do Rio de Janeiro, abrangendo a I R.A. - Portuária e II R.A., coordenado pelo IRPH e composto de um plano de ações intersetoriais que resultou em uma carteira de propostas de projetos e programas, visando a recuperação, conservação e ordenamento do espaço público, trazendo melhorias que serão fundamentais para a atração de novos moradores para a área central da cidade.

Além do plano de ações, a carteira de programas e projetos contida neste plano abrange as diversas áreas de atuação da Prefeitura do Rio de Janeiro, o que inclui a atuação do IRPH para a promoção e a divulgação do Patrimônio Cultural do Município.

Assim, o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido pelos órgãos de proteção municipal, como também conhecer o patrimônio eleito por essa população, com vistas ao fortalecimento de uma identidade local da área Central e Portuária da Cidade do Rio de Janeiro.

2. REGULAMENTO
2.1. O **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.
2.2. O tema escolhido para esse concurso é a área do Centro da Cidade do Rio de Janeiro e a Área Portuária.
2.3. O tema proposto abrange edificações, espaços púbicos, mobiliário urbano, cenas do cotidiano, fotografados na sua integralidade ou no detalhe, inseridos na área de abrangência do Projeto Reviver Centro - Centro da Cidade e Área Portuária do Município do Rio de Janeiro.
2.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 10 (dez) fotografias.
2.5. Serão selecionadas 60 (sessenta) fotografias.
2.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.
2.7 Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da edição de cartões postais do **PROJETO OLHOS DE VER**, intitulada **OLHOS DE REVIVER CENTRO** com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
2.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos Autores.
2.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

3. INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:
3.1.1 No local, data e hora estabelecidos no item 3.5 do presente Edital, os interessados apresentarão as fotografias e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:

(a) Envelope "A":
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO

(b) Envelope "B"
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO

3.1.2. No interior do envelope "A" deverão constar a **Ficha de Identificação** (Anexo I), o **Termo de Cessão de Direitos** Autorais (ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados, e **cópia de documento de identificação com foto**.
3.1.3. No interior do envelope "B" deverão constar **as fotografias** as quais deverão ser encaminhadas em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital.
3.1.4. Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela **Comissão de Seleção** a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item** 2.1.1.
3.2. A documentação descrita no item 2.1.1 deverá ser enviada ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, A/C Comissão de Seleção, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070.
3.2.1 No momento da entrega dos documentos no IRPH, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Seleção**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato.
3.2.2. O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH não se responsabiliza pela integridade dos materiais enviados para avaliação.
3.2.3. Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.
3.3. As fotografias deverão atender às características especificadas no item 2.9;
3.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 10 (dez) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de dez fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;
3.5. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 17:00h do dia **25 de março de 2022**, 60 dias após a publicação deste Edital**.** Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;
3.6. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado olhosdereviver@gmail.com;
3.7. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será realizada pelo site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - https://www.rio.rj.gov.br/web/irph e através do e-mail olhosdereviver@gmail.com;
3.8. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);
3.9. As fotografias inscritas:
a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
b. devem ser fornecidas em formato digital (jpeg) e impressas em papel fotográfico;
c. as fotografias em formato digital deverão constar em mídia (CD-ROM, DVD ou PEN-DRIVE) a ser disponibilizada dentro do Envelope B;
d. as fotografias em formato digital deverão possuir as dimensões exatas de 1080x1080 pixels e resolução de 300 PPP (pontos por polegada) para impressão;
e. as fotografias impressas em papel fotográfico deverão possuir dimensões exatas de 15x15 cm e resolução mínima de 300 PPP (pontos por polegada);
f. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de *softwares* de edição gráfica é permitida apenas para ajustes de parâmetros como: exposição, temperatura, enquadramento, cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
g. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.
3.10. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas.
3.11. Os participantes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data de publicação deste Edital.
3.12. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.
3.13. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar a edição de postais "**OLHOS DE REVIVER CENTRO**", se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), conforme ANEXO II.

4. JULGAMENTO E RESULTADO
4.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.
4.2. Os 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, deverão ser arquitetos concursados em regime estatutário há 10 (dez) anos ou mais e possuir, pelo menos, 05 (cinco) anos comprovados atuando no órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural, de forma a ter formação e experiência em arquitetura e patrimônio cultural suficiente para julgar os aspectos temáticos e a originalidade das fotografias;
4.3. Os 02 (dois) membros representantes da sociedade civil serão convidados à critério da Presidência do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e deverão ser fotógrafos profissionais, com pelo menos 10 (dez) anos de experiência, de forma a ter experiência suficiente para julgar os aspectos técnicos e originalidade das fotografias;
4.4. A comissão julgadora selecionará as 60 (sessenta) fotografias, sem ordem classificatória;
4.5. Serão utilizados como critérios para a seleção:
a. vinculação ao tema: as fotografias devem retratar área ou áreas da Área Portuária (bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo) ou do Centro do Rio de Janeiro, preferencialmente envolvendo bens materiais e/ou imateriais de valor cultural, reconhecidos por uma das esferas de governo;
b. originalidade: o objeto ou área capturado pela fotografia deve buscar traduzir e transmitir, a quão mais original, rara ou única, a percepção e sensibilidade do autor;
c. técnica: qualidade do enquadramento, aproveitamento da iluminação, exploração da profundidade de campo, dentre outros.
4.6. O julgamento e seleção das fotografias é de caráter subjetivo e poderá variar de acordo com a interpretação dos integrantes da comissão julgadora.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

4.7. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada pelos critérios que balizarem sua escolha, tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;
4.8. Um mesmo autor poderá ter, no máximo, 05 (cinco) fotografias selecionadas;
4.9. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 60 (sessenta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;
4.10. Os resultados serão divulgados aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - https://www.rio.rj.gov.br/web/irph a partir do décimo quinto dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes;
4.11. Todas as fotografias selecionadas integrarão a edição digital de postais **"OLHOS DE REVIVER CENTRO"** a ser divulgada nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ;
4.12. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos títulos e créditos do autor;
4.13. As 60 (sessenta) fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH.

5. PREMIAÇÃO
5.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

6. FUNDAMENTO LEGAL
O presente concurso tem como base o artigo 22, inciso IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A realização do Concurso ao qual se refere o Termo de Referência (Anexo III) não possui custos previstos, de forma que não será necessário repasse de recursos orçamentários.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;
8.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);
8.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.
8.4. O presente concurso tem como base o artigo 22, inciso IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
8.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
8.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52, 3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdereviver@gmail.com.
8.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e os documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
8.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço:. Rua Gago Coutinho, nº 52, 3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdereviver@gmail.com.
8.10. Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
8.11. A Comissão de Seleção não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das fotografias e os documentos será realizada nos prazos indicados nos itens 5.8. ou 5.10., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

9. AUTORIZAÇÃO
9.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 02/000.206/2021 publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 08 de dezembro de 2021.

10. FORO
10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022.

ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001 /2022
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO
IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA

Número da Inscrição (campo a ser preenchido pela Organização):			
Proponente:			
CPF:			
Endereço Residencial:			
	RG:		
Endereço Comercial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Tel.:	Cel.:	E-mail:	
Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção conforme processo nº 02/000.206/2021, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 08 de dezembro de 2021, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.			
Rio de Janeiro, ____de _____de 2022.			
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH Rua Gago Coutinho, 52/3° andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ - CEP 22221-070 E-mail: olhosdereviver@gmail.com			

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência dos direitos patrimoniais referentes a(s) fotografia(s) encaminhadas para participação no **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** para o **Município do Rio de Janeiro - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH.**
Eu _____ (nome completo), inscrito no CPF _____, participei do **Concurso de Fotografias PROJETO OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** com _____(quantidade por extenso) fotografias**,** objeto do processo nº 02/000.206/2021, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 08 de dezembro de 2021, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão a ser firmado entre o Autor/Município-IRPH.

(assinatura do participante)

CPF: _____

(assinatura do presidente do IRPH)

Matrícula: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

ANEXO III
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO

1 - JUSTIFICATIVA
O Rio de Janeiro possui um diferenciado acervo de bens culturais que compõem o patrimônio cultural da cidade. São bens de natureza material e imaterial de reconhecido valor dentre os quais podemos destacar edificações, sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular entre outros.

O reconhecimento desses bens como patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro, por meio do tombamento ou de outro instrumento legal como as APACs, é feito oficialmente pelos órgãos de patrimônio cultural do município, Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC.

Os bens culturais são importantes elementos de identidade das populações e constituem-se em referências culturais passadas de geração em geração, representando desde pequenos grupos sociais até populações inteiras.

O presente concurso foi desenvolvido no âmbito da publicação do Decreto nº 48.348 de 1º de janeiro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho de Requalificação do Centro do Rio de Janeiro, abrangendo a I R.A. - Portuária e II R.A., coordenado pelo IRPH e composto de um plano de ações intersetoriais que resultou em uma carteira de propostas de projetos e programas, visando a recuperação, conservação e ordenamento do espaço público, trazendo melhorias que serão fundamentais para a atração de novos moradores para a área central da cidade.

Além do plano de ações, a carteira de programas e projetos contida neste plano abrange as diversas áreas de atuação da Prefeitura do Rio de Janeiro, o que inclui a atuação do IRPH para a promoção e a divulgação do Patrimônio Cultural do Município.

Assim, o **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** tem por finalidade, tanto sensibilizar a população a conhecer aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido pelos órgãos de proteção municipal, como também conhecer o patrimônio eleito por essa população, com vistas ao fortalecimento de uma identidade local da área Central e Portuária da Cidade do Rio de Janeiro.

2 - OBJETO
Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os aspectos técnicos e negociais referentes à realização do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO, com a finalidade de sensibilizar a população a conhecer aspectos do patrimônio cultural consagrado e reconhecido pelos órgãos de proteção municipal, como também conhecer o patrimônio eleito por essa população, com vistas ao fortalecimento de uma identidade local da área Central e Portuária da Cidade do Rio de Janeiro.

3 - REGULAMENTO
3.1. O **CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO OLHOS DE REVIVER CENTRO** é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.
3.2. O tema escolhido para o concurso é a área do Centro da Cidade do Rio de Janeiro e a Área Portuária.
3.3. O tema proposto abrange edificações, espaços púbicos, mobiliário urbano, cenas do cotidiano, fotografados na sua integralidade ou no detalhe, inseridos na área de abrangência do Projeto Reviver Centro - Centro da Cidade e Área Portuária do Município do Rio de Janeiro.
3.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 10 (dez) fotografias.
3.5. Serão selecionadas 60 (sessenta) fotografias.
3.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 8.1 deste Termo de Referência.
3.7. Como premiação, as fotografias selecionadas no concurso farão parte da edição de cartões postais do **PROJETO OLHOS DE VER**, intitulada **OLHOS DE REVIVER CENTRO** com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
3.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos Autores.

*Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 218 de 25 de Janeiro de 2022 -fls. 40, 41 e 42

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 01 /2022
SMPU/IRPH/CCPC/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE JANEIRO DE 2021
Nº do processo de Obras: EIS-PRO-2021/03450
Endereço do imóvel: Rua Lopes Quintas no 165
Bairro: JARDIM BOTÂNICO
Inscrições do IPTU: 0127793-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto no 20.939/2001 - APAC do Jardim Botânico e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras, as quais visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural e serviços, e através das seguintes metas:
1) Cumprir a reforma e restauração do telhado conforme memorial descritivo juntado ao processo e emitido pela empresa ETCOM em 25/ de maio de 2021;
2) Comprovar a legalidade da substituição das esquadrias originais nos vãos de janelas da fachada frontal por painéis em vidro;
3) Embutir toda e qualquer fiação e tubulação exposta na fachada lateral direita;
4) Comprovar a legalidade da pequena marquise em vidro e estrutura metálica,que resguarda a entrada do imóvel, na fachada lateral direita;
5) Recuperação e repintura das esquadrias originais, onde couber;
6) Revisar e recuperar, onde couber, os vãos de janelas e esquadrias, de modo que: garantam o livre abrir e fechar das mesmas, sem obstrução de qualquer elemento construtivo tais como: forros, lajes, vigas, etc.; haja tratamento contra vetores xilófagos além de limpeza e/ou pintura, e; sejam substituídos vidros quebrados, recolocados os suprimidos seguindo o padrão das esquadrias original existente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

7) Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndios e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ
Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Técnico
Jefferson da Costa Lima Matrícula: 10/248530-8
Gerente do 3º ET
Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira Matrícula: 11/248033-3

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 01/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM
RIO DE JANEIRO, 24 DE JANEIRO DE 2022

À SMDEIS
Assunto: Projeto de Restauração e readequação de uso - Museu - para o imóvel situado à Ladeira dos Guararapes n° 70
Processo: 02/000.552/2021
Endereço: Ladeira dos Guararapes n° 70

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Preservado conforme Lei n° 1.784/1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor à licença de obras para restauração e readequação para uso de Museu na edificação situada à Ladeira dos Guararapes n° 70, Cosme Velho, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local. Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 06/2022 IRPH/CCPC/GCM/3O ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras para construção de edificação multifamiliar.
Processo: 02/000.806/2021
Endereço: Rua Maria Quitéria no 132, Ipanema.

GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado no Grau I ou passível de renovação na APAC de Ipanema, estabelecida pelo Decreto no 23.161/2003 modificado pelo Decreto no 28.224/2007.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para construção da edificação, de acordo com o projeto aprovado por este IRPH, nesta data.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Completar o Anexo II (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, acompanhada do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, com as projeções dos pavimentos inferiores e demonstrativo gráfico de ATE e quadro de áreas do Dec. 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/02431 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Completar o Anexo II revisado (Parametrização), para posterior devolução com o preenchimento da Fase 2, acompanhada do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21, com as projeções dos pavimentos inferiores e demonstrativo gráfico de ATE e quadro de áreas do Dec. 16.721/1998.

EIS-PRO-2021/03582 - REGRA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

06/701.760/2020 - C50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

02/42/000.621/2017 - MARIA ESTER DE LIMA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Certidão das concessionárias ou declaração do PREO.

EIS-PRO-2021/04955 - MARIA ALICE ARAUJO BOUZADA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 09/12/2021 de corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/02658 - JANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo III do decreto 48719/2021 e ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
3) Apresentar quadro de áreas em arquivo próprio de acordo com o quadro 3.6 do decreto 16721/1998 (item 4 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
4) Retirar o quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
5) Retirar as declarações do projeto;
6) Garantir que a ocupação do afastamento frontal é garagem com telha vã;
7) Apresentar procuração.

02/285.155/2008 - MARCELO YUNES ANTONIO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para baixa de restrições da licença de obra:
1) " 90 dias" - Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE;
2) " 1ª laje" - Apresentar Laudo de Exigências e Plantas visadas pelo CBMERJ.

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 11/01/2022 de corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

23/42/000.224/2021 - CATIA ORICENA DINIZ
Cumpra as Exigências
1. Projeto: corrigir a largura do logradouro conforme PAL, corrigir a declaração do Decreto 33.534/11 (média suscetibilidade) e corrigir quadro de áreas (ATE e ATC);
2. Apresentar laudo e projeto visado pela GEO RIO em atendimento ao Decreto 9767/90 - Art.1º - Inciso III (quando o terreno tiver inclinação superior a 20 graus).

EIS-PRO-2021/03556 - MANUEL CATOLICO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
O Anexo II do LICIN encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 22216.727582-4102 como número de referência. Posteriormente anexar o mesmo ao Processo através do Requerimento Online, com o preenchimento da Fase 2, em formato PDF, e acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em formato JPG.

02/355.756/1995 - ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E OUTROS.
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 28/10/2021:
01 - Memorando do PREO para piscina;
02 - Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme Decreto 38314/2014;
03 - Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
04 - Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ;
05 - Certificado de aprovação do CBERJ;
06 - Corrigir o preenchimento do Anexo III do Decreto 40719/2015, quanto: Via interna: drenagem e pavimentação (o projeto não possui via interna).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

EIS-PRO-2021/04799 - ROSANIA CONCEIÇÃO DA HORA
Cumpra as Exigências
1 Juntar formulário de acordo com a Res SMDEIS 27/2021

EIS-PRO-2021/04630 - ELISABETE GONÇALVES CATARINO SAISSE
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", utilizar o código 35214.719310-7784 como número de referência e apertar o botão "Autenticar". Abrir-se-á uma nova página e realizar o download do Anexo II do LICIN, selecionando a opção "PDF do Documento", situado na parte superior e à direita. O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este arquivo;
2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;
3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

02/59/000.177/2020 - SÔNIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com modelo constante em https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf;
2 - Juntar RGI ou PAL com lote demarcado esclarecendo as medidas gerais do lote que não conferem com PAL 24.581;
3 - Esclarecer construção no afastamento frontal solicitando, se for o caso, os favores da LC 192/2018 (mais valia);
4 - Informar nº da Inscrição Imobiliária (IPTU);
5 - Esclarecer área do terraço descoberto no formulário;
6 - Corrigir ATE permitida, ATE projetada, bem como ATC, no que couber.

23/05/000.202/2021 - ANTONIO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1 - Rever a ATC projetada, considerando-se que o terraço coberto não entra no cálcula da ATC;
2 - Rever a indicação de ATE que deve desconsiderar a área de varanda e terraço descoberto;
3 - Esclarecer área de telheiro (não confundir com terraço coberto);
4 - Indicar no projeto a área permeável projetada;
5 - Retirar a indicação de quadra C no título visto que não consta nome de quadra no PAL e nem no RGI;
6 - Indicar no devido campo do formulário o responsável pela obra

EIS-PRO-2021/05078 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/05081 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/05076 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/05083 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/05084 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/00888 - AR2GT CONSTRUÇAO,INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMOVEIS E SERVIÇOS DE ENGEN
Cumpra as Exigências
1 - Juntar a documentação para a habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/05085 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m)

EIS-PRO-2021/01086 - FREDERICO GAMMA FRANK
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com o modelo constante em: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf. (somente planta de situação);
2 - Representar o lote e o logradouro de acordo com o PAL 46.295, indicando todas as dimensões do lote e do logradouro;
3 - Juntar o Termo de Responsabilidade de acordo com modelo constante em: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelos_dos_Termos_de_Responsabilidade.pdf

EIS-PRO-2021/05163 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
- No projeto
1. Retificar a largura do alinhamento do PAA 11.236 (= 10,00 m).

02/59/000.118/2020 - MARCIO VIEIRA XAVIER
Cumpra as Exigências
1.Projetar para edificação:
1.1.Acessibilidade de PNE as áreas de uso comum, interior da loja, banheiro de uso público, de acordo com a norma NBR ABNT 9050 - DEC 22705/03;
1.2.Compartimento para os medidores de luz, gás, quadro de telefonia e transmissão de dados - art 33º LC192/19
1.3.Depósito temporário de lixo-art 33º LC 192/19; Norma da Comlurb 42-22-01;
2.Figurar os seguintes elementos na planta de situação:
2.1.O alinhamento conforme o PAA vigente para o local. (cotas, passeio, curvas de concordância, etc.) conforme DEC 18147/99;
2.2.O carimbo do projeto conforme o Anexo 2 da Portaria nº 58 de 25/6/1982;
2.3.O número do PAA vigente para o trecho junto ao alinhamento.
2.4.O quadro de áreas com as metragens a legalizar e a legalizada separadamente;
3.Juntar os seguintes documentos ao processo:
3.1.ART em nome do PREO da obra;
3.2.ART em nome do PRPA da obra;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

3.3.Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
3.4.Projeto em cópias heliográficas ou em papel sulfite com no mínimo uma planta de situação, plantas de todos os pavimentos inclusive telhado, dois cortes e fachadas- artigo 1º da Portaria nº 58 de 25/6/1982;
4.Esclarecer se ouve supressão de unidade.
5- Indicar a área existente (ja legalizada) hachurado na Planta.

EIS-PRO-2021/00176 - CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES
Cumpra as Exigências
Para ciência:
1. Certidão de Habite-se/Aceitação (folhas 105 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 2357.714988-2945 como número de referência, respectivamente)

EIS-PRO-2021/03269 - PEDRO LUIZ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Juntar os termos de responsabilidades assinados
2 - juntar comprovação da área existente (iptu)

02/295.471/2004 - PSH EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Extraído o Auto de Infração número 978571

02/59/000.003/2019 - MARINEIDA RAMOS VIEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Selede Medeiros nº 112 casa 13, totalizando uma área construida de 100,46m²

EIS-PRO-2021/05246 - CASINO BANGU SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA
Passe-se Alvará

02/59/000.214/2019 - NOSSO SITIO
Passe-se Alvará

02/05/000.739/2019 - NEI MIGUEZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03456 - CARLOS ALBERTO SOUZA DA COSTA
Passe-se Alvará

02/59/000.346/2019 - MARIA MADALENA DA COSTA PEREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

23/05/000.057/2021 - TANIA MARIA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05171 - LEANDRO ALMEIDA REIS
Passe-se Alvará

02/05/000.615/2020 - BSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 40 do PAL 18.529, 1012, casas 1 e 2 - ATC = 210,00m²

23/05/000.229/2021 - LAURENI LUCIA LEAL DA SILVA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/01/2022
EIS-PRO-2021/01382 - MARCELO DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1 - Indicar a planta de situação do formulário simplificado dentro do devido campo;
2 - Indicar o título no formulário esclarecendo se tratar de licença ou legalização de construção;
3 - Indicar o endereço correto do logradouro, Rua Francisco de Castro Nóbrega.

EIS-PRO-2021/00263 - ONCAP CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar a planta de situação do formulário simplificado dentro do devido campo;
2 - Indicar o título no formulário esclarecendo se tratar de licença ou legalização de construção;
3 - Indicar o endereço correto do logradouro, Rua Carlos “Cafi” Filho;
4 - Rever a área do lote no formulário (244,41m²)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/01/2022
02/12/000.740/2013 - NILZA CORREA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) Apresente quadro de áreas indicando corretamente: a taxa de ocupação (100%) e a área do 3º pavimento totalmente coberto. Atentar para a correta soma das áreas construídas que não incluem varandas.

02/12/000.002/2020 - JOÃO MATEUS CARDILLO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Anexar mais 02 jogo de plantas com assinatura também do responsável técnico pela obra e o respectivo CREA e ART

EIS-PRO-2021/04171 - MAURICIO OAZEM LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 02 de 25/11/2021

02/12/000.135/2019 - MARCELO MARTINS BEZERRA
Passe-se Alvará

02/12/000.078/2011 - TEREZA FAZZIOLA MENDEL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/01/2022
02/275.785/2010 - ALFREDO D. ASSUMPÇÃO MANDARINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Demarcar as instalações pertinentes do acréscimo no Anexo III do Dec. 40.719/2015, ou apresentar aceitação das concessionárias.
2- Anexar fotos do acréscimo

02/275.556/2010 - ROBERTO MONTEZUMA DA CRUZ
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Apresentar apenas planta-baixa e cortes.
3. Indicar quadro de áreas - área existente (IPTU) = 70,00m2, área de acréscimo = ? e ATC=?

02/12/000.688/2012 - BRUNO CARLOS DA SILVA SALGADO
Cumpra as Exigências
Anexar documentação para aceitação; anexos II e III (esgoto sanitário e água pluvial) do Decreto 40719/2015 e declaração quanto a não interferência nas instalações do CBERJ.

EIS-PRO-2021/05338 - MARCO AURELIO DE AZEVEDO HAFFNER
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência Nº 01 de 05/01/2022 - nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
2- Apresentar plantas devidamente assinadas

EIS-PRO-2021/02788 - SEARA ALIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/275.430/2008 - PAULO CESAR DE ARRUDA E MARIA STELA DE MAGALHÃES ARRUDA
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com 01 pavimento, passando a 02 pavimentos, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015, com área de acréscimo de 65,83m2

EIS-PRO-2021/05451 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO
Mantenho a Exigência

02/12/001.182/2013 - RONALDO DOMINGUES VIEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 24/01/2022
02/13/000.073/2020 - CÉLIA REGINA SOARES MOREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar RRT para Projeto e Obra do responsável que assina as plantas.

02/300.928/2010 - MARIA HELENA DE MESQUITA RODRIGUES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar relatório fotográfico preferencialmente digitalizado abrangendo todo o acréscimo.

02/13/000.631/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender aos itens 1, 2 e 3 referentes ao despacho de 02/08/2018 (fl.06).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 14/01/2022
EIS-PRO-2021/05015 - PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (campo 4.4 do Anexo I) - Consultar projeto de construção.

02/35/000.309/2014 - MANUEL PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Atender demais restrições de 1ª laje.

EIS-PRO-2021/02274 - MARIA ALICE SOARES LEITE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/01/2022
07/285.318/1974 - ESPOLIO DE RAYMUNDO BRUNO REP POR INV. MARIO LUCIO COELHO BRUNO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/02274 - MARIA ALICE SOARES LEITE
Cumpra as Exigências
1 - Retirar projeto aprovado nos l inks:
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662536-75
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662589-9917
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662590-9895
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662591-9894
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662592-9893
- https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.662593-9892

EIS-PRO-2022/00053 - PAULO ROBERTO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar cópia do IPTU;
2 - Apresentar procuração específica para demolição;
3 - Apresentar RRT do PREO ;
4 - Atender Lei 6657 de 1 de Outubro de 2019 (apresentar laudo técnico da SUBVISA - Subsecretaria de Vigilância sanitária e controle de Zoonoses).

02/35/000.131/2020 - NLD IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2º jogo de plantas.

02/350.513/1998 - ELIENE DE SOUZA TEIXEIRA TORRES E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04651 - MARIA CLARA BRASIL WEGENAST
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/01/2022
02/35/000.146/2018 - MARIA DO SOCORRO ALVES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01240 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01584 - JOSIMAR VIANA
Mantenho a Exigência

02/35/000.425/2014 - THIAGO COSTA SANTIAGO
Passe-se Alvará

23/35/000.010/2021 - EDSON BARTHOLOMEU DE FREITAS PEIXOTO FILHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2022
02/350.556/2000 - JERONIMO DA SILVA COSTA
Complete a Documentação 1- Juntar o Anexo III devidamente preenchido - mudas de árvore
2- Anexar Anexo II do Decreto 40.719/15
3- Anexar fotos

EIS-PRO-2021/01339 - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI da edificação 1475 fundos.

EIS-PRO-2021/05015 - ANTONIO C ALVES JORGE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA REPRES. POR PATRICIA CORREA JORGE WANDERLEY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/01/2022
02/35/000.131/2020 - NLD IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/325.110/2010 - CELSO LOPES DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial existente sito a Rua Luis Sá Nº 320 Apt. 101.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022
EIS-PRO-2022/00433 - ARISTIDES JOSÉ FERNANDES
Extraída Notificação número 03/0006/2022

EIS-PRO-2022/00550 - CRISTINA J N P SILVA
Extraída Notificação número 03/0007/2022

EXPEDIENTE DE 25/01/2022
EIS-PRO-2022/00556 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0008/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

02/12/000.022/2015 - MARCELO CONDE FOLLY E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
I - Apresentar qualificação completa de todos os proprietários.
II - Informar quem assina o Termo de Recuo, com procuração pública, se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

23/05/000.273/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão negativa da Situação Fiscal e Enfitêutica do lote 1 do PAL 47192;
2) Juntar Licença Municipal Ambiental e projeto visado;
3) Juntar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;
4) Juntar projeto de Drenagem aprovado pela RIO ÁGUAS;
5) Juntar projeto com a demarcação de FNA's pela RIO ÁGUAS;
6) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
7) Esclarecer quanto a aceitação dos logradouros, apresentando certidão específica emitida pelo site "ruas.rio" com tal informação.

02/200.238/2015 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/01/2022

23/460.014/2021 - IMOBILIÁRIA VISON LTDA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o direito de requerer pelo requerente, apresentando títulos averbados em seu nome, ou procuração/autorização de todos os proprietários, conforme disposto no Art. 2º -A da Lei nº 6766/79;
2) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, negativa e atualizada em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07;
3) Figurar no desenho o prédio existente apenas no respectivo lote, ou esclarecer a ocupação no lote 655;
4) Na planta de localização hachurar o local do projeto.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

23/42/000.290/2021 - MOBILI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Informar quem assina os termos pelos proprietários, com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

02/001.142/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CITY TOWER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua da Assembléia, 100.

02/002.058/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DOS ARCOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Rezende, 119.

02/001.651/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CORRIENTES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Riachuelo, 247.

02/000.841/2011 - ROBERTO AURELIO SOBREIRA E S/M
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

"**Atenda ao exigido - em 30 (trinta) dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04809 - SUPERINT. REG. DE POLÍCIA FEDERAL NO RJ.
Documento Nº: 90813-3676.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04529 - ANDREA SOUZA DA SILVA.
Documento Nº: 49514-3998.
Proc.:14/200.555/2011 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SA.
Proc.:26/510.590/2017 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4273/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 001/2022."**
Proc.: 14/200.446/2019 - ALJ ANALISES E PARTICIPACOES LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 981/2022."**
Proc.: 26/510.040/2017 - GE CELMA LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 984/2022."**
Proc.:14/200.483/2019 - MMO862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência DEIS/SUBCLA nº 0046/2021."**
Proc.:14/200.803/2007 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAIS NOVA BARRA.

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.242."**
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação DEIS/SUBCLA nº 0002/2022."**
Proc.:14/201.324/2007 - CONDOMINIO WEST SHOPPING -RIO.

"**Atenda ao exigido - em 60 (sessenta) dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00584 - GRAFICA ONIDA LTDA.
Documento Nº: 89278-4040.

"**Atenda ao exigido."**
"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03055 - AÇAÍ GRUMARI EIRELI.
Documento Nº: 33576-6224.

"**Atenda ao exigido - em 90 (noventa) dias."**
Proc.:14/200.689/2009 - LIEJ - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 43.211/2017 e na Resolução SMI Nº 11/2021, torna público que AUTORIZA o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômico-financeira e jurídica, visando a modernização, ampliação, operação, manutenção e exploração econômica da área municipal conhecida como "Jardim de Alah", no âmbito da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO proposta por Accioly Participações Ltda., Opy Participações Ltda., e PPR Pepira Empreendimentos e Participações Ltda., pessoas jurídicas de direito privado, e por DC Set Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com fundamento no Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 43.211, de 25 de maio de 2017, regulamentado pela Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, c/c o art. 3º, parágrafo único do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.
Caso os estudos elaborados pelas autorizadas sejam aprovados e utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8987/95, pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, terá autorizado o direito de ressarcimento dos estudos no valor máximo de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), que serão arcados e pagos pelo Consórcio vencedor do certame, desde que submetidas e aprovadas pela Administração.
Ficam estabelecidos que: a presente autorização não confere exclusividade, não obriga o poder público a realizar a licitação, é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese será devida indenização às autorizadas.
Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse Privada - MIP, com o objetivo proposto na presente Autorização, deverão providenciar seu requerimento em até 20 (vinte) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto Municipal 43.211, de 25 de maio de 2017, regulamentado pela Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, na sede da Comissão Especial de Parcerias Estratégicas, localizada na Rua Sacadura Cabral, 133, 1º andar - Saúde, Rio de Janeiro, ou por meio do e-mail: smi.secepe@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 002/2022
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Obra/Serviço: "RECUPERÇÃO DA ORLA DA ILHA DO GOVERNADOR, NA PRAIA DAS PITANGUEIRAS, PRAIA DA BANDEIRA, PRAIA DE COCOTÁ E PRAIA DA GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR - A.P 3.7 - XX A.R."
Contrato: 029/2021
Processo: 06/250.119/2021
Firma: TRZ ENGENHARIA EIRELI.
Valor: R$ 1.613.160,84
Prazo: 120 dias
Início: 17/01/2022
Término: 16/05/2022

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 003/2022
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

Obra/Serviço: "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PERGOLADOS DA PRAÇA DO POMAR - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 -XXIV R.A."
Contrato: 030/2021
Processo: 06/250.098/2021
Firma: LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA.
Valor: R$ 88.361,65
Prazo: 60 dias
Início: 17/01/2022
Término: 17/03/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 01/2022, QUE TEM POR OBJETO A "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DA CICLOVIA ANEXA À PONTE DA AV. BORGES DE MEDEIROS, SOBRE O CANAL DO JARDIM DE ALAH - LAGOA - AP 2.1 - VI A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.272/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-79, na qualidade de Vice-Presidente e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membro, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Aproveitou a oportunidade para expor que, em função da pandemia do Coronavírus, medidas de distanciamento e de higiene recomendadas pelo Ministério da Saúde estavam sendo cumpridas. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento da licitante presente, foi divulgada a licitante credenciada: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por Joana Angélica de Oliveira, CPF 071.779.887-93. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço da licitante presente. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS da empresa participante, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Foi solicitado à licitante que rubricasse o Envelope "B", que ficará sobrestado com a Comissão até a sua abertura. Informou que a sessão estava suspensa às 10:45h para análise da documentação de habilitação e que será reaberta às 11:15h. Finalizada a análise, às 11:15h, a Sessão foi reaberta e foi declarada habilitada a licitante **JETON CONSTRUÇÕES LTDA** apesar do não atendimento ao item 9.C.3.a do Edital, uma vez se tratar a licitante de Empresa de Pequeno Porte. Em seguida, foi aberto o envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou percentual de desconto de 29,99% (vinte e nove vírgula noventa e nove por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente da oferta da licitante. A Presidente da Comissão **declarou vencedora do certame a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, com um percentual de desconto de 29,99% (vinte e nove vírgula noventa e nove por cento), equivalente a **R$ 486.269**,**35 (quatrocentos e oitenta e seis mil**, **duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. A Presidente concedeu o prazo de 5 dias úteis, até o dia 01 de fevereiro de 2022, para regularização da documentação faltante, conforme item 9.C.6.a do Edital. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
JETON CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 486.269,35	29,99%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **48/2021** assinado em **22/11/2021**;
PARTES: RIO-URBE E **MAURO NOGUEIRA CUNHA VASCONCELLOS**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: R$ 665,01;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 276/2021.
*Omitido do D.O 23/11/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/002.551/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 014/2022
OBJETO: Obras de construção de quadra coberta, recuperação de muros, pintura de fachadas e urbanização da Escola Municipal Bernardo Vasconcelos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.057.639,93 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/02/2022 às 15h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.128/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 008/2022.

LEIA-SE:
PROCESSO: **06/001.126/2021**
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 008/2022.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 09/903.802/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 010/2022.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das Unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Darcoso Filho, Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e laboratório Municipal de Saúde Pública.

LEIA-SE:
PROCESSO: 09/903.802/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 010/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, **Vigilância de Zoonoses e de inspeção agropecuária: Centro de controle de Zoonoses** Paulo Darcoso Filho, Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e laboratório Municipal de Saúde Pública.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.356/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 011/2022.

LEIA-SE:
PROCESSO: **07/005.978/5017**
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 011/2022.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.128/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 008/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2022 às 15hs

LEIA-SE:
PROCESSO: **06/001.126/2021**
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 008/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2022 às **11hs**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.165/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 009/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2022 às 16hs

LEIA-SE:
PROCESSO: 06/001.165/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 009/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/02/2022 às **15hs**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 09/903.802/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 010/2022.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva das Unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses Paulo Darcoso Filho, Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e laboratório Municipal de Saúde Pública.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.143.115,06 (dois milhões cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e seis centavos)

LEIA-SE:
PROCESSO: 09/903.802/2020
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 010/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, **Vigilância de Zoonoses e de inspeção agropecuária: Centro de controle de Zoonoses** Paulo Darcoso Filho, Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e laboratório Municipal de Saúde Pública.
VALOR ESTIMADO: **R$ 1.623.156,02 (um milhão seiscentos e vinte e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 06/001.356/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 011/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/02/2022 às 16hs

LEIA-SE:
PROCESSO: **07/005.978/2017**
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 011/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/02/2022 às **11hs**

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 07/005.252/2017
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 012/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/02/2022 às 15hs

LEIA-SE
PROCESSO: 07/005.252/2017
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 012/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/02/2022 às **11hs**

ONDE SE LÊ
PROCESSO: 06/001.356/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 013/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/02/2022 às 16hs

LEIA-SE:
PROCESSO: 06/001.356/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 013/2022.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/02/2022 às **15hs**

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 078/2022.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam o adiamento da abertura da sessão da licitação em referência, que dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 079/2022.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam o adiamento da abertura da sessão da licitação em referência, que dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 14h:00min (quatorze horas).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: **http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

O Senhor Gerente da 14ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
965.521	11/01/2022	26/325.485/2015	CONSÓRCIO RIO ENERGIA
965.523	11/01/2022	26/322.896/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.525	11/01/2022	26/320.643/2019	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.527	11/01/2022	26/324.688/2019	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.529	11/01/2022	26/323.258/2014	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.531	11/01/2022	26/326.431/2016	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.533	11/01/2022	26323.563/2017	MEDRAL ENGENHARIA LTDA
965.535	11/01/2022	26/321.999/2018	MEDRAL ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
EDITAL Nº 11/2022, DE 24/01/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655- CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO EM REDE DE SUA RESPONSABILIDADE - ARRIAMENTO AO LONGO DE TODA VIA na(o) RUA PARACAIMA, AO LONGO - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
998.108	13/01/2022	-	IFORTIX INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
998.111	13/01/2022	-	JPC-ENEGÁS SERVIÇOS EIRELI

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.443	24/01/2022	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
997.444	24/01/2022	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 083/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/002.882/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO.
DATA E HORA DA ABERTURA: 09/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para o Centro de Comando de Operações (CCO) do Túnel Vice-Presidente da República José Alencar (Túnel Grota Funda)**", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 323.272,58 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 084/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/004.040/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das I**, **II**, **III**, **VII**, **XXI e XXIII RAs - AP1 e IV**, **V**, **VI**, **VIII**, **IX e XXVII RAs - AP2**", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.994.350,96 (quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 087/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/004.715/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO.
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/02/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Aquisição de Grelha Articuladas**, **300 X 900mm**, **Classe C250**, **de Ferro Fundido Dúctil (Nodular ou de Grafita Esferoidal)**", conforme as especificações constantes deste Edital e do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 67 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 15h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
04/250.323/2021	LUCIANA SILVA DE LIMA RIBEIRO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0485/2021
COMPLEMENTAR
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002710/2021

Às 14:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 070027102021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00485/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza das Bibliotecas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Item: 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza de biblioteca.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,00 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.830,00 **e com valor negociado a** R$ 2.800,00 **e a quantidade de** 12 **Unidade.**

Item: 2
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza de biblioteca.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,0000 **Situação**: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.830,00 **e com valor negociado a** R$ 2.800,00 **e a quantidade de** 48 **Unidade.**

Item: 3
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza de biblioteca.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.800,00 **e a quantidade de** 24 **Unidade.**

Item: 4
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.840,00 **e com valor negociado a** R$ 2.800,00 **e a quantidade de** 36 **Unidade.**

Item: 5
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza de biblioteca.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.820,00 **e com valor negociado a** R$ 2.800,00 **e a quantidade de 36 Unidade.**

Item: 6
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Descrição Complementar: Serviço especializado de limpeza de biblioteca.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.250,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TEC PLUS SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.800,0000 **e a quantidade de** 36 **Unidade**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:53 horas do dia 17 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE CONDUTORES (MOTORISTAS)
Processo: 07/001499/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0379/2021
Vigência da Ata: 26/01/2022 a 25/01/2023
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Aquisição e Licitação da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.321.422/0001-12 - ITEM: 01
Endereço: Estrada Velha da Tijuca, nº 315 Alto da Boa Vista - CEP: 20.531.080 TEL: (21) 98191-3014 (21) 3269-7226
E-MAIL: vitor.nascimento@medvitalis.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
210013.0020-58	01	CONDUTORES (MOTORISTA) - Agenciamento de serviço de condutor de veículos de passeio, furgões, pick-ups e semelhantes. Carteira de habilitação tipo B. 44 h semanais, de segunda a sábado. Diurno (entre 5 h e 22 h).	12	R$ 61.014,58 (sessenta e um mil quatorze reais e cinquenta e oito centavos)	R$ 732.174,96 (setecentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/3ª CRE N.° 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital E/3ª CRE n.º 15, de 30 de dezembro de 2021, torna público, o resultado final da avaliação para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO
07/03/000024/2022	Casa Caritativa São Vicente de Paulo	DEFERIDO
07/03/000094/2022	Instituto Avante Elite do Futuro	DEFERIDO
07/03/000102/2022	Instituto Protetor dos Pobres e Crianças Abrigo Maria Imaculada	DEFERIDO
07/03/000103/2022	Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo -IECA	DEFERIDO
07/03/000104/2022	Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice	DEFERIDO
07/03/000105/2022	Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês	DEFERIDO
07/03/000106/2022	Ação Comunitária Sal da Terra- Creche Ternurinha	DEFERIDO
07/03/000107/2022	Ação Comunitária Sal da Terra- Creche Chameguinho	DEFERIDO
07/03/000131/2022	Instituição Maria de Nazareth- Casa da Mãe Pobre	DEFERIDO
07/03/000133/2022	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Mãe do Divino Salvador	DEFERIDO
07/03/000135/2022	Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas - Creche Casa Viva!	DEFERIDO
07/03/000139/2022	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Centro Pastoral Justino Russolillo	DEFERIDO
07/03/000144/2022	Casa de Lázaro Educandário Social de Assistência e Amparo à Criança e Adolescência	DEFERIDO
07/03/000148/2022	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Lar da Criança Jesus Bom Pastor	DEFERIDO
07/03/000149/2022	Associação de Moradores do Morro da Baiana - Creche Comunitária Eliana Saturnino Braga	DEFERIDO
07/03/000150/2022	Associação Chalé Sementinhas	DEFERIDO
07/03/000167/2022	Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã - APCA	DEFERIDO
07/03/000168/2022	Casa São Roque	DEFERIDO
07/03/000169/2022	Rede Cruzada do Menor - Casa de Leylá	DEFERIDO
07/03/000170/2022	Rede Cruzada do Menor - Plantando o Amanhã	DEFERIDO
07/03/000172/2022	Lar de Maria Dolores	DEFERIDO
07/03/000174/2022	Creche Escola Comunitária Mãe Social	DEFERIDO
07/03/000175/2022	Fraternidade Assistencial Cristã	DEFERIDO
07/03/000220/2022	Associação dos Moradores do Morro do Alemão- Creche Comunitária João Ferreira	DEFERIDO
07/03/000221/2022	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida	DEFERIDO
07/03/000237/2022	Centro Cultural Educar - Creche Alfa Master	DEFERIDO
07/03/000238/2022	Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social- Creche do Jacarezinho	DEFERIDO
07/03/000239/2022	Centro Cultural Educar - Unidade II	DEFERIDO
07/03/000245/2022	Centro Cultural Risco e Rabisco	INDEFERIDO
07/03/000246/2022	Associação Crescêncio	INDEFERIDO

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 218 de 25/01/2022, página: 109.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.
EM 05.15.011 Embaixador João Neves da Fontoura - Laudo de 26/11/2021
EM 05.15.062 Figueiredo Pimentel - Laudo de 13/10/2021

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8.ª CRE N.º 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme previsto no Edital E/8ª CRE n.º 24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, divulga o resultado da avaliação das solicitações para celebração de Termo de Colaboração, per capita, com instituições da Rede Privada de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO
07/08/000177/2022	Creche Comunitária Estrelinha	DEFERIDO
07/08/000208/2022	Conselho de Moradores de Vila Kenedy	DEFERIDO
07/08/000209/2022	Escola Comunitária Jardim Arco-íris	DEFERIDO
07/08/000210/2022	Associação de moradores do Conjunto Pedro I e Adjacencias	DEFERIDO
07/08/000212/2022	Associação Centro Educacional Rebral- Unidade II	DEFERIDO
07/08/000221/2022	Creche Escola Comunitária Gente Inocente I	DEFERIDO
07/08/000222/2022	Creche Escola Comunitária Gente Inocente II	DEFERIDO
07/08/000226/2022	Centro Social Gota de Esperança	DEFERIDO
07/08/000231/2022	Associação Creche esperança	DEFERIDO
07/08/000239/2022	Fundação Casa da Joaninha	DEFERIDO
07/08/000241/2022	Associação Recreativa Pinguinho de Gente	DEFERIDO
07/08/000211/2022	Instituto Louvor na Terra	INDEFERIDO
07/08/000251/2022	RioSolidário - Obra Social do Rio de Janeiro- BATAN	DEFERIDO
07/08/000261/2022	Geove - Creche Espírita Francisco de Assis	DEFERIDO

SECRETARIA DE SAÚDE

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Convocação Pública nº 020/2021
Data: 07 de março de 2022 - Horário: 10:00 horas
Processo Administrativo: 09/003.010/2021
Objeto: Incremento de ações de convivência no território das Áreas de Planejamento 5.1, 5.2 e 5.3, visando implantar ações de convivência, cultural e cooperativismo durante 12 meses para cerca de 500 (quinhentos) integrantes de comunidades dos bairros de Campo Grande, Bangu, Realengo, Sulacap e Santa Cruz, situados no Município do Rio de Janeiro, oferecendo oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o objetivo de favorecer a capacitação artística, interação com pessoas de necessidades específicas e vulnerabilidade e oportunidades com relação a própria cultura.
Valor Total estimado: R$ 973.821,73 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e um e setenta e três centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com natureza de Organização da Sociedade Civil cujas atividades sejam dirigidas à Saúde. Informamos que o inteiro teor do edital referente a este chamamento público está disponível no endereço:
http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/11653290/4346815/EditalCPSaudeMentalConvivencia.pdf

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2022

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.
Processo: 09/007.892/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Atenção Básica, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de saúde (SMS/RJ), pertencentes à classe 6505.
Justificativa da aquisição: Trata o presente processo de aquisição de medicamentos por sistema de registro de preço, com entrega integral, sem obrigações futuras. Registra-se ainda, que os itens estão fracassados ou desertos em processo licitatório 09.004782.2021 PE 88/2021 e 09.005691.2021 PE 482/2021.
Os medicamentos ora licitados são essenciais ao tratamento dos usuários atendidos e internados na rede municipal de saúde da SMS/RJ e atendem à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Rio 2018);
A metodologia utilizada para a previsão de estimativa de consumo (cálculo da quantidade a ser adquirida) seguem métodos de programação recomendados pelo Ministério da Saúde (MS), que são de quatro formas; (a) perfil epidemiológico; (b) consumo histórico; (c) consumo médio mensal (CMM) e; (d) oferta de serviços;
O abastecimento deverá ocorrer de forma programada e parcelada, tomando por base dados de consumo extraídos do sistema próprio da SMS, acompanhados e monitorados de forma a manter os níveis de estoque na Central de Distribuição para o suprimento contínuo e ininterrupto de medicamentos às unidades de saúde da SMS/Rio;
Certificamos ainda que os bens que a SMS-Rio visa adquirir no presente processo, são comuns e facilmente encontrados no mercado com ampla concorrência;
Em atendimento ao decreto nº 45.651/2019, foram inseridos as seguintes unidades: Coordenação De Emergência Regional Centro (CER Centro), Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque De Hollanda, Coordenação De Emergência Regional Ilha (CER Ilha) e Hospital Municipal Evandro Freire, Unidade De Pronto Atendimento Alemão (UPA Alemão), Unidade De Pronto Atendimento Manguinhos (UPA Manguinhos), Hospital Municipal Albert Schweitzer, Hospital Da Mulher Mariska Ribeiro, Hospital Municipal Pedro II, Coordenação De Emergência Regional Leblon (CER Leblon) e Unidade De Pronto Atendimento Rocinha (UPA Rocinha) que cabem a esse certame, como participante para aquisição dos medicamentos constantes desse processo.
Considerando o MEMO RS/PRE/VP/DOP Nº 499/2021, que trata sobre o encerramento da prestação de serviços pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a referida unidade foi inserida como participante para aquisição dos medicamentos constantes neste processo.
Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses.
Valor Estimado: R$ 27.475.458,86 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sitio eletrônico http:///ecomprasrio.rio.rj.gov.br., **para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail licitacao.smsdc@smsdc.rio.rj.gov.br**.
A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

09/050077/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 64637 correspondente ao processo instrutivo n° 09/001774/2021 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050009/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas NÃO IMPONHO, a aplicação da penalidade à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 12365, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052632/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas NÃO IMPONHO, a aplicação da penalidade à empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 12030, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 044 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 045/2021, D.O Rio de 20/10/2021, página 47 a 51,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 052/2021, D.O Rio 11/11/2021, página 232 a 235,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-23	4º	MARCOS BARRETO VALEIKO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 045 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2021, D.O Rio de 11/11/2021, página 236 a 240,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2021, D.O Rio 30/11/2021, página 90 a 99,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-92	14º	CAROLINA SA NASCIMENTO DE PAULA DONDICI	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

..***-69	15º	KIANE GABRIELA GRAEFF	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-00	16º	KELDER LANDER MURTA BANDEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-94	17º	LUCAS VIANNA KEDE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 046 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 055/2021, D.O Rio de 22/11/2021, página 91 a 94,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 060/2021, D.O Rio 08/12/2021, página 190 a 193,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-56	15º	ROBERTO AZOURY DE CARVALHO CATALAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-07	16º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-63	17º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 047 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 058/2021, D.O Rio de 01/12/2021, página 115 a 118,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 063/2021, D.O Rio 17/12/2021, página 124 a 128,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 063/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-63	9º	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	27/01/2022	26/01/2023	27/01/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 048 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 044 de 25/01/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 052/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-15	3º	JANAINA BRANDAO	MEDICO CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 043 DE 24 DE JANEIRO DE 2022
D.O RIO DE 25/01/2022 PÁG 117

Onde se Lê:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 049/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	16º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/01/2022	02/01/2021	02/01/2022	10:00 às 14:00
..***-50	17º	VANIA GOMES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/01/2022	02/01/2021	02/01/2022	10:00 às 14:00
..***-74	18º	MARCELA DE OLIVEIRA PLATENIK	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/01/2022	02/01/2021	02/01/2022	10:00 às 14:00
..***-96	97º	AILANA DIAMANTE	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/01/2022	02/01/2021	02/01/2022	10:00 às 14:00

Leia - se:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 049/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	16º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/02/2022	01/02/2023	02/02/2022	10:00 às 14:00
..***-50	17º	VANIA GOMES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/02/2022	01/02/2023	02/02/2022	10:00 às 14:00
..***-74	18º	MARCELA DE OLIVEIRA PLATENIK	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/02/2022	01/02/2023	02/02/2022	10:00 às 14:00
..***-96	97º	AILANA DIAMANTE	MÉDICO VETERINÁRIO GENERALISTA	GENERALISTA - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho	02/02/2022	01/02/2023	02/02/2022	10:00 às 14:00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
EXPEDIENTE DE 25.01.2022

Comunicamos que a empresa relacionada a baixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à **Estrada dos Bandeirantes**, **1700** - **Lote 02**, **Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119** - **Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - **(Empenho 1902/2021)**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 053/2022 - dia 27/01/2022, às 11h

Objeto: Registro de preço para aquisição de antissépticos e saneantes, pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 10.509.805,22 / Processo: 09/006.178/2021

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à entrega, a mesma será parcelada ou única?
R.01 - A área técnica informa que as unidades de saúde da SMS/RJ empenham a necessidade de acordo com a demanda local e a entrega integral refere-se ao quantitativo empenhado que é diferente do total estimado.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 082/2022 - dia 08/02/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente comum (televisores, caixa de som, projetores multimídia e apresentadores de slides para os Centros de Estudos das Unidades da Rede Municipal de Saúde), pertencentes às classes 7730, 7440, 7520 e 5835.
Estimativa: R$ 119.800,84 / Processo: 09/006.221/2020

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 576/2021 - dia 08/02/2022, às 14h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS N° 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo b - ASB (ambulância de suporte básico), tipo d - ASA (ambulância de suporte avançado); tipo d - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida) e tipo d - NEOPED (neonatais e pediátricos).
Estimativa: R$ 143.200.244,16 / Processo: 09/002.116/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição em forma de registro de preço de 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha fixa 100UI e 10.000.000 (dez milhões) seringas com agulha fixa 50UI.
Processo: 09/007.174/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 667/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 02.248.312/0001-44.
Valor Total Adjudicado: R$ 2.900.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	6515.38.051-15	Seringa descartável insulina 0,5ml(50ui) com agulha fixa confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa trifacetado, siliconizada de 6mmx 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 0,5ml(50ui) por aplicação, corpo da seringa lubrificada, com escala 1 em 1 unidades, gravada, precisa e nítida visível até 50ui, embolo deslizável e anel de retenção de borracha, estéril. Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA	9.830.000	0,29
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (COTA ME/ EPP)**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**
02	6515.38.051-15	Seringa descartável insulina 0,5ml(50ui) com agulha fixa confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa trifacetado, siliconizada de 6mmx 0,25mm, sem espaço morto e com capacidade para 0,5ml(50ui) por aplicação, corpo da seringa lubrificada, com escala 1 em 1 unidades, gravada, precisa e nítida visível até 50ui, embolo deslizável e anel de retenção de borracha, estéril. Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA	170.000	0,29

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado **à prestação de serviço de internação Domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes e descartáveis, dietas e medicamentos para atender pacientes munícipes da cidade do Rio de Janeiro, demandas judiciais, conforme descrito e especificado no Projeto Básico**, que instrui o processo 09/002.900/2017.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **02/02/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/01/2022.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
NOVETEL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	1411/2021
NOVETEL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	1486/2021
SOLVE ASSISTENCIA TECNICA MEDICO HOSPITALAR LTDA	1487/2021
MORIA TELECOMUNICACOES LTDA	1488/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 009/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 999450 Data: 03/01/2022	Restaurante Brasa Tijuca Ltda Me Rua Professor Gabizo, 251 - Maracanã
AI nº 999452 Data: 03/01/2022	Lanchonete Barra Limpa Ltda Rua Almirante Cochrane, 04 Loja 01 - Tijuca
AI nº 999457 Data: 03/01/2022	Restaurante Bar e Lanchonete Peixe Legal Eireli Rua Carlos Carvalho, 34 Loja C - Centro
AI nº 999460 Data: 03/01/2022	Bar e Restaurante Servidores Ltda Rua Sacadura Cabral, 183 Loja A - Saúde
AI nº 999471 Data: 04/01/2022	Carlos A. M. Oliveira Alimentos Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 999473 Data: 04/01/2022	Carlos A. M. Oliveira Alimentos Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 999477 Data: 04/01/2022	Smart Fit Escola de Ginástica S/A Avenida das Américas, 17701 / 301 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 999480 Data: 04/01/2022	Condomínio Rio Shopping Jacarepaguá Estrada do Gabinal, 313 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 999492 Data: 04/01/2022	Le Bon Just Lanches Ltda Rua Teixeira de Melo, 53 M - Ipanema
AI nº 999501 Data: 05/01/2022	Marcos XI Pastelaria Ltda Rua Felipe Cardoso, 505 - Santa Cruz
AI nº 999502 Data: 05/01/2022	Tugas Sup Marambaia Eireli Estrada Roberto Burle Marx, 8830 - Barra de Guaratiba
AI nº 999503 Data: 05/01/2022	Madri Sorveteria Ltda Estrada da Matriz, 410 - Pedra de Guaratiba
AI nº 999504 Data: 05/01/2022	Madri Sorveteria Ltda Estrada da Matriz, 410 - Pedra de Guaratiba
AI nº 999506 Data: 05/01/2022	Condomínio do Edifício Maria Alexandrina Rua Gonçalves Dias, 89 - Centro
AI nº 999507 Data: 05/01/2022	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de alimentos S/A Avenida Presidente Vargas, 534 - Centro
AI nº 999514 Data: 05/01/2022	Ricardo Sobral de Andrade Borges Rua Francisco Real, 1969 / 9B e 10B - Bangu
AI nº 999515 Data: 05/01/2022	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S/A Avenida Dom Hélder Câmara, 5229 - Cachambi
AI nº 999516 Data: 05/01/2022	Physical Center Ltda Rua Cambauba, 310 - Jardim Guanabara
AI nº 999517 Data: 05/01/2022	Physical Center Ltda Rua Cambauba, 310 - Jardim Guanabara
AI nº 999518 Data: 05/01/2022	Abrahão Árabe Restaurante Ltda Rua Cambauba, 1510 Loja D - Jardim Guanabara
AI nº 999519 Data: 05/01/2022	Bar e Lanchonete Stalo Ltda Rua Peter Lund, 38 Clique e Retire Correios - Caju
AI nº 999546 Data: 06/01/2022	Rafael Bittencourt Bride Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 584 Loja A - Olaria
AI nº 999550 Data: 06/01/2022	Arte e Pão Panificio Ltda Me Rua Pereira Nunes, 233 - Vila Isabel
AI nº 999552 Data: 06/01/2022	Panificação Segredos de Laura Ltda Rua Vinte Oito de Setembro, 213 - Vila Isabel
AI nº 999553 Data: 06/01/2022	Panificação Segredos de Laura Ltda Rua Vinte Oito de Setembro, 213 - Vila Isabel
AI nº 999554 Data: 06/01/2022	Giulia S Instituto de Beleza e Estática Facial Ltda Epp Avenida das Américas, 3665 Lojas 133 e 134 - Barra da Tijuca
AI nº 999555 Data: 06/01/2022	Vila Nova Padaria e Restaurante Ltda Boulevard Vinte Oito de Setembro, 342 - Vila Isabel
AI nº 999556 Data: 06/01/2022	Padaria e Restaurante Realeza Ltda Rua Vilela Tavares, 312 - Méier
AI nº 999558 Data: 06/01/2022	Nipa Deli Padaria e Restaurante Ltda Rua Almirante Heráclito Graça Aranha, 279 Parte - Barra da Tijuca
AI nº 999561 Data: 06/01/2022	SCRC Salão Espaço de Beleza Ltda Rua Visconde de Pirajá, 282 Loja C - Ipanema
AI nº 999563 Data: 06/01/2022	Lanchonete Mania da Taquara Eireli Estrada do Tindiba, 2204 Loja A - Taquara
AI nº 999564 Data: 06/01/2022	Freguesia Point Super Lanches Ltda Rua Tirol, 54 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 999572 Data: 07/01/2022	Hortifruti Central de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Felix, 926 Loja D - Irajá
AI nº 999573 Data: 07/01/2022	Mercearia e Panificação Ágata Letícia Ltda Rua Monsenhor Castelo Branco, 436 Loja A - Jardim América
AI nº 999574 Data: 07/01/2022	Hortifruti Central de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Felix, 926 Loja D - Irajá
AI nº 999576 Data: 07/01/2022	Mercearia e Panificação Ágata Letícia Ltda Rua Monsenhor Castelo Branco, 436 Loja A - Jardim América
AI nº 999584 Data: 07/01/2022	FC Melo Pensão Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - Botafogo
AI nº 999585 Data: 07/01/2022	FC Melo Pensão Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - Botafogo
AI nº 999586 Data: 07/01/2022	F4 Fazdolar Alimentos Ltda Epp Rua Jangadeiros, 14 Loja B - Ipanema
AI nº 999587 Data: 07/01/2022	Terra Brasili Comércio de Alimentos Eireli Praça General Tiburcio, 83 Circulo Militar - Urca
AI nº 999588 Data: 07/01/2022	FSB Participações Public Ltda Rua Visconde de Pirajá, 547 Salas 314 e 315 - Ipanema
AI nº 999589 Data: 07/01/2022	Terra Brasil Comércio de Alimentos Eireli Praça General Tiburcio, 01 Circulo Militar - Urca
AI nº 999596 Data: 09/01/2022	L L Rodrigues Hortifruti Ltda Rua Marechal Soares de Andrea, 300 - Realengo
AI nº 999603 Data: 10/01/2022	Olivia Carioca Restaurante Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 / 226 - Vila da Penha
AI nº 999605 Data: 10/01/2022	Tem Tudo Laticínios Pães e Descartáveis Ltda Rua Aracatuba, 45 Loja E - Coelho Neto
AI nº 999609 Data: 10/01/2022	BLF Fast Food Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 / 4002 B - Cachambi
AI nº 999615 Data: 10/01/2022	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2677 - Jacarepaguá
AI nº 999623 Data: 10/01/2022	Point de Santa Cruz Lanches Ltda Rua Senador Camará, 117 - Santa Cruz
AI nº 999625 Data: 10/01/2022	Trafit Academia Ltda Avenida Cesário de Melo, 4923 - Campo Grande
AI nº 999628 Data: 10/01/2022	Padaria e Confeitaria Flor da Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 Loja A - Jardim Sulacap
AI nº 999634 Data: 11/01/2022	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos Rua Afonso Cavalcanti, 58 / 2º Andar - Cidade Nova
AI nº 999635 Data: 11/01/2022	Rio Comprido Fitness Academia de Ginástica Praça Condessa Paulo de Frontin, 55 - Rio Comprido
AI nº 999638 Data: 11/01/2022	Govenador Iate Clube Praia da Rosa, 1350 - Tauá
AI nº 999639 Data: 11/01/2022	Govenador Iate Clube Praia da Rosa, 1350 - Tauá
AI nº 999640 Data: 11/01/2022	DGS Comércio de Alimentos Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 Espaço Com 258 L2 - Jardim Carioca
AI nº 999643 Data: 11/01/2022	Burguer Ilha Lanches Ltda Rua Augusto dos Anjos, 12 Loja A - Ribeira
AI nº 999673 Data: 12/01/2022	Fafe Lanches Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 03 Loja A - Bangu
AI nº 999675 Data: 12/01/2022	Padaria e Confeitaria Jacinto Alcides Ltda Rua Jacinto Alcides, 875 - Bangu
AI nº 999677 Data: 12/01/2022	Restaurante Cantinho do Sabor de Bangu Eireli Rua Silva Cardoso, 560 - Bangu
AI nº 999679 Data: 12/01/2022	Nova Equipe Contábil Ltda Rua Buenos Aires, 68 / 23º Andar - Centro
AI nº 999682 Data: 12/01/2022	Buenograma Comércio de Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 87 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

AI nº 999685 Data: 12/01/2022	A. C. Coiffeur Ltda Praça Seca, 21 / 102 - Praça Seca
AI nº 999687 Data: 12/01/2022	O Rei do Bacalhau Pizza e Grill Ltda Avenida das Américas, 15500 Loja 269 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 999688 Data: 12/01/2022	Rio Combat Fitness Academia e Artes Marciais Ltda Praça Seca, 21 - Praça Seca
AI nº 999690 Data: 12/01/2022	Casa do Suco Praça Seca Ltda Praça Seca, 21 - Praça Seca
AI nº 999700 Data: 12/01/2022	ASS Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do P.S Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 01 - Manejo / Resende
AI nº 999703 Data: 13/01/2022	Bel Truffas Chocolates Ltda Rua General Venâncio Flores, 481 Loja B - Leblon
AI nº 999704 Data: 13/01/2022	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 Loja A - Flamengo
AI nº 999705 Data: 13/01/2022	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 Loja A - Flamengo
AI nº 999706 Data: 13/01/2022	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 Loja A - Flamengo
AI nº 999707 Data: 13/01/2022	Confeitaria Regininha Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 50 Bloco 12 Lojas C / D - Leblon
AI nº 999708 Data: 13/01/2022	Confeitaria Regininha Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 50 Bloco 12 Lojas C / D - Leblon
AI nº 999709 Data: 13/01/2022	Rocha e Andrade Comércio e Indústria Alimentícia Eireli Avenida Rainha Elisabeth, 480 - Ipanema
AI nº 999712 Data: 13/01/2022	AEC Centro de Contatos S/A Rua Dom Marcos Barbosa, 02 Salas 302 / 401 e 402 - Cidade Nova
AI nº 999713 Data: 13/01/2022	TT Burger Alimentos Ltda Rua Pereira de Almeida, 106 - Praça da Bandeira
AI nº 999714 Data: 13/01/2022	Sol da Manhã Posto e Garagem Ltda Avenida Paulo de Frontin, 361 - Praça da Bandeira
AI nº 999715 Data: 13/01/2022	KS Esporte Cultura e Turismo Ltda Avenida Armando Lombardi, 663 - Barra da Tijuca
AI nº 999721 Data: 13/01/2022	ABRAMUS - Associação Brasileira de Música e Artes Avenida das Américas, 500 Bloco 14 Sala 104 - Barra da Tijuca
AI nº 999742 Data: 14/01/2022	Tânia Mara Pavão Duarte Rua Capitão Couto de Menezes, 13 - Madureira
AI nº 999743 Data: 14/01/2022	Panificação e Confeitaria Julcinara Ltda Epp Rua Luiz Beltrão, 196 Loja A - Vila Valqueire
AI nº 999753 Data: 14/01/2022	Casa Brasil Comestíveis Ltda Rua Senador Correia, 33 Loja A - Laranjeiras
AI nº 999754 Data: 14/01/2022	Di Parma Pizzaria Ltda Rua Professor Valadares, 02 Lojas 0002 1 ao 0004 1 - Grajaú
AI nº 999755 Data: 14/01/2022	Enla Restaurante Ltda Rua Conde de Bonfim, 94 e 96 - Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 010/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 50421 Data: 30/12/2021	Pasta Gourmet Ind. Com. de Alimentos Rua Luminosa, 26 - Campo Grande.
Edital nº 50296 Data: 05/01/2022	Bar e Lanchonete Stalo Ltda Rua Peter Lund, 38 Loja A - Caju.
Edital nº 54370 Data: 07/01/2022	F.C. Melo Pensão Rua Dezenove de Dezembro, 120 Casa 02 - Botafogo.
Edital nº 50521 Data: 03/01/2022	Fernando Viana de Almeida (Sushi GO Delivery) Rua Doutor Lessa, 117 - Realengo.
Edital nº 46817 Data: 09/01/2022	Casa do Frango Amado Rua Carinhanha, 481 Loja de Frango do Silvano - Magalhães Bastos.
Edital nº 46818 Data: 09/01/2022	Bebidas Garotão Miami Rua dos Limadores, 898 - Bangu.
Edital nº 48189 Data: 10/01/2022	Simples Tempero Rua Augusto Vasconcelos, 490 - Campo Grande.
Edital nº 45766 Data: 11/01/2022	Café e Bar Tupiara Ltda Boulevard Vinte Oito de Setembro, 367 - Vila Isabel.
Edital nº 37024 Data: 12/01/2022	Grupo AKRK Rua São José, 70 / 7º Andar - Centro.
Edital nº 50298 Data: 12/01/2022	Maria Nilde Jesus da Silva Praça Seca, 21 - Jacarepaguá.
Edital nº 42097 Data: 12/01/2022	Pensão da Baiana Estrada de Realengo, 288 - Padre Miguel.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 50423 Data: 03/01/2022	Billy Cantinas Ltda Rua Professor Antônio Maria Teixeira, 33 Cantina no Playground Piso P - Leblon.
Edital nº 54442 Data: 07/01/2022	Studio Cristallus de Beleza Rua Baicuru, 291 Loja - Campo Grande.
Edital nº 48629 Data: 11/01/2022	Academia Xtreme Studios Estrada de Jacarepaguá, 7690 Loja 201 - Freguesia (Jacarepaguá).
Edital nº 54371 Data: 13/01/2022	Confeitaria Bela Guanabara Ltda Rua Senador Vegueiro, 114 Loja A - Flamengo.
Edital nº 46412 Data: 15/01/2022	Botequim Altas Horas Cervejaria e Gastronomia Ltda-me Praia da Bica, 344 Quiosque Altas Horas - Jardim Guanabara.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
93º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 26 de Janeiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **26/01/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na respectiva data 26/01/2022 e horários abaixo: - (Auditório)**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
26/01/2022 AS 9:00H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1400º	LUCÉLIA SOUZA MENDONÇA
1401º	FRANCISCA ELAINE DE SOUSA DOMINGOS
1402º	TAIS FÁTIMA VICENTE FELIX
1403º	VANESSA DE MELLO TERRA
1406º	VANESSA ANCHIETA TELLES MADRUGA
1411º	MARIANA MELLO BARROS
1412º	RICARDO MOREIRA BARROS
1414º	FILIPE SILVA BASTOS
1417º	JULIO CEZAR ÁVILA
1418º	ANDREW MESSIAS DA SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

1781º	LEANDRO DE SOUZA ALVES
1783º	WILLIAN COSTA DA SILVA
1793º	GABRIELE SILVESTRE DA SILVA
1794º	LETÍCIA SOARES DA SILVA
1797º	FABIANA DE MATOS SILVA VALDEVINO
1803º	ISRAEL ANGELO VENTURA
1807º	IGOR FERREIRA FLOR

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
94º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 27 de Janeiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **27/01/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Fernando Magalhaes** situado na R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400**, na respectiva data e horários abaixo: - setor RH**

a). Definir a escala disponível;

b). Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
27/01/2022 AS 9:00H
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1288º	MARIANA LUCENA DE BARROS SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1269º	LAERTE CLEVER DE OLIVEIRA BATISTA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
95º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 28 de Janeiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28/01/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA**, situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro, no **Departamento Pessoal, na respectiva data e horários abaixo: - setor RH**

a). Definir a escala disponível;

b). Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

UPA PACIENCIA
28/01/2022 AS 9:00H
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1220º	CARLA SANTANA DE OLIVEIRA NOVAES

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
161ª CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para admissão o no dia **26 de janeiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **26/02/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350**, na respectiva data 26/01/2022 e horários abaixo: - setor AUDITÓRIO**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

26/01/2022 ÀS 9H HORAS
FONOAUDIÓLOGA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	KETILI DOS SANTOS ALVES
16º	KELLY ROCHA DOS SANTOS
18º	MARCELA SUZANO DA FONSECA GAIGHER
19º	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
39º	MARIA LUIZA DA ASSUNCAO MODESTO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE E REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de PAGAMENTO DA ANUIDADE ATUAL e CERTIDÃO NEGATIVA (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual (2020/2021), SOMENTE parte da DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
ENTRAR NO SITE HTTP://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR/ESOCIAL E REALIZAR A CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA VERIFICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. ENTREGAR A CONSULTA IMPRESSA E SEM DIVERGÊNCIAS.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 222/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 222/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/01/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

26/01/2022- 09H00 ÀS 12H
CER LEBLON
MEDICO CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	LUCAS DE OLIVEIRA CLAROS
6º	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES
7º	DENILSON FIORE FONSECA
8º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
9º	VIVIANE QUINTÃO

ANEXO I

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º, 2º turno e Reforço (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - / Nível Médio - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 276/2021
15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 276/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 27/01/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 27 de Janeiro de 2022, no horário de 09h ás 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

27/01/2022 DE 9H00 ÀS 12H00
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	EDILSON CASTRO
14º	ANNE LIMA
15º	RAFAEL CARVALHO
16º	GLAUCIA MANGILI LARA
17º	SHEILA JESUS
18º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
19º	INGRID MELO

ANEXO I

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B); +COVID 19 (1ª, 2ª e 3ª dose)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - / Nível Médio - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021
1ª CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no **Edital 282/2021** para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **26/01/2022,** no horário a baixo, no do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **HOSPITAL** (**AUDITORIO)** Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados.

26/01/2022 - 9H00
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	JULIANA SOARES RIBEIRO
37º	MONICA MACHADO BAPTISTA
38º	ANANDA DOS SANTOS MOTA
39º	ÁLLI GOMBERG
40º	MARIANA BALIEIRO
41º	BRUNA RIBEIRO CLEMENT FAJARDO
43º	ÁLVARO EDUARDO ANDRADE BATISTA
46º	CAMILA MORAES DE SOUZA CAMACHO PEREIRA
50º	VICTOR RIBEIRO
51º	JAIRO POMBO DO AMARAL NETO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2021
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 291/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 26/01/2021 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **CER BARRA** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à **inspeção de saúde** e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

26/01/2022 - 09H00 ÀS 12H
CER BARRA
PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA
2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
3º	THAYNÁ BOLONINI
4º	PAULA MARIA PASSOS
5º	ANTONIO VERAS
6º	CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º E 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 002/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRE FLEMING
MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA CLARA DE CARVALHO	100
2º	MÔNICA MARTINS ACIOLI DE LIMA	100
3º	CLAUDIA HELENA GOMES CARVALHO DE SOUZA	100
4º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
5º	ALANA DE ALMEIDA RIBEIRO	100
6º	DANIELLE CARDOSO MARQUES	100
7º	PATRICIA RIBEIRO CAFÉ	100
8º	LUANA CAROLINE XAVIER GOMES LIMA	100
9º	SAMARA EPONINA GAMBINI NEDER	100
10º	KARINE DE BRITO	100
11º	BRUNA MELLO	90
12º	LAÍS BAPTISTA ABREU DA SILVA	70
13º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO	60
14º	TALITA DE DE AZEVEDO NASCIMENTO	60
15º	SUELLEN RIBEIRO	50
16º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	50
17º	KAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO LOPES	40
18º	LUIZ ANTÔNIO DUBOC FLUTT	40
19º	MARIA CRISTINA ANDRADE DE AZEVEDO	30
20º	BEATRIZ CARVALHO	30
21º	THAIANI OLIVEIRA	10
22º	JÉSSIKA BRANDHALY BARRADA BRANDÃO	10

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRE FLEMING
MÉDICO (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	HÉLIO FERREIRA DE CASTRO	100
2º	PAULO JOSÉ KLINGENFUSS	100
3º	RENATO JOSÉ ENGELKE ENGELKE	100
4º	ELIZABETE SUTTER TAVARES	100
5º	JUSSARA MOTÉ DE CARVALHO NOVAES	100
6º	BARBARA JACQUELINE HOERNER	100
7º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
8º	KATIA AZEVEDO COSTA	100
9º	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO CARNEIRO	100
10º	ADRIANA FREIRE	100
11º	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO	100
12º	RAONY FERREIRA	80
13º	MARCO AURELIO GOULART	70
14º	VERONICA ALARCAO FERREIRA DA PEREIRA	70
15º	GABRIELLE PAULINA	70
16º	XENIA TRACERA HOTTZ	70
17º	MARIANA SALES ASSAD	70
18º	LUCIANA BESSA	60
19º	NICOLLE PIMENTEL	60
20º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	50
21º	ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	50
22º	REGINA MAIOLINI	50
23º	STEPHANIE RODRIGUES	50
24º	PAULO HENRIQUE SEFRIN NOVAES	40
25º	LUCIANA BIANCO	40
26º	JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL	40
27º	LIEGE VIDAL ARAUJO	40
28º	PAMELA CAROLINA LAGO	30
29º	TAMIRES GOMES	10
30º	BRUNO LO BIANCO	10
31º	CLARISSA LIMA	10
32º	JOANNA REIS DA CUNHA FERREIRA	10
33º	LARA DE SIQUEIRA RODRIGUES	10
34º	CAROLINA BATISTA FERNANDES	10
35º	CARLOS TADEU APARECIDO FERNANDES SILVEIRA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
2º CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 003/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/01/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 25/01/2022 para entrega de documentação no horário de 09 às 14h.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
26/01/2022
MÉDICO RADIOLOGISTA PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JULIANA OLIVEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 011/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CER BARRA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º	CARLOS SACRAMENTO
3º	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR
4º	ALDA LUIZA SOUZA SIQUEIRA SOUZA SIQUEIRA
5º	SORAYA DA MATTA
6º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
7º	DANIELA DE LUCA
8º	ALESSANDRA PORTELA
9º	LUÍS ENRIQUE CAVIEDES CANON
10º	JSUZANA OLIVEIRA
11º	CARLOS MÁRCIO ALVES DA COSTA
12º	ANDRÉA GERVAZONI
13º	ROBERTO GONZALES
14º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
15º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA
16º	MARCIO GAMA GUIMARAES
17º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
18º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES
19º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA
20º	BRUNO FEIJÓ OURIQUES
21º	CHARLES RODNEY MORRISON DAY
22º	MARSELLE MARTINELLI
23º	JOÃO PAULO CARNEIRO
24º	TAYANE OLIVEIRA
25º	RUBENS MARTINELLI
26º	SIMONE MORENO
27º	JEFFREY ANDRÉS DÍAZ RODRÍGUEZ
28º	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS
29º	JULIA VILLELA
30º	ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
31º	CHRISTINA ALBUQUERQUE
32º	MICHELLE SILVARES DUARTE
33º	RODRIGO CÉSAR MATRAS
34º	MARIA ROCHEDO
35º	THIAGO BARCELLOS WALTER
36º	DANIELLE OLIVEIRA
37º	ANDRÉ LEONAM LOPES ISQUIERDO
38º	ANA CAROLINA TORRES
39º	MARKUS PAULO BARROSO
40º	FABIO ROMERO GALLOTE
41º	GILBERTO SORIANO
42º	TATIANE JULIO AGOSTINHO
43º	LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS
44º	DAIS RANGEL NEVES
45º	PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA
46º	ANDRÉIA FAÉ
47º	ALÉXIA BOUGLEUX
48º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
49º	CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
50º	HELEN COELHO
51º	ARTHUR MELO
52º	MARIANA MARINHO
53º	CARLOS WENDELL
54º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
55º	PEDRO FRANÇA
56º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
57º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
58º	MARIANE PRADO
59º	HENRIQUE LOPES AUAD
60º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS
61º	ROSANA BORGES DA SILVA
62º	ROBERTO BARONI
63º	ALLAN MEIRELLES CALDAS
64º	LICIA DA SILVA
65º	FLAVIA GUIMARAES DONATO
66º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL
67º	MAURÍLIO MELLO
68º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
69º	AMANDA LIBERATO
70º	MARIA CECILIA GONÇALVES RODRIGUES
71º	DANIEL DYTZ
72º	CAMILA SOARES
73º	LORENA CALUMBI
74º	POLYANE CASSEMIRO
75º	ANGELICA MARTINS DE LIMA
76º	JULIA SPINELLI
77º	PAULA SAMPAIO
78º	PEDRO HENRIQUE SOUZA KELLY
79º	KENIA SILVEIRA
80º	ALINE CAMIN PASSOS
81º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO
82º	IANN FRANCO
83º	MARCELA MENDES
84º	BARBARA LACERDA
85º	MARCUS VINICIUS LINHARES MARQUES
86º	BRUNA GURGEL
87º	KAIQUE SÁ SANTOS
88º	ISABELLA BRAGA TINOCO DA SILVA
89º	MATTEUS RAMOS MAIA
90º	CAROLINA NICOLIELLO
91º	MAURICIO CERQUEIRA
92º	MARINA SOPHIA LEITE RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

93º	FILIPE FERREIRA LEANDRO
94º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
95º	LUANA VASCONCELLOS MENDONÇA SCHIPHORST
96º	JESSICA BARRA
97º	ISAQUE SILVA GOMES
98º	LOYANE GAMBARRA
99º	GABRIEL ROBBA LOPES
100º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
101º	DYEGO MORAES
102º	MARIANNA GONÇALVES SEABRA MARQUES
103º	CASSIO LIBERATO
104º	THAÍS ELMÔR
105º	BRENO DE LALOR BOTTINO
106º	WILLIAN AZEVEDO
107º	BRUNA ALOAN
108º	BÁRBARA BEZERRA DE ALMEIDA
109º	PIETRA ARRUDA NARDELLI
110º	JESSICA MOTTA
111º	KARINA MOLINARO
112º	ALINE DURAO
113º	RACHEL VERSIANI DE SENA
114º	MARIA ALICE DONATTI
115º	MATHEUS CUNHA PINTO

CER BARRA
MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
2º	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA
3º	MARINA VALLE
4º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
5º	MARIO ROBERTO VIEIRA RABELO ROMANO
6º	BRUNO RIGUETTI
7º	CAROLINE DALLA NORA
8º	HENRIQUE HALFELD FURTADO
9º	KIANE GRAEFF
10º	ARNALDO CASCARDO NETO
11º	JULIA PERUCHI MADALENA
12º	ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA
13º	LUCAS VIANNA KEDE
14º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE
15º	ALINE MANDARINO
16º	YURI PINHO COSTA
17º	GABRIEL ALENCAR MOTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 013/2022**), para atuar na **RioSaúde,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

UPA ROCHA MIRANDA
CLINICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIAH GONZAGA
2º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
3º	CAIO ROSA NETTO

DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO LIMA FREIRE
2º	LAURA ABREU
3º	HUGO CRISTO

SEGUNDA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA OLIVEIRA
2º	SERGIO LUIZ LOPES DOS SANTOS

SEGUNDA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SONIA DA SILVA LIMA LIMA
2º	RAQUEL FERREIRA
3º	TAINA AMORIM

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
2º	THIAGO BARCELLOS WALTER
3º	ANDERSON ROSA
4º	CAROLINA NICOLIELLO

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUÍZA SILVA FERREIRA
2º	TIAGO GONÇALVES ARAUJO

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KATIA BRZOSTEK
2º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
3º	JÚLIA TRISTÃO
4º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
2º	JOÃO PEDRO SAMPAIO VIEIRA

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO FORSTER
2º	VITOR PEREZ

QUINTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAISSA BARBOSA

SEXTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE
2º	RENATA RIBEIRO COSTA

SEXTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GESIANE LOUREDO

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ

SABADO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON RAMOS PAIVA
2º	DYEGO MORAES

UPA ROCHA MIRANDA
MEDICO PEDIATRA
DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINA ARAUJO
2º	ANDERSON RAMOS PAIVA

SEGUNDA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA IOVANOVICH

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELE BRITO
2º	THIAGO MOURA
3º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SELMA REGINA DE ALMEIDA TORRE

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JAYME RUBEM

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAYLA GROBA
2º	AMANDA DE SOUZA ZAMORANO
3º	VITOR PEREZ
4º	SAMIRA CIPRIANO RAMOS

QUINTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUELLEN RIBEIRO

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIAH PEREIRA
2º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 013/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on line* (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

26/01/2022 9:00H ÀS 12:00H
UPA ROCHA MIRANDA
CLINICA MÉDICA
DOMINGO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIAH GONZAGA
2º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
3º	CAIO ROSA NETTO

DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO LIMA FREIRE
2º	LAURA ABREU
3º	HUGO CRISTO

SEGUNDA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUZANA OLIVEIRA
2º	SERGIO LUIZ LOPES DOS SANTOS

SEGUNDA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SONIA DA SILVA LIMA LIMA
2º	RAQUEL FERREIRA
3º	TAINA AMORIM

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
2º	THIAGO BARCELLOS WALTER
3º	ANDERSON ROSA
4º	CAROLINA NICOLIELLO

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUÍZA SILVA FERREIRA
2º	TIAGO GONÇALVES ARAUJO

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KATIA BRZOSTEK
2º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
3º	JÚLIA TRISTÃO
4º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
2º	JOÃO PEDRO SAMPAIO VIEIRA

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO FORSTER
2º	VITOR PEREZ

QUINTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TAISSA BARBOSA

SEXTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DENILSON FIORE
2º	RENATA RIBEIRO COSTA

SEXTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GESIANE LOUREDO

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ

SABADO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDERSON RAMOS PAIVA
2º	DYEGO MORAES

UPA ROCHA MIRANDA
MEDICO PEDIATRA
DOMINGO NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINA ARAUJO
2º	ANDERSON RAMOS PAIVA

SEGUNDA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA IOVANOVICH

TERÇA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELE BRITO
2º	THIAGO MOURA
3º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

TERÇA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SELMA REGINA DE ALMEIDA TORRE

QUARTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

QUARTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JAYME RUBEM

QUINTA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAYLA GROBA
2º	AMANDA DE SOUZA ZAMORANO
3º	VITOR PEREZ
4º	SAMIRA CIPRIANO RAMOS

QUINTA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SUELLEN RIBEIRO

SABADO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIAH PEREIRA
2º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE E REFORÇO) - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **014/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **014/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/01/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TECNICO DE INFORMATICA II

NOME COMPLETO	RESULTADO
ÁDAMO FERREIRA REUTHER	100
ADILSON DE MIRANDA E JUNIOR	100
ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	40
AELMAJAN DO MONTE AZEVEDO	40
AILTON SANTOS MOREIRA SANTOS MOREIRA	80
AIRTON MARQUES DE SOUZA	100
ALAN FRANÇA RIBEIRO DE MORAIS	60
ALBA VALERIA DA SILVA AQUINO	40
ALBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	100
ALESSANDRA CERQUEIRA DE SANTANA	50
ALESSANDRA CRISTINA LAURINDO	40
ALESSANDRO SILVA GEMMEL	70
ALETEIA CALAZANS	100
ALEX DANTAS	100
ALEX FERREIRA DA SILVA	100
ALEX GOMES	100
ALEX XAVIER	100
ALEXANDRE AMARAL DE FREITAS MOTTA	100
ALEXANDRE GUIMARÃES	50
ALEXANDRE NASCIMENTO	50
ALEXANDRE SOUZA DE MENEZES	30
ALEXANDRE DE AZEVEDO PINHEIRO	100
ALICE ARIANA SANTOS SILVA	30
ALLAN BRUNO DE LIMA	100
ALLAN WALLACE CAMPOS CORREIA	100
ALVARO SILVA	100
AMAURY BELLINHO	100
ANA AMÉLIA GRAÇA DE CARVALHO SILVA	30
ANA CAROLINA FERREIRA	90
ANA LETÍCIA GUIMARÃES FERRAZ	30
ANA LUIZA GRANJA DIAS	40
ANA LUZIA VALDEZ DE OLIVEIRA	100
ANA PAULA COELHO DA SILVA	100
ANA PAULA DA SILVA MACEDO	90
ANALICE CARVALHO DOS SANTOS MENDONÇA	30
ANDERSON DE ASSIS PEREIRA	100
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	100
ANDERSON JOSÉ RODRIGUES	100
ANDERSON PAUST CARCIONE	100
ANDRE LUIZ MOREIRA DA SILVA	100
ANDRÉ PAES PAIXÃO	100
ANDRE LUIS MACEDO DE CARVALHO	100
ANDRESSA BARCELOS	30
ANDRESSA SILVA GOMES	30
ARLINDO VAGUEL	100
ARTHUR NETTO MACHADO PINTO	40
ARTHUR SILVA DA COSTA	80
BRAYAN OLIVEIRA	40
BRENDHA PEIXOTO SEIXAS DA SILVA	50
BRUNA GAIOFATO OFFREDI	100
BRUNA VALENTIM MIRANDA	50
BRUNA MYLLENA AZEVEDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	30
BRUNO COSTA	30
BRUNO DE CASTRO LANNES	100
BRUNO OLIVEIRA FEQUES	100
CAIO SANTANA	50
CAIO VINICIUS FONSECA SANTOS	100
CAMILA DE PAULA MESQUITA	40
CANTERVIL DE OLIVEIRA	100
CARLA CARLA CASCARDO RIBEIRO DAMAS	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

CARLA RENATA LANDES ROSA MEDINA	50
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	100
CARLOS EDUARDO DA ROCHA PEQUENO	100
CARLOS FERNANDO DE PAULA LIMA	70
CARLOS JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	100
CARLOS VICTOR LOPES FARO BRANCO	70
CASSIO VICENTE FONSECA	100
CAUÃ RIBEIRO DA SILVA	30
CHERLIE CORRÊA	30
CHRISTIAN GABRIEL OLIVEIRA	30
CINTIA DE LIMA	40
CINTIA SANTANA DE SOUZA TEIXEIRA	30
CLAUDIO FILIPE	80
CLEITON SANTOS RESSURREIÇÃO	100
CLEMILSON SILVA	30
CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS	100
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	100
DANIEL BARROZO DE FREITAS JUNIOR	100
DANIEL BASTOS	40
DANIEL DE SOUZA LUZ	40
DANIEL DO CARMO DO NASCIMENTO	60
DANIEL RABELLO	100
DANIEL RABELLO	100
DANIEL RODRIGUES PEÇANHA	100
DANIELLE ALVES DE AZEVEDO	30
DAVID DOS SANTOS SILVA	60
DAVID PIRES GOMES	40
DÉBORA ALCANTARA	100
DÉBORA JÚLIA XAVIER SALVIANO	40
DIOGO ALESSANDRO ROCHA	70
DOMINIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	40
DOUGLAS DANTAS VIANA	60
DOUGLAS VIEIRA	30
EDNILSON OLIVEIRA	40
EDSON DIAS	100
EDUARDO PAES CALLADO CALLADO	30
EDVALDO DA COSTA NOGUEIRA	100
ELAINE FERNANDES	30
ELIANA ALICE DOS SANTOS SILVA	100
ELIAZAR FERREIRA DE MEIRELES	50
ELIOMAR DA SILVA FAUSTINO	100
ELISETE CORREIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	40
EMANUEL SILVA	30
EMANUEL TEJERINA	50
ERNANE DE OLIVEIRA	70
EVANDRO GONÇALVES PINTO	100
EVELYN CHRISTINA SILVA MENDES	50
EVELYN SERAFIM DE OLIVEIRA SERAFIM	50
EVERTON BEZERRA	70
EVERTON CARCIONE BRAZ	80
FABIO BASILIO	40
FABIO EMILIANO	80
FÁBIO FERREIRA	70
FÁBIO GOMES ZACARIAS DE OLIVEIRA	30
FABIO OLIVEIRA DE CARVALHO	60
FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	100
FABIO SECUNDINO PADINHO FÁBIO PADINHO	80
FABRÍCIO FONSECA DIAS	70
FELIPE DA SILVA	40
FELIPE RIBEIRO MEIRELIS	90
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA BALBINO	100
FELIPE MARCOS DE SOUZA GIL GIL	40
FELLIPE FERREIRA DE FREITA	30
FERNANDA ALVES MENDES	40
FERNANDA QUEIROZ	100
FERNANDA SUAREZ FRANÇA	30
FERNANDO VALENTIN	40
FILLIPE RICARDO NOVAES DA SILVA	30
FLÁVIO GARCIA DE REZENDE	100
FLÁVIO RAMOS	100

FRANCISCO THALES SANTOS	60
GABRIEL DOS SANTOS	40
GABRIEL LOBO	50
GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	70
GABRIEL DA SILVA CALIXTO	90
GEISISLANE SANT ADÃO	30
GIAN MORAES	40
GILMAR GOMES FERREIRA	100
GLAUBER RANQUINE	40
GUANAIRA DOS SANTOS COSTA	100
GUILHERME MONSORES	30
HELLEN RODRIGUES DA COSTA	30
HERBERT SILVA	40
HUDSON MONTEIRO	70
IGOR SANTANA	30
ISABEL CRISTINA JATOBÁ GONÇALVES JATOBÁ GONÇALVES	100
ISABELLA MACEDO	100
IVETE XIMENES DE LIMA CONCEIÇÃO	90
JEAN MIRANDA	40
JEFFERSON SILVA	60
JEFTE VALDENIR DE FREITAS CUNHA	90
JEOVANE SILVA	30
JESSICA REIS PRUDENTE DUARTE	40
JOANA DARC SILVA LIMA	50
JOAO AZEVEDO	90
JOAO LUIZ MARCONDES DA SILVEIRA JUNIOR	100
JOETE CRISTINE DOS SANTOS PAULO	70
JONATHAN MARQUES DE MELO LOUREIRO	40
JONES DE FREITAS	70
JORDANA MEDEIROS	100
JORGE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR	30
JOSE GALDINO DE ANDRADE DE LIMA	30
JOSE CARLOS ALMEIDA JUNIOR	50
JOSÉ GUILHERME AFFONSO GUILHERME	90
JOSÉ RICARDO DA SILVA FREIRE	100
JUCA ROCHA	30
JULIANA ARAUJO MARQUES	70
JULLY MATOSO	40
JURANDI SEBASTIÃO DA SILVA	100
KEITH ASSIS GONÇALVES	100
KLAYTON LUIS	100
KLEYTON LUCAS GONÇALVES APOLINARIO	60
LEANDRA VITORIAN SANTOS	40
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	100
LEANDRO VIEIRA TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO	100
LEANDRO RODRIGO DO VALLE MARTINS	100
LEIR CESAR SOARES RIBEIRO	60
LEONARDO BRITO	100
LEONARDO CORREIA	30
LEONARDO DA SILVA DE ABREU	50
LEONARDO DE MELO	30
LEONARDO DORIA VIEIRA	100
LEONARDO LOURENÇO	30
LEONARDO NOGUEIRA	40
LEONARDO SILVA	100
LEONARDO SILVA VIEIRA	50
LHUANN CORDEIRO	100
LIVIA GOMES	50
LUÃ ALMEIDA DE SOUZA DE QUEIROZ	100
LUCAS BARRETO	60
LUCAS CAMPOS ARAUJO	30
LUCAS DIOGO	50
LUCAS FERREIRA	60
LUCAS GERONIMO	60
LUCAS RIBEIRO	30
LUCIO MAUR NUNES GOMES	100
LUIS BARBOSA DE ASSIS JUNIOR	40
LUIZ FELIPE	40
LUIZ ALFREDO DA SILVA REIS JUNIOR	70
LUIZ FELIPE HORA DA SILVA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

LUIZ FERNANDO DA COSTA SANTOS COSTA SANTOS	70
MARCELA MARCELO SOUZA	90
MARCELLE DE ASSIS BLANCO FONTES LIMA	40
MARCELO GAMA	100
MARCELO RODRIGUES	40
MARCELO SILVA	100
MARCELO CALDAS DE SOARES	100
MÁRCIA DE LOURDES OLIVEIRA OLIVEIRA	80
MARCIA DOS SANTOS GESTEIRA	30
MÁRCIO GUIMARAÃES COSTA	100
MARCIO JERONIMO	100
MARCO MONTESANO	90
MARCO ANTONIO SANTANA COSTA	60
MARCOS ADRIANO MESSIAS DA SILVA	70
MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA DIAS DE SOUSA	50
MARIA REGINA SIMIÃO PATRÍCIO	70
MARLON DE ASSIS SANTANA	50
MATEUS DA SILVA MOTTA	60
MATHEUS FERNANDES	40
MATHEUS RODRIGUES	40
MAURO QUARESMA BRUM JÚNIOR	100
MAXMILLER SILVA	30
MICHELE DA SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA	30
MOISES RODRIGUES	80
MONIQUE LIMA DE ANDRADE	40
NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	40
NORIVAL PRAVATO	30
OBADIAS MENESES DO NASCIMENTO GLICÉRIO	100
OCELAINY DA SILVA PEREIRA	40
OTÁVIO AMOEDO	30
OTÁVIO CARNEIRO	30
PALOMA NÓBREGA	30
PALOMA VIEIRA ARAÚJO	40
PAULA COSTA DE OLIVEIRA	40
PAULA DOS ANJOS FERREIRA	40
PAULA VIVIAN OLIVEIRA DA SILVA	30
PAULO BORGES	50
PAULO ROBERTO VIANNA DOS SANTOS SILVA	100
PEDRO BRITO	40
PEDRO DESIDÉRIO	30
RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES	30
RAFAEL FIDALGO DA ROCHA	40
RAFAEL FREIRE	90
RAFAEL NAVEGA	100
RAFAEL SABINO	60
RAMON LIMA	30
RAPHAEL AVILA DA ANUNCIAÇÃO	100
RARIME RIBEIRO	50
RAUL FILIPI MACHADO CORRÊA	60
REBEKA MAISA PALMEIRA FERREIRA DE A. COSTA PALMEIRA	40
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	50
RENATO CORTEZ DE FREITAS	100
RENATO NASCIMENTO CASTILHO	40
RICARDO LUIZ VASCONCELLOS LAGROTERIA	50
ROBERT HENRIQUE DA SILVA TENÓRIO	100
ROBERTO BARBOZA	50
ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	30
ROBSON SARAIVA	100
RODRIGO ARRAES DE FARIA	100
RODRIGO DA SILVA BOTELHO	100
RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	30
RODRIGO MAIA DE ALMEIDA	70
RODRIGO SALES OLIVEIRA	30
ROGÉRIO REIS	70
SANDRO COSMO CAVICCHIA DA SILVA	50
SERGIO FELTTER PEREIRA FELIX JUNIOR	40
SIDNEI FERNANDES	30
SUELEN DE ARAUJO MOREIRA	40
TATIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	80
TATIANA ROQUE	100
TAYNARA CRISTINE NICOLAU DE JESUS	30
THAIS NOVAIS	40
THAÍS NOVARINO DA SILVA BRITO	50
THAIS ROSA FELIX	50
THALES SAMPAIO	30
THAWAN CUSTÓDIO FARIAS THAWAN CUSTÓDIO FARIAS	30
THIAGO AMENDOLA DOS SANTOS	100
THIAGO BARCELOS DOS SANTOS	100
THIAGO BASSI	100
THIAGO DE OLIVEIRA	90
THIAGO LOPES	90
THIAGO MELLO DE CARVALHO	100
THIAGO VIANA PRADO	100
VALDIR DIONISIO SILVA JUNIOR	40
VALMOR MARQUES	100
VANESSA ALEXANDRE GOMES BARCELOS	30
VANESSA CRISTINA DA SILVA XAVIER	40
VERONICA SALES DA SILVA	100
VICTOR GLICERIO	70
VICTOR MALTA	30
VICTORIA CAMILLY DA SILVA RODRIGUES	30
VINÍCIUS BRAGA LINS	60
VINICIUS LIMA	100
VINICIUS SOARES	70
VINÍCIUS XAVIER	30
VINICIUS ANTONIO BATISTA DE SOUZA	100
VITOR DE SOUZA SILVA	100
VITOR SANTOS	50
VITOR LUIZ SANTANA POMPEU	30
VIVIANA ALVES DA COSTA	30
WAGNER DE ALVARENGA	100
WANDERLETE SANTOS SILVA	30
WASHINGTON LUIZ SOBRAL MENÊZES	80
WELINGTON DE PAULA	100
WELLERSON DOS REIS	40
WELLERSON MIGUEL	70
WELLINGTON BARBOSA	80
WELLINGTON BRITO DA SILVA XAVIER	100
WESLEY DE FREITAS COSTA	40
WLADIMIR ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	50
YAGO DELFINO DA SILVA	40
YAGO OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	40
YAGO ROGER	100
YANN KISTENMACKER	70
YARA DA SILVA ALVES	40
YURI DIJEAN	50
YURI MACHADO	30
YURI OLIVEIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **016/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Rocha Faria e Cer-Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **016/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/01/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO CIRURGIA GERAL 30HS

NOME COPMPLETO	RESULTADO
AMANDA HANAY MATSUMOTO	100
GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA	100
IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	70
JONATHA CARLOS FRAZAO DA SILVA	50
LEILAH FURQUIM MARRA	80
PAULO JOSE	60
RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	100
THAIS GOMES DE SOUZA	70
WALTER CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	80

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 12HS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	100
CARLOS HENRIQUE CASADO TELLERIA	20
DAVID RAJS	100
DÉBORA RODRIGUES PAES	20
EDUARDO SPOHR KRUMMENAUER	90
GABRIEL ALENCAR MOTA	10
GLAUCO GOMES	100
HENRIQUE HALFELD FURTADO	60
LUCAS VIANNA KEDE	40
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
MÔNICA CARMONA VENTURA COUTINHO	70
RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	100
RAQUEL MARIA SILVA	70
ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	100
THAIS VIEIRA	40
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	50
VICTOR HUGO NUNES BARROS	30
VINÍCIUS LEAL	20
WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 021/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE (EMERGENCIAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1 E 2.2

AREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALARIO
		*			**	
PEDIATRA	10	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMATICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência.
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS AREAS PROGRAMATICAS 5.1, 5.2 e 5.3.

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMATICA 5.1,5.2, E 5.3	TOTAL SALARIO
		*			**	***	
PEDIATRA	05	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, se comprovar o deslocamento entre a unidade e a residência.
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **26/01/2021 até 30/01/2022 (até as 23h59min)** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
25/01/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/01/2022	PUBLICAÇÃO NO D.O
25/01/2022 a 30/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
31/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/02/2022	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.		30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 021/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 021/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 021/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 023/2022

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAR NAS UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, ampliação imediata das equipes do núcleo da Tecnologia de Informação (NTI) nas Unidades Geridas pela RioSaude, de forma a atuar de maneira célere no apoio aos procesos de tecnologia e sistemas nestas unidades.
O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:
1.1 Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

Área de atuação:	Quant. Inicial	C/H semanal	Salário
TI	10	40H	*R$ 3.791,00 + R$ 502,31 (adiant.reajuste 2019)

Requisito obrigatório:
• Nível médio completo.
• Curso Profissionalizante em Informática (carga horária mínima de 60 horas) ou Curso Técnico em Informática.
• Experiência mínima de 01 ano atuando na função de Técnico de Informática ou função equivalente.

Requisito desejável
• Conhecimentos de ambientes de rede e protocolo TCP/IP
• Experiência em gerenciamento e abertura de chamados
• Montagem e manutenção de micro computadores
• Inglês Técnico Básico.

*As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo III.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **26/01/2022 até 31/01/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
8.20 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/01/2022	PUBLIACAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM D.O
26/01 a 31/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

01/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
03/02/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I- ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO QUE CONCORRE.	10 PONTOS POR ANO	40
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	COM CARGA HORARIA MINIMA DE 30H	30
CURSO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFONIA E CFTV.	COM CARGA HORARIA MINIMA DE 30H	20
TOTAL		**100**

ANEXOIII
ATRIBUIÇÕES

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo montagem, reparo e configurações de equipamentos e utilização do hardware e software.
Instalar e administrar o Sistema Operacional Windows.
Realizar manutenção de computadores, hardware, software e prestar suporte na solução de problemas.
Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de usuários final (Desktops, Laptops, Impressoras e equipamentos Wifi);
Preparar inventário do hardware existente.
Fazer a montagem de equipamentos e implantação dos sistemas utilizados na unidade hospitalar.
Instalação e suporte ao pacote Office (Office 365);
Realizar treinamento dos usuários.
Realizar a manutenção e conservação dos equipamentos, efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.
Configurar impressoras para uso local e em rede.
Instalação e configuração de redes wi-fi e física (cabeamento CAT5e/CAT6).
No tocante a TI, processos e procedimentos, seguir as diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação.

ANEXO VI
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 023/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Orgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 023/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 023/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o requisito obrigatório da categoria de médico Psiquiatra,** de que trata o Edital n° . 011/2022, publicado no DO N° . 214, de 18/01/2022, p. 45, na forma a seguir:

Onde se leu:
I- MÉDICO PSIQUIATRA

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	**QTD VAGA**				
PSIQUIATRIA	2	12H*	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 4.631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;					

Leia-se:
I- MÉDICO PSIQUIATRA

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	**QTD VAGA**				
PSIQUIATRIA	2	12H*	R$ 4.411,65	R$ 220,00	R$ 4.631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). -MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 1 ANO EM PSIQUIATRIA; E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO EM PSIQUIATRIA.					

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

Ficam mantidas as demais disposições do Edital n° . 011/2022, publicado no DO N° . 214, de 18/01/2022, p. 45.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2022, publicado no DO N° . 214, de 18/01/2022, p. 45.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 019/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Anexo I do Edital 019/2021 de 25 de Janeiro de 2021, publicação no DO RJ nº 218, folha 138, conforme abaixo:**

ANEXO I

DATA	EVENTO
24/01/2022	PUBLIACAÇÃO DO EDITAL NO SITE
25/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM D.O
25/01 a 30/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
31/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
02/02/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação emergencial de empresa especializada em locação de computadores para atender as necessidades da Sede da RioSaude - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, bem como das Unidades de Saúde Mental por ela administradas, todas localizadas nos endereços constantes no Anexo I, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência MEMO Nº 096/2021, que instrui o processo nº 09/202.243/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 18/01/2022 (*)

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos administrativos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/251.375/2021	WJK SERVIÇOS	170, 203, 207, 227	R$ 81.268,04
09/264.879/2021	WJK SERVIÇOS	297	R$ 1.342,98
09/259.977/2021	WJK SERVIÇOS	258, 266	R$ 72.535,90
09/263.526/2021	WJK SERVIÇOS	283	R$ 35.006,04
09/202.273/2021	NETWAY	42092, 42233, 42402, 42532, 42703	R$ 10.500,00
09/264.865/2021	NETWAY	43406	R$ 1.260,00
09/253.715/2021	CHADA	4772, 4747, 4930, 4941	R$ 67.082,58
09/202.275/2021	MEGALINK	2086, 2187, 2190, 2191, 2194, 2196, 2302, 2296, 2295, 2299, 2298, 2297, 2303, 2300, 2294, 2293, 2301, 2435, 2438, 2437, 2444, 2439, 2443, 2436, 2434, 2441, 2442, 2512, 2509, 2440	R$ 42.638,98
09/257.644/2021	MGS CLEAN	140, 137, 139	R$ 171.834,21
09/261.166/2021	MGS CLEAN	181, 183, 184	R$ 229.833,43
09/254.845/2021	MGS CLEAN	115, 130, 131, 129, 125, 119, 138, 145, 127	R$ 528.109,04
09/263.442/2021	HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1400, 1488	R$ 115.409,00
09/263.684/2021	HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1489	R$ 57.704,50
09/261.877/2021	HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1402, 1403	R$ 115.409,00
09/258.521/2021	HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1096, 1211	R$ 33.286,59
09/265.486/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5393	R$ 324,90
09/256.499/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5322, 5328, 5320, 5346, 5323, 5326, 5506, 5378, 5507, 5329	R$ 3.630,12
09/260.400/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5443, 5299, 5504, 5505, 5497, 5499, 5498	R$ 3.719,36
09/259.833/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5453, 5502, 5503, 5481	R$ 2.224,65
09/258.818/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5447, 5449, 5386, 5442, 5457, 5456, 5448, 5445, 5455, 5452, 5454,5446	R$ 10.120,55
09/257.145/2021	INSET SAVIO SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO	5393	R$ 324,90
09/264.192/2021	NEPHROASSIST	225	R$ 72.840,52

(*) omitido do D.O do dia 19/01/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 01/10/2021 (*)

Onde se lê:

09/251.668/2021	MEGALINK	1546, 1661, 1545, 1563, 1659, 1527, 1774, 1543, 1660, 1775, 1544, 1652, 1767, 1542, 1526, 1768, 1547, 1657, 1772	R$ 12.300,00

Leia-se:

09/251.668/2021	MEGALINK	1546, 1661, 1545, 1563, 1659, 1774, 1543, 1660, 1775, 1544, 1652, 1767, 1542, 1768, 1547, 1657, 1772	R$ 10.800,00

*** Publicado no D.O. Rio nº 155 de 20/10/2021, pag. 58, 2ª Coluna.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RECUSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS

Retifico publicação do Ano XXXII - D.O. Nº 127, de 20 de setembro de 2018, fls. 96, onde se lê:
26/530.097/17 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/201.230/2014
ARV: 3319 de 11 de novembro de 2015 e 3651 de 17 de outubro de 2017.
Termo de compromisso: 006/2018 assinado em 16 de julho de 2018.
Setor responsável pela atestação: SC/SUBMA/GRHRS/GRHRS-2
PT de atestação: 05/2018
Percentual de cumprimento: 20,43%
Serviços executados: Foram fornecidos uniformes, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme as NFs. nº 11.781, 11.717, 11.680, 11.779, 11.780, 11.728, 11.720, 11.749, 2.309, 4.640, 11.676, 371, 369, 370, 366, 702 e 2.239 no valor total controlado de R$ 119.431,40.

Lê-se:
26/530.097/17 - CBR 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação
Processo: 14/201.230/2014
ARV: 3319 de 11 de novembro de 2015 e 3651 de 17 de outubro de 2017.
Termo de compromisso: 006/2018 assinado em 16 de julho de 2018.
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS
PT retificador de atestação: 01/2022
Percentual de cumprimento: 29,24%
Serviços executados: Foram fornecidos uniformes, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme as NFs. nº 11.781, 11.717, 11.680, 11.779, 11.780, 11.728, 11.720, 11.749, 2.309, 4.640, 11.676, 371, 369, 370, 366, 702, 2.239 e 375 no valor total controlado de R$ 170.916,95.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

PROCESSO Nº	ÁREA/BEM PÚBLICO	BAIRRO
26/004.546/2021	TRAVESSA NATIVIDADE	CENTRO
14/301.669/2021	ÁREA VERDE	BARRA DA TIJUCA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/01/2022

26/105.206/2021 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 26/100.047/2022 - CLARO S/A;

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043/2022
PROCESSO N.º 16/001.311/2021

Às 15:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" n.° 081/2021 de 19/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16/001.311/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas habitacionais, através da Sistemática de Registro de Preços, nas 5(cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Agenciamento de Serviço de Assistente Técnico na Área de Política Habitacional, Ensino Superior Completo, 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, interno ou externo, diurno, noções de Informática Intermediária com conhecimento em Planilhas, Textos e Relatórios Gerenciais Consolidados.
Valor Estimado: R$ 3.420.028,80.
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.122.430,40.

Item: 2
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Agenciamento de Serviço de Assistente Técnico na Área de Política Habitacional, Ensino Superior Completo, 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, diurno, noções de Informática Intermediária com conhecimento em Planilhas, Textos e Relatórios Gerenciais Consolidados
Quantidade: 17
Valor Estimado: R$ 1.031.715,7200
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 770.754,84.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

Item: 3
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Agenciamento de Serviço de Assistente Técnico na Área de Política Habitacional, Ensino médio Completo, 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, diurno, noções de Informática básica com conhecimento em Planilhas, Textos.
Quantidade: 62
Valor Estimado: R$ 3.801.460,56.
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.600.808,24.

Data limite para registro de recurso: 28/01/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/02/2022.
Data limite para registro de decisão: 09/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:53 horas do dia 25 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Considerando o recebimento de chamado pelo sistema 1746, de evento de roda de samba no dia 22/01/22, na rua Cardoso Júnior, 420 (quadra de esportes), A 2º Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização notifica João Pedro Borsoi Rohloff, Inscrição Municipal: 11485740, CNPJ: 29.529.330/0001-50, de que eventos de natureza transitória devem ser previamente autorizados por meio do endereço eletrônico Carioca Digital. O não cumprimento a esta notificação implicará nas sanções possíveis para o caso, em caso de funcionamento sem autorização.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 25/01/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta -feira no horário de 10hs as 16:30hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.556	CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO. COM LTDA	19/01/2022	23/02/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2021

PROCESSO 04/740.007/2022 - JACKELINE MOURA SILVA BARBOSA
Cancelo o A.I. 989.576 por erro na lavratura (nº do imóvel)

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.457/2021
INSTRUMENTO: Termo Estágio nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2022
PRAZO: 03 de janeiro de 2022 a 02 de julho de 2022.
PARTES: RIOTUR e **JULIA MAZONI DA SILVA PEREIRA.**
INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: PUC - PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de **ESTAGIÁRIA**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **CONCEDENTE** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 0645/2021, no valor global.
EMPENHO nº: 2021/0683.
BOLSA-AUXÍLIO: R$ 665,01
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0045.4233
FUNDAMENTO: Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput.
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 061/2022 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.685/2021
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA A PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, DURANTE O CARNAVAL 2022
Fica **ADIADA** a data de realização do Pregão, para o dia 15 **de fevereiro de 2022(terça-feira)**, às 10:00 horas.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

Processo nº: 12/800.290/2021 - PE F-ARTES nº 075/2022
Data: 07/02/2022 - HORÁRIO: 11:00h.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, compreendendo desinsetização e desratização a ser realizada no Complexo Cidade das Artes, incluído todos os insumos, materiais e equipamentos necessários.
Valor total estimado: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com
Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/01/001.464/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER O Professor I - Matemática GILMAR ARAÚJO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 10/255.312-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 65/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/03/002.239/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Professor II CAMILA BRASIL PASCOAL DE ARAÚJO, matrícula 10/222.968-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 67/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/04/002.340/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER O Secretário Escolar RAPHAEL YANES MARTINHO, matrícula 10/285.872-8, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 69/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/10/003.215/2021 e n.º 07/10/003.148/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Professor I - Inglês e Professor I - Língua Portuguesa VALÉRIA ROSA DE MELLO, matrículas 10/278.115-1 e 10/242.342-4, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 74/21 que trata sobre ABANDONOS DE CARGOS.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/62/001.500/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER O Médico Cirurgia Geral THIAGO BARCELLOS ANNUNZIATA, matrícula 10/281.285-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 75/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/09/003.155/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Agente de Educação Infantil CÁSSIA MARIA SOUZA GOMES, matrícula 10/265.603-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 97/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/62/001.631/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Agente de Administração FLÁVIA GUERREIRO LIMA DA SILVA, matrícula 10/207.184-3, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 98/21 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.783/2021
Instrumento: nº 487/2021
Data da Assinatura: 03/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de fornecimento de Nutrição Enteral para o **HMRF, CTI PEDIÁTRICO, CER BARRA e CER LEBLON.**
Valor Total: R$ 283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2021/005352
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/002.139/2021
Termo Aditivo n°: 1º T.A. nº 16/2022 ao contrato nº 123/2021.
Data da Assinatura: 05/01/2022.
Partes: PCRJ / SMS e a OFFICE TOTAL S/A.
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema de digitalização de imagens de raio-x do tipo CR (computerized radiography) para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 06 (seis) meses, de 07/01/2022 até 06/07/2022.
Valor Total: R$ 63.000,00
Parte Orçamentária: correrá por conta do exercício de 2022.
Fundamento: artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.655/2019
3º Termo Aditivo nº 004/2022 ao Contrato SMF nº 031/2020
Data da Assinatura: 14/01/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão por mais 06 (seis) meses, sem custo.
Prazo: 14/01/2022 à 13/07/2022
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA CIDADE DE DEUS LTDA - CNPJ nº 11.333.439/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/02109, a renovação da Licença LMO nº 002928/2022 com validade de 120 meses para Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos em substituição a licença LMO nº 001315/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/003996/2020
Contrato n.º 09/2022
Partes: PCRJ/SME e EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Data de assinatura: 11/01/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR - TÊNIS, a ser distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 11/01/2022 até 10/01/2023.
Valor Total: R$ 30.917.253,80 (trinta milhões novecentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho: 2021/003166 no valor de R$ 30.917.253,80
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/521.177/2017
Termo Aditivo: PGM n.º 02/2022
Data da Assinatura: 19/01/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 005/2018, por mais 12 (doze) meses, de 22/01/2022 até 21/01/2023.
Valor do Aditivo: R$ 191.010,00 (cento e noventa e um mil reais e dez reais)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S/A - CNPJ: 02.373.517/0003-13, torna público que entregou à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SMAC, em 18/01/2022, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2021, referente as atividades de "Recepção, armazenagem e unitização de contêineres e cargas para exportação", e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CNP de Tecnologia Agroindustrial de Alimentos (CTAA), CNPJ 00.348.003/0011-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.420/2014, a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 002082/2016, com validade até 26 de dezembro de 2021, para SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO no endereço da Avenida das Américas, 29.501 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MULTIPLA ADESIVOS LTDA, com CNPJ nº 01.997.023/0001-85, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2021/02846, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO - 02926/2022, com validade de 05/01/2032 para atividade de gráfica, no endereço Rua Drumond, 105 Galpão, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21031-460, em substituição a licença Municipal de Operação - LMO - 001649/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.120/2021
Contrato Nº 010031/2021
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021.
Partes: MRJ, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI/ARQ e a NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento arquitetônico, a posterior elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para a edificação situada na Rua Amoroso Lima, nº 55 - Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, em atendimento às normas pertinentes do Estado do Rio de Janeiro e sua respectiva Aprovação junto a Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a emissão do respectivo laudo.
Vigência: 45 dias, a contar da assinatura.
Valor total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho: 10.06.13.392.0389.2129.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60.
Empenho: 2021/000701, no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Fundamento: Leis Federais Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/101.125/2021
Instrumento: Contrato n° 28/2021
Data da Assinatura: 23/12/2021
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **SYNAPSE BRAZIL PRODUCTION AND DISTRIBUTION LTDA.**
Objeto: O Objeto do presente Contrato é o licenciamento, sem exclusividade, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos direitos de exibição de programas/séries, devendo compor a grade de programação da **MULTIRIO**, em seus horários por televisão aberta e a cabo, com transmissão simultânea via internet e pelo Aplicativo Rioeduca, com acesso exclusivo para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir 23 de dezembro de 2021
Valor Total através Nota de Empenho: 2021/000668 no valor de R$ 247.242,47
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.4638
Fundamento: Inexigibilidade - Lei 13.303 art. 30 caput.
(*) Omitido do Diário Oficial do dia 11de janeiro de 2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.034/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 02/2021
Data da assinatura: 19/01/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação na 12ª etapa de início de execução
Prazo: a partir de 01/01/2022 até 30/05/2022
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.245/2021.
Instrumento nº 610/2021
Data da Assinatura: 01/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e VITAI SOLUÇÕES LTDA
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 2.367.229,02 (dois milhões e trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e dois centavos)
Objeto: Prestação de serviço de solução de informações de unidade de saúde para pronto atendimento de urgência, emergência e unidades hospitalares, doravante denominada SIUS, para atender as demandas das unidades UPA Paciência, UPA João XXIII, Cer Leblon, UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros, UPA Madureira, UPA Sepetiba, UPA Engenho de Dentro, Cer Barra, UPA Rocha Miranda, UPA Senador Camará, UPA Cidade de Deus, HMRF e UPA Magalhães Bastos.
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A EMPRESA ROMA PLAST COMERCIO E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ - 27.710.581/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 14/200.897/2010, A RENOVAÇÃO DA LMO Nº 1595/2015, ATIVIDADE DA EMPRESA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS, ENDEREÇO RUA DJALMA COSTA, 137 - SANTISSIMO- RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LANDH'S Industria e Comercio de Artigos de Cutelaria Ltda., CNPJ: 29.991.395/0001-13, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.154/2011, a renovação de sua Licença LMO nº 001421/2014 para a fabricação de artigos de uso pessoal como lixas de unhas, grampos de cabelo, montagem de espelhos portáteis e outros na Rua Vaz da Costa, 61 e 65 - Inhaúma - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A, CNPJ nº 12.251.086/0001-04, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo nº 14/201.353/2011 a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI, para construção de centro de armazenagem de produtos não explosivos e não perigosos - ATC = 65.111,15 m2, localizado na Avenida Brasil nº 50345 - Paciência/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
***RETIFICAÇÃO**

Processo instrutivo: 08/004.192/2019.
Onde se Lê: Data: 29/09/2021.
Leia-se: Data: 28/09/2021.

Onde se Lê: Prazo de vigência: 29/09/2021 a 27/03/2022.
Leia-se: Prazo de vigência: 28/09/2021 a 26/03/2022.

Onde se Lê: Objeto: (...) início em 29/09/2021 e término em 27/03/2022, (...)
Leia-se: Objeto: (...) início em 28/09/2021 e término em 26/03/2022, (...)
*Republicado por incorreção no D. O. Rio n.º 211 de 13/01/2022, pág.87; Col. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 23/100.086/2021
Contrato: 001/2022
1. Objeto: Prestação de Serviços de Operação Viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MPE Engenharia e Serviços S/A.
3. Razão: Contratação Emergencial;
4. Fundamento: Art. 29, XV, da Lei 13.303 de 30/06/2016 c/c Art. 39, XV do Decreto Rio 44.698/2018 de 29/06/2018.
5. Valor total: R$ 1.604.000,00 (um milhão seiscentos e quatro mil reais);
6. Data da celebração: 05/01/2022
7. Vigência: 30 (trinta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/001858/2021
Onde se lê: Prazo: 03/01/2022 até 02/02/2022
Leia-se: Prazo: 03/01/2022 até 02/01/2023
Publicado no D.O. RIO nº 218 de 25/01/2022, pág. 141, 3ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.911/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 033/2021 ao Contrato nº 021/2019
Data da assinatura: 23/12/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Microindex Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação do aluguel de máquina reprográfica por 06 (seis) meses
Programa de Trabalho nº 15.41.15.122.0384.4164
Natureza de Despesas: 3.3.90.39.29
Valor: R$ 19.800,00
Notas de Empenho: nº 2021/000128 e 2021/000129
Valor dos Empenhos:R$ 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.290/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 870/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
OBJETO: PROJETO ZONAS DE CULTURA;
PRAZO: 12 meses;
VALOR: R$ 1.499.663,00;
FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/101.075/2019.
Identificação do Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 02/2022.
Data:19/01/2022.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2019, serviços de agenciamento de viagens.
Prazo: 12 meses, de 24/01/2022 a 23/01/2023.
Valor: R$ 186.432,50.
Empenho: n.º 37/2022, no valor de R$ 174.521,53.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.33.02.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça P173 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 215 de 19/01/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 25/01/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.832/2021
Contrato n°: 074/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e UNIDAS COMERCIAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de contêiner plástico de 02 (duas) rodas, com capacidade de 240 litros, na cor branca.
Valor: R$ 68.298,80
Prazo: 12 meses
Nota de Empenho: 2021/002264
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26
Fundamento: Lei nº 13.303/16



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 às 1:13:57 Código de Autenticação: e28d04fe